DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025 ANO XXXVII - Nº 7249

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 803, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI N° 799, DE 20 DE AGOSTO DE 2025 QUE "DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL DE HABITAÇÃO MINHA CASA, MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E REVOGA A LEGISLAÇÃO QUE MENCIONA".

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Complementar nº 799, de 20 de agosto de 2025, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°…
…
II - Faixa Urbano 2: indicadas no inciso II do artigo 1º desta Lei complementar serão formalizadas através de Processo Administrativo e Termo de Adesão, deverão observar ao seguinte:
a) destinação mínima de 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais no empreendimento ao programa de que trata esta lei complementar, por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contados à partir da assinatura do Termo de Adesão;
b) adesão ao cadastro do município destinado ao programa de habitação de interesse social; e
c) oferecimento de desconto mínimo de 1% (um por cento) no valor final dos imóveis a serem comercializados no âmbito do programa de que trata esta Lei Complementar.
§1° Ultrapassado o prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias de que trata a alínea 'a' do inciso II caput, as unidades restantes poderão ser comercializadas, fora do cadastro habitacional do Município, em condições normais de mercado, sem a incidência das isenções de que trata esta lei complementar.

§2° Os Termos de Adesão firmados antes de 20 de novembro de 2025 deverão ser aditivados para reajustar o prazo de reserva previsto na alínea a do inciso II do caput e incluir o desconto disposto na alínea 'c' do inciso II do caput." (NR)

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria : Prefeito.

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 14.634, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, NO VALOR DE R$ 693.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Sustentabilidade, previsto na Lei nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024, e suas alterações, no valor de R$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), destinado a atender à programação prevista no item 1 do Anexo desta Lei.

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes desta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), especificados no item 2 do Anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria : Prefeito.

ANEXO
1.CRÉDITO SUPLEMENTAR LOA
Lei 14.318, de 18 de dezembro de 2024
Diário Oficial do Município nº 7005, de 19 de dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2025
QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA
Lei Federal nº 4.320/64, Art. 2º, § 1ª, Inciso IV c/c Art. 15, §1º

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	ESFERA (F/I/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
5003	Sustentabilidade e Desenvolvimento Ambiental				R$693.000,00			
18.541.5003.1.697	Obras, Reformas ou Ampliação de Praças e do Zoológico Municipal	15585	1.706.000.3110	F		44.90.51	Obras e Instalações	R$693.000,00

2. FONTE DE RECURSO

Constitui recurso para fazer face à abertura do crédito suplementar o excesso de arrecadação apurado na conta corrente nº 574040121-2, agência 3961-6, do Banco Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 693.000,00, proveniente da Emenda Parlamentar nº 202543000001- ANA PAULA LEÃO

LEI Nº 14.635, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO MESMO VALOR À ENTIDADE QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Agronegócio, constante da Lei nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024, e suas alterações, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante do item 1 do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a promover a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Agronegócio, constante da Lei nº 14.318, de 2024 e suas alterações, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), à entidade descrita no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realocar os recursos consignados no item 1 do Anexo I desta Lei, por meio de crédito adicional suplementar, a fim de promover sua adequada alocação dentro das classificações orçamentárias.

Art. 4º Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), previstos no item 2 do Anexo I desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria : Prefeito.

ANEXO I
1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO LOA
Lei 14.318, de 18 de dezembro de 2024
Diário Oficial do Município nº 7005, de 19 de dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA Lei Federal nº 4.320/64, Art. 2º, § 1ª, Inciso IV c/c Art. 15, §1º							
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO							
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ESFERA (F/I/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
6001	Desenvolvimento do Agronegócio			100.000,00			
20.608.6001.2.793	Fomento ao Agronegócio	2.710.000.3210	F		3.3.50.41	Contribuições	30.000,00
20.608.6001.2.793	Fomento ao Agronegócio	2.710.000.3210	F		4.4.50.42	Auxilios	70.000,00

2. FONTE DE RECURSO

Constitui recurso para fazer face à abertura do crédito especial o superávit financeiro constituído pelo saldo bancário apurado em 31/12/2024 na conta corrente nº 104825-2, agência 2918-1, do Banco do Brasil, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos da Transferência Especial nº 142348 e 142520, de autoria da Deputada Estadual Andrea de Jesus.

ANEXO II

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO			
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO			
PROGRAMÁTICA: 20.608.6001.2.793			
ENTIDADE	CNPJ	ELEMENTO DE DESPESA	
ASSOCIAÇÃO CAMPONESA DE PRODUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - ACAMPRA	18.450.014/0001-72	3.3.50.41	4.4.50.42
		R$ 30.000,00	R$ 70.000,00
		TOTAL	R$ 100.000,00

LEI Nº 14.636, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO VALOR DE R$ 2.177.992,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) , E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, NO MESMO VALOR, ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante da Lei nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024, e suas alterações, no valor de R$ 2.177.992,00 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais), para atender à programação constante do item 1 do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a promover a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante da Lei nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024 e suas alterações, no valor de R$ 2.177.992,00 (dois milhões, cento e setenta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais), às entidades descritas nos Anexos II e III desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a realocar os recursos consignados no item 1 do Anexo I desta Lei, por meio de crédito adicional suplementar, a fim de promover sua adequada alocação dentro das classificações orçamentárias.

Art. 4º Para atender às despesas com a execução desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, serão utilizados recursos no valor de R$ 2.177.992,00 (dois milhões, cento e setenta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais), previstos no item 2 do Anexo I desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria : Prefeito.

ANEXO I
1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO LOA
Lei 14.318, de 18 de dezembro de 2024
Diário Oficial do Município nº 7005, de 19 de dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2025 QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA Lei Federal nº 4.320/64, Art. 2º, § 1ª, Inciso IV c/c Art. 15, §1º							
ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – PMU							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ESFERA (F/I/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
4002	Serviços de Proteção Social Básica		S	1.050.000,00			
08.245.4002.2.372	Bloco da Proteção Social Básica	1.660.000.3110			3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.050.000,00
4003	Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade		S	1.127.992,00			
08.245.4003.2.561	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	1.660.000.3110			3.3.50.43	Subvenções Sociais	927.992,00
08.245.4003.2.561	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	1.660.000.3110			4.4.50.42	Auxílios	200.000,00
							2.177.992,00

2. FONTE DE RECURSO

Constitui recurso para fazer face à abertura do crédito especial o excesso de arrecadação no valor de R$ 2.177.992,00, sendo R$ 1.677.992,00 da Emenda Parlamentar 202543000009 – Deputada Federal Ana Paula Leão e distribuídos da seguinte forma: R$ 250.000,00 apurado na conta corrente nº 108.650-2, agência 2918-1, do Banco do Brasil, vinculada a Programação nº 317020620250003 destinada a ARUR – Associação dos Reumáticos de Uberlândia e Região; R$ 240.000,00 apurado na conta corrente nº 108.661-8, agência 2918-1, do Banco do Brasil, vinculada a Programação nº 317020620250004 sendo R$ 150.000,00 destinado ao Núcleo Servos Maria de Nazaré e R$ 90.000,00 destinado a Fundação Maçonica Manuel dos Santos; R$ 187.992,00 apurado na conta corrente nº 108.652-9, agência 2918-1, do Banco do Brasil, vinculada a Programação nº 317020620250006 destinada a Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia; R$ 150.000,00 apurado na conta corrente nº 108.702-9, agência 2918-1, do Banco do Brasil, vinculada a Programação nº 317020620250007 destinada a Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia – Centro de Formação São Francisco de Assis; R$ 150.000,00 apurado na conta corrente nº 108.648-0, agência 2918-1, do Banco do Brasil, vinculada a Programação nº 317020620250008 destinada ao Instituto Politriz; R$ 200.000,00 apurado na conta corrente nº 108.651-0, agência 2918-1, do Banco do Brasil, vinculada a Programação 317020620250011 destinada a Fundação Cultural Assistencial Filadélfia; R$ 150.000,00 apurado na conta corrente nº 108.654-5, agência 2918-1, do Banco do Brasil, vinculada a Programação nº 317020620250012 destinada ao Grupo de Oração Maranatha - Casa de Apoio e Formação do Menor Nova Canaã; R$ 100.000,00 apurado na conta corrente nº 108.657-X, agência 2918-1, do Banco do Brasil, vinculada a Programação nº 317020620250013 destinada ao Grupo Salva Vidas; R$ 150.000,00 apurado na conta corrente nº 108.649-9, agência 2918-1, do Banco do Brasil, vinculada a Programação nº 317020620250015 destinada a Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia – Centro de Formação e Espaço Social Monte Alverne; R$ 100.000,00 apurado na conta corrente nº 108.653-7, agência 2918-1, do Banco do Brasil, vinculada a Programação nº 31702620250016 destinada a Proformar Projeto de Orientação e Formação do Adolescente e R$ 500.000,00 da Emenda Parlamentar 202542670002 – Senador Cleitinho apurado na conta corrente nº 108.603-0, agência 2918-1, do Banco do Brasil, vinculada a Programação 31702620250001 destinada ao CEAMI – Reabilitação para Vida.

ANEXO II

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - P.M.U				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02-010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02-010-002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
PROGRAMÁTICA: 08.245.4003.2.561				
ENTIDADE	CNPJ	ELEMENTO DE DESPESA		TOTAL
		4.4.50.42	3.3.50.43	
Ceami - Reabilitação para Vida	03.744.116/0001-23		R$500.000,00	R$500.000,00
Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia - Casa Dia e Noite	00.431.327/0010-09		R$187.992,00	R$187.992,00
Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia - Casa Dia e Noite	00.431.327/0010-09	R$200.000,00		R$200.000,00
Fundação Maçônica Manoel dos Santos	20.733.911/0018-83		R$90.000,00	R$90.000,00
Núcleo Servos Maria de Nazaré	21.236.930/0001-19		R$150.000,00	R$150.000,00
TOTAL		R$200.000,00	R$927.992,00	R$1.127.992,00

ANEXO III

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - P.M.U			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02-010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02-010-002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
PROGRAMÁTICA: 08.245.4002.2.372			
ENTIDADE	CNPJ	ELEMENTO DE DESPESA	TOTAL
		3.3.50.43	
ARUR - Associação dos Reumáticos de Uberlândia e Região	01.411.315/0001-94	R$250.000,00	R$250.000,00
Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia - Centro de Formação São Francisco de Assis	21.242.714/0005-00	R$150.000,00	R$150.000,00
Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia - Centro de Formação e Espaço Social Monte Alverne	21.242.714/0008-52	R$150.000,00	R$150.000,00
Grupo de Oração Maranathá - Casa de Apoio e Formação do Menor Nova Canaã	23.104.490/0001-71	R$150.000,00	R$150.000,00
Grupo Salva Vidas	23.098.718/0001-68	R$100.000,00	R$100.000,00
Instituto Politriz	08.996.857/0001-15	R$150.000,00	R$150.000,00
PROFORMAR - Projeto de Orientação e Formação do Adolescente	18.473.538/0001-89	R$100.000,00	R$100.000,00
TOTAL		R$1.050.000,00	R$1.050.000,00

LEI Nº 14.637, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO E AUTORIZA A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado do domínio público e autorizada a alienação, pelo Município de Uberlândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, bem como da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, um terreno situado nesta cidade, no Bairro Dona Zulmira, designado por lote n.º 30 (Remanescente) da quadra n.º 36, com às seguintes medidas e confrontações: "Inicia- se no encontro dos lotes n.ºs 03 e 04 da quadra n.º 36; deste, segue por quinze (15,00) metros confrontando com o lote n.º 03 (matrícula n.º 31.931, deste ofício); deste, vira-se à esquerda e segue por cinco metros e quarenta e quatro (5,44) centímetros confrontando com o lote n.º 31 da quadra n.º 36 (matrícula n.º 90.177, deste ofício); deste vira-se à esquerda e segue por dezenove metros e quarenta e quatro (19,44) centímetros confrontando com o lote n.º 30 (parte) ocupado pela Rua Bauxita (Prolongamento); deste, vira-se à esquerda e segue por vinte e cinco metros e dez (25,10) centímetros confrontando com o lote n.º 29 da quadra n.º 36 (matrícula n.º 5.828, deste ofício); totalizando a área de 210.69 m², conforme matrícula nº 125.882, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia.

Art. 2º As despesas com escrituração e registro do imóvel e demais obrigações, tributárias ou não, relativas ao imóvel, objeto da alienação, correrão por conta do adquirente.

Art. 3º Os recursos provenientes da alienação de que trata esta lei poderão ser destinados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos, para pagamento de obrigações previdenciárias, na forma do artigo 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 22 de dezembro de 2009, e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação)

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria : Prefeito.

LEI Nº 14.638, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO E AUTORIZA A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado do domínio público e autorizada a alienação, pelo Município de Uberlândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, um terreno situado nesta cidade, no Bairro Oliveira, designado por lote nº 14 da quadra nº VII, medindo doze (12,00) metros de frente e fundos, por vinte e sete (27,00) metros de extensão dos lados, com área de 324,00 m²; confrontando pela frente com a Rua 08, pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com o lote nº 13, e pelo fundo com os lotes nºs 10 e 11, conforme matrícula nº 32.797, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia.

Art. 2º As despesas com escrituração e registro do imóvel e demais obrigações, tributárias ou não, relativas ao imóvel, objeto da alienação, correrão por conta do adquirente.

Art. 3º Os recursos provenientes da alienação de que trata esta lei poderão ser destinados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos, para pagamento de obrigações previdenciárias, na forma do artigo 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 22 de dezembro de 2009, e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria : Prefeito.

LEI Nº 14.639, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO E AUTORIZA A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado do domínio público e autorizada a sua alienação, pelo Município de Uberlândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações, bem como da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, de um terreno situado nesta cidade, no Bairro Novo Umuarama, designado pela Área "2", medindo onze metros e setenta e um (11,71) centímetros confrontando com a Área Institucional B2 do Bairro Novo Umuarama (matrícula nº 65.156, deste ofício); quatorze metros e cinquenta e oito (14,58) centímetros confrontando com o lote nº 04 da quadra nº 110 do Bairro Jardim Umuarama (matrícula nº 9.672, deste ofício); e oito metros e sessenta e cinco (8,65) centímetros confrontando com a Área 1 do Bairro Novo Umuarama (Matrícula nº 91.650, deste ofício); com a área de 51,70 m², conforme matrícula nº 146.155 Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia – MG.

Art. 2º As despesas com escrituração e registro do imóvel e demais obrigações, tributárias ou não, relativas ao imóvel, objeto da alienação, correrão por conta do adquirente.

Art. 3º Os recursos provenientes da alienação de que trata esta lei poderão ser destinados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos, para pagamento de obrigações previdenciárias, na forma do artigo 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 22 de dezembro de 2009, e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria : Prefeito.

LEI Nº 14.640, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO E AUTORIZA A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam desafetados do domínio público e fica autorizada a sua alienação, pelo Município de Uberlandia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e suas alterações, bem como da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, os imóveis designados abaixo:
| — Um imóvel situado nesta cidade, na Antiga Fazenda do Óleo, designado por Área 12: De forma irregular, inicia-se no ponto de encontro do lote 14 da quadra 43 (mat. nº. 71.152, deste ofício) com a Rua Orvieto segue por 2,27m (dois metros e vinte e sete centímetros) confrontando com a Rua Orvieto; deflexiona-se a direita formando um raio de 3,00 m com desenvolvimento de 3,57 m (três metros e cinquenta e sete centímetros) e segue por 13,73 (treze metros e setenta e três centímetros), confrontando com a Rua Belgrado; deflexionando-se a direita sob um ângulo de 90° e segue por 8,00m (oito metros) confrontando com a Área 13 (também objeto de caracterização); deflexiona-se a direita sob um ângulo de 90° e segue por 7,32 m (sete metros e trinta e dois centímetros) confrontando com o lote 14 da quadra 43; deflexiona-se sob um angulo de 158° e segue por 10,80 m (dez metros e oitenta centímetros) também em confrontação com o lote 14 da quadra 43, até chegar ao ponto que deu origem ao início desta descrição, realizada em sentido horário; com área de 114,79 m², conforme matrícula nº 67.075 do Cartório do 2° Oficio de Registro de Imóveis de Uberlândia — MG;
II — Um imóvel situado nesta cidade, na Antiga Fazenda do Óleo, designado por Área 13: De forma triangular, inicia-se no ponto de encontro da área 12 (também objeto de caracterização) com a Rua Belgrado, segue por 8,00m (oito metros) confrontando com a Rua Belgrado; deflexiona-se a direita sob um ângulo de 45° e segue por 11,31 (onze metros e trinta e um centímetros), confrontando com o lote 15 da quadra 43 (mat. n°. 71.153, deste ofício); deflexionando-se sob um angulo de 45° e segue por 8,00m (oito metros) confrontando com a Área 12, até chegar ao ponto que deu origem ao início desta descrição, realizada em sentido horário; com área de 32,00 m², conforme matricula nº 67.075 do Cartório do 2° Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia — MG;

Art. 2° As despesas com escrituração e registro do imóvel e demais obrigações, tributárias ou não, relativas ao imóvel, objeto da alienação, correrão por conta do adquirente.

Art. 3° Os recursos provenientes da alienação do de que trata esta Lei poderão ser destinados Mao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, para pagamento de obrigações previdenciárias, na forma do artigo 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 22 de dezembro de 2000, e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria : Prefeito.

DECRETOS

DECRETO Nº 22.361, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

CRIA GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA SOB AS AÇÕES CONSTANTES NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 11, inciso IV, da Lei nº 14.318 de 18 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Natureza de Despesa: 4.4.60.45 – Subvenções Econômicas, sob a Ação: 1.195 – Melhorias Habitacionais: Construção, Ampliação, Reforma ou Infraestrutura, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação, no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Subunidade: 02.025.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Função: 16 Habitação
Subfunção: 482 Habitação Urbana
Programa: 4006 Provisão de Habitação de Interesse Social - HIS
Proj. Atividade: 1195 Melhorias Habitacionais: Construção, Ampliação, Reforma ou Infraestrutura
Natureza Despesa: 446045 Subvenções Econômicas

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1755000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.362, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Subunidade: 02.025.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Função: 16 Habitação
Subfunção: 482 Habitação Urbana
Programa: 4006 Provisão de Habitação de Interesse Social - HIS
Proj. Atividade: 1195 Melhorias Habitacionais: Construção, Ampliação, Reforma ou Infraestrutura
Natureza Despesa: 446045 Subvenções Econômicas 390.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1755000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 390.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Subunidade: 02.025.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Função: 16 Habitação
Subfunção: 482 Habitação Urbana
Programa: 4006 Provisão de Habitação de Interesse Social - HIS
Proj. Atividade: 1610 Regularização Fundiária e/ou Urbanização de Assentamentos Precários - Programa Entre a Casa é Minha
Natureza Despesa: 449039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1755000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Subunidade: 02.025.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Função: 16 Habitação
Subfunção: 482 Habitação Urbana
Programa: 4006 Provisão de Habitação de Interesse Social - HIS
Proj. Atividade: 1195 Melhorias Habitacionais: Construção, Ampliação, Reforma ou Infraestrutura
Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 50.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1755000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Subunidade: 02.025.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Função: 16 Habitação
Subfunção: 482 Habitação Urbana
Programa: 4006 Provisão de Habitação de Interesse Social - HIS
Proj. Atividade: 1195 Melhorias Habitacionais: Construção, Ampliação, Reforma ou Infraestrutura
Natureza Despesa: 449092 Despesas de Exercícios Anteriores 50.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1755000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Subunidade: 02.025.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Função: 16 Habitação
Subfunção: 482 Habitação Urbana
Programa: 4006 Provisão de Habitação de Interesse Social - HIS
Proj. Atividade: 1394 Execução do Programa Tchau Aluguel
Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 30.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1755000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Subunidade: 02.025.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Função: 16 Habitação
Subfunção: 482 Habitação Urbana
Programa: 4006 Provisão de Habitação de Interesse Social - HIS
Proj. Atividade: 1394 Execução do Programa Tchau Aluguel
Natureza Despesa: 449092 Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1755000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Subunidade: 02.025.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Função: 16 Habitação
Subfunção: 482 Habitação Urbana
Programa: 4006 Provisão de Habitação de Interesse Social - HIS
Proj. Atividade: 1429 Prover Áreas para Viabilizar a Produção de HIS
Natureza Despesa: 449061 Aquisição de Imóveis 10.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1755000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Subunidade: 02.025.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Função: 16 Habitação
Subfunção: 482 Habitação Urbana
Programa: 4006 Provisão de Habitação de Interesse Social - HIS
Proj. Atividade: 1610 Regularização Fundiária e/ou Urbanização de Assentamentos Precários - Programa Entre a Casa é Minha
Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 40.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1755000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Subunidade: 02.025.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Função: 16 Habitação
Subfunção: 482 Habitação Urbana
Programa: 4006 Provisão de Habitação de Interesse Social - HIS
Proj. Atividade: 1610 Regularização Fundiária e/ou Urbanização de Assentamentos Precários - Programa Entre a Casa é Minha
Natureza Despesa: 449061 Aquisição de Imóveis 10.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1755000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Subunidade: 02.025.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Função: 16 Habitação
Subfunção: 482 Habitação Urbana
Programa: 4006 Provisão de Habitação de Interesse Social - HIS
Proj. Atividade: 2365 Manutenção dos Serviços Administrativos do FMHIS
Natureza Despesa: 449039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1755000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Subunidade: 02.025.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Função: 16 Habitação
Subfunção: 482 Habitação Urbana
Programa: 4006 Provisão de Habitação de Interesse Social - HIS
Proj. Atividade: 2603 Elaboração de Projetos Habitacionais
Natureza Despesa: 449039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 90.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1755000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 390.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.363, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 14318 de 18 de dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R$ 993.022,87 (novecentos e noventa e três mil e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2383 Programa de Formação do PASEP
Natureza Despesa: 339047 Obrigações Trib. e Contributivas 50.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 5001 Cidade Limpa, Inovadora e Sustentável
Proj. Atividade: 4048 Manutenção do Programa Escola Água Cidadã
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 397,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2381 Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza Despesa: 339037 Locação de Mão de obra 46.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2723 Gestão de Pessoal - Administração, Finanças e Planejamento
Natureza Despesa: 339049 Auxílio-Transporte 20.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
Proj. Atividade: 2387 Manutenção do Sistema de Coleta de Esgoto
Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 525.654,35
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
Proj. Atividade: 2724 Gestão de Pessoal do Sistema de Coleta de Esgoto
Natureza Despesa: 339034 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 175.971,52
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 5005 Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento Básico
Proj. Atividade: 2962 Gestão de Pessoal - Drenagem Pluvial
Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2381 Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza Despesa: 339193 Indenizações e Restituições 75.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total 993.022,87

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 5001 Cidade Limpa, Inovadora e Sustentável
Proj. Atividade: 4048 Manutenção do Programa Escola Água Cidadã
Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 397,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
Proj. Atividade: 1132 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
Natureza Despesa: 449061 Aquisição de Imóveis 10.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2381 Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 46.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
Proj. Atividade: 2387 Manutenção do Sistema de Coleta de Esgoto
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 701.625,87
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
Proj. Atividade: 2387 Manutenção do Sistema de Coleta de Esgoto
Natureza Despesa: 339093 Indenizações e Restituições 75.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
Proj. Atividade: 2724 Gestão de Pessoal do Sistema de Coleta de Esgoto
Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 120.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
Proj. Atividade: 2388 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Natureza Despesa: 339092 Des. de Exercícios Anteriores 30.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 5001 Cidade Limpa, Inovadora e Sustentável
Proj. Atividade: 4025 Execução Contrato de PPP Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos
Natureza Despesa: 336783 Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Públi 10.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total 993.022,87

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor Geral do DMAE

DECRETO Nº 22.364, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R$ 923.204,00 (novecentos e vinte e três mil, duzentos e quatro reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.004 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS NÃO VINCULADOS
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 2002 Educação Infantil
Proj. Atividade: 2551 Distribuição de Uniformes para Alunos da Educação Infantil
Natureza Despesa: 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 923.204,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 923.204,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Subunidade: 02.006.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 28 Encargos Especiais
Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa: 9001 Serviço da Dívida
Proj. Atividade: 6 Serviço da Dívida Interna - Geral
Natureza Despesa: 329022 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato 923.204,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 923.204,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.365, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

CRIA GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA SOB AS AÇÕES CONSTANTES NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 11, inciso IV, da Lei nº 14.318 de 18 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, sob a Ação: 2.855 – Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 Redes de Atenção à Saúde
Proj. Atividade: 2855 Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1600000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.366, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 Redes de Atenção à Saúde
Proj. Atividade: 2855 Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1600000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Total: 300.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 Redes de Atenção à Saúde
Proj. Atividade: 2855 Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População
Natureza Despesa: 335041 Contribuições 300.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1600000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Total: 300.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.367, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

CRIA GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA SOB AS AÇÕES CONSTANTES NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 11, inciso IV, da Lei nº 14.318 de 18 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados os Grupos de Natureza de Despesas: 3.3.50.41 – Contribuições, sob a Ação: 1.737 – Gestão de Ativos e Infraestrutura e 4.4.50.42 – Auxílios, sob as Ações: 1.737 – Gestão de Ativos e Infraestrutura e 4.026 - Serviços Complementares de Limpeza Urbana, vinculadas à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Subunidade: 02.024.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7004 Gestão Organizacional e Desenvolvimento Humano
Proj. Atividade: 1737 Gestão de Ativos e Infraestrutura
Natureza Despesa: 335041 Contribuições
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Subunidade: 02.024.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7004 Gestão Organizacional e Desenvolvimento Humano
Proj. Atividade: 1737 Gestão de Ativos e Infraestrutura
Natureza Despesa: 445042 Auxílios
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Subunidade: 02.024.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 5001 Cidade Limpa, Inovadora e Sustentável
Proj. Atividade: 4026 Serviços Complementares de Limpeza Urbana
Natureza Despesa: 445042 Auxílios
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.368, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R$ 3.000,00 (três mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Subunidade: 02.024.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7004 Gestão Organizacional e Desenvolvimento Humano
Proj. Atividade: 1737 Gestão de Ativos e Infraestrutura
Natureza Despesa: 335041 Contribuições 1.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Subunidade: 02.024.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7004 Gestão Organizacional e Desenvolvimento Humano
Proj. Atividade: 1737 Gestão de Ativos e Infraestrutura
Natureza Despesa: 445042 Auxílios 1.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Subunidade: 02.024.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 5001 Cidade Limpa, Inovadora e Sustentável
Proj. Atividade: 4026 Serviços Complementares de Limpeza Urbana
Natureza Despesa: 445042 Auxílios 1.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 3.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Subunidade: 02.024.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7004 Gestão Organizacional e Desenvolvimento Humano
Proj. Atividade: 1737 Gestão de Ativos e Infraestrutura
Natureza Despesa: 449039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Subunidade: 02.024.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 5001 Cidade Limpa, Inovadora e Sustentável
Proj. Atividade: 4026 Serviços Complementares de Limpeza Urbana
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.369, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições

legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 15 da Lei nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Subunidade: 02.024.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7004 Gestão Organizacional e Desenvolvimento Humano
Proj. Atividade: 1737 Gestão de Ativos e Infraestrutura
Natureza Despesa: 335041 Contribuições 57.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Subunidade: 02.024.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7004 Gestão Organizacional e Desenvolvimento Humano
Proj. Atividade: 1737 Gestão de Ativos e Infraestrutura
Natureza Despesa: 445042 Auxílios 3.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Subunidade: 02.024.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 5001 Cidade Limpa, Inovadora e Sustentável
Proj. Atividade: 4026 Serviços Complementares de Limpeza Urbana
Natureza Despesa: 445042 Auxílios 20.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 80.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Subunidade: 02.006.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 99 Reserva de Contingência
Subfunção: 999 Reserva de Contingência
Programa: 9999 Reserva de Contingência
Proj. Atividade: 9001 Reserva de Contingência Para Suplementações
Natureza Despesa: 999999 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS 80.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 80.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.370, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.619, de 18 de novembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, visando atender à programação constante do artigo 2º, deste decreto.

Art. 2º O Crédito Especial previsto no artigo anterior correrá à conta do:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2230 Gestão de Recursos Humanos
Natureza Despesa: 339047 Obrigações Tributárias e Contributivas 900.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1501000 Outros Recursos não Vinculados Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 900.000,00

Art. 3º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito especial autorizado neste decreto, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos decorrentes de excesso de arrecadação apurado na fonte 1.501 até o mês de outubro, mais a tendência de arrecadação do exercício.

Total: 900.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.371, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.619, de 18 de novembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, visando atender à programação constante do artigo 2º, deste decreto.

Art. 2º O Crédito Especial previsto no artigo anterior correrá à conta do:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2230 Gestão de Recursos Humanos
Natureza Despesa: 339047 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.100.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1501000 Outros Recursos não Vinculados Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2230 Gestão de Recursos Humanos
Natureza Despesa: 339197 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 2.000.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1501000 Outros Recursos não Vinculados Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 3.100.000,00

Art. 3º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito especial autorizado neste decreto, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos decorrentes de excesso de arrecadação apurado na fonte 1.501 até o mês de outubro, mais a tendência de arrecadação do exercício.

Total: 3.100.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.372, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA A CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELZA VICÊNCIA DE OLIVEIRA PARA RESPONDER PELAS FUNÇÕES DE CONSELHEIRA TUTELAR DO 2º (SEGUNDO) CONSELHO TUTELAR, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DA CONSELHEIRA TITULAR JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS RAMOS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no inciso II do caput e no § 1º do artigo 73 da Lei nº 9.903, de 8 de julho de 2008, e suas alterações, bem como no Decreto nº 20.825, de 4 de dezembro de 2023, e suas alterações; e
Considerando os Ofícios nºs 096 e 097/2025/CMDCA, da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberlândia – CMDCA/UDI; e
Considerando que a Conselheira Tutelar Titular Jaqueline Aparecida de Freitas Ramos gozará férias no período de 5 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026;
DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Conselheira Tutelar Suplente Elza Vicência de Oliveira para exercer as funções do 2º (Segundo) Conselho Tutelar do Município de Uberlândia, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, durante o qual a Conselheira Tutelar Titular Jaqueline Aparecida de Freitas Ramos estará em gozo de férias.

Art. 2º Durante o período descrito no artigo 1º deste Decreto, a Conselheira Tutelar designada receberá subsídio proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos e deveres da titular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

KÁTIA SANTIAGO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando Ofício nº 1255/2025/GS/SEGOV, de 03 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Governo,
DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito a nomeação de ELENIR FERNANDES DA SILVA NORONHA, para o cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-3, Núcleo Financeiro, da Secretaria Municipal de Habitação, constante no Decreto s/nº de 1º de dezembro de 2025, publicado na página 3 do Diário Oficial "O Município" nº 7242, em 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso II do artigo 49 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a pedido, ANA CAROLINA SIQUEIRA PELEGRINI, matrícula nº 27.401-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 7, Nível de Qualificação Especialização, da Função de Confiança de Assistente de Pagamentos FCM-10, Núcleo de Pagamentos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 49, II, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, ANDRE MAURICIO BORGES MOREIRA, matrícula nº 34.608-0, do cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-6, Núcleo de Manutenção de Parques e Jardinagem, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Sustentabilidade, retroativo a 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SERGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 49, II, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, CRISTIANE LEANDRO DE SOUZA DOS REIS, matrícula nº 34.826-0, do cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-5, Núcleo de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Medidas Socioeducativas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroativo a 30 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso VI do artigo 47, e inciso I do art. 38, da Lei Complementar nº 040/92.
Considerando que, a servidora abaixo mencionada, foi aprovada em concurso público para o cargo de Supervisor de Ensino da Prefeitura Municipal de Araguari - MG, conforme nomeação publicada no Diário Oficial do Município de Araguari, Portaria nº 1950/2025, do dia 02 de dezembro de 2025.
DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada a vacância do cargo de Educador Infantil I, Padrão 8, Nível de Qualificação Especialização, ocupado pela servidora KARLA CRISTIANE HONORATO, matrícula nº 22.247-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

CGM

PORTARIA CGM Nº 20/2025.

INSTITUI A COMISSÃO INVENTARIANTE QUE ESPECIFICA NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 40, inciso III da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e sua alteração, e com fulcro no Decreto nº 22.338, de 3 de dezembro de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Inventariante para fins dos levantamentos de que tratam os incisos IV, IX e X do caput do artigo 7º do Decreto nº 22.338, de 3 de dezembro de 2025, no âmbito da Controladoria-Geral do Município.
Parágrafo único. Compete à Comissão de que trata o caput deste artigo, após a consecução do levantamento, encaminhar as informações, na forma das orientações emanadas, à Contadoria-Geral do Município até o dia 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Ficam designados como membros da Comissão instituída por esta Portaria os servidores:
I – Elenice Aparecida de Novais – matrícula nº 33.424-3;
II – Erval Nunes Vieira – matrícula nº 30.401-8; e
III – Flaida Êmine Alves de Souza – matrícula nº 30.616-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da assinatura).

MODESTO GERALDO RABELO
Controlador-Geral do Município

PGM

PORTARIA Nº 19/2025/PGM.

CONSTITUI A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XVIII e XX do artigo 15 da Lei Complementar n° 751, de 15 de março de 2023 e artigo 31 do Decreto n° 20.271, de 1º de abril de 2023, e com fulcro no Decreto nº 22.338, de 3 de dezembro de 2025;
RESOLVE:

Art. 1° Fica constituída a Comissão de Levantamento de Inventário, referente ao Encerramento do Exercício Financeiro de 2025 na Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, em atendimento aos termos do artigo 7° do Decreto n° 22.338, de 03 dezembro de 2025:

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de levantamento completo do inventário, referente ao Encerramento do Exercício Financeiro de 2025:
I - Gláucia Coelho da Silva Lemes, matrícula n° 29,826-3 - titular
II - Adna Morais de Ataides Aires, matrícula n° 35.002-8 - suplente;
III – Guilherme Alves Caetano, matrícula nº32.953-3 - titular;
IV - Lucimar da Silva Maciel, matrícula 37.828-3 - suplente;
V - Eline da Silva Sena, matrícula n° 32.153-2 - titular;
VI - Luciene Lacerda de Freitas, matrícula 14.070-8 - suplente.
Parágrafo único. A comissão será presidida pelo membro designado no inciso I deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de dezembro 2025.

GERALDO ALVES MUNDIM NETO
Procurador Geral do Município

EGMAR SOUSA FERRAZ
Superintendente de Proteção e Defesa do Consumidor

SMA

PORTARIA SMA Nº 957/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDA APARECIDA BATISTA MARQUES, matrícula nº 26.136-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 7, Nível de Qualificação Especialização, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal DEM-D (EMEI do Bairro Luizote de Freitas) da Secretaria Municipal de Educação, até 19 de dezembro de 2025, durante o impedimento da titular Adenilce Oliveira Souza, matrícula nº 17.805-5, em licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 958/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
RESOLVE:

Art. 1º Designar TIAGO ALVES DE CASTRO LIMA, matrícula nº 33.652-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização para responder pela função de confiança de Chefe de Turma FCM-2, Coordenação do Programa das Doenças Transmitidas pela Aedes, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 20 a 30 de janeiro de 2026, durante o impedimento do titular Ricardo Dias, matrícula nº 13.505-4, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 959/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de Abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025.
Considerando a prorrogação da Licença Maternidade da servidora Lorena Aparecida Aquiles, matrícula nº 30.312-7, amparada pela Lei Complementar nº 516, de 28 de setembro de 2010.
Considerando solicitação para prorrogação da designação da servidora Esmaina Augusta de Oliveira, matrícula nº 20.158-8, para responder pela função de confiança de Assistente FCM-14, Núcleo de Processos Licitatórios, da Secretaria Municipal de Administração.
RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, o período constante no artigo 1º da Portaria SMA nº 751/2025, de 04 de setembro de 2025, até 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 960/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de Abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025.
Considerando a prorrogação da Licença Maternidade da servidora

Ana Claudia Alvarenga Melo Baron, matrícula nº 27.260-4, amparada pela Lei Complementar nº 516, de 28 de setembro de 2010.
Considerando solicitação para prorrogação da designação do servidor Gustavo Nascimento Tavares, matrícula nº 20.908-2, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Corregedor Geral do Município DAM-18, Corregedoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Administração.
RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, o período constante no artigo 1º da Portaria SMA nº 729/2025, de 22 de agosto de 2025, até 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 961/2025.

TORNA PÚBLICA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD QUE SERÃO SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, EDITAL Nº 01/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais em especial previstas nos artigos 12, II, 16 e 40, III da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023 e nas disposições contidas nos itens 4.1.6 do Edital nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 7123-A, de 10 de junho de 2025,
Considerando o resultado preliminar dos candidatos aprovados na prova objetiva, divulgado nos endereços eletrônicos www.institutoconsulplan.org.br e www.uberlandia.mg.gov.br em 25/11/2025.
Considerando o prosseguimento dos trâmites do concurso público para os candidatos inscritos como pessoa com deficiência – PcD, cujos cargos incluem etapas de testes físicos e/ou provas práticas, nos termos das disposições contidas no item 4.1.6.1 do Edital nº 01/2025.
RESOLVE:

Art. 1º Torna pública relação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência – PcD que deverão se submeter à avaliação multiprofissional, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A Equipe Multiprofissional, designada pela Portaria SMA nº 955/2025, publicada no DOM nº 7248, em 9 de dezembro de 2025, avaliará o laudo caracterizador da deficiência protocolado pelo candidato no ato da inscrição do certame, Edital nº 01/2025.
Parágrafo único - A Equipe Multiprofissional analisará a caracterização da deficiência, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato.

Art. 3º A critério da Equipe Multiprofissional, o candidato inscrito como PcD, poderá ser convocado para comparecer pessoalmente, munido dos documentos originais.
§ 1º Poderão ser requisitados exames complementares para a constatação da deficiência e da compatibilidade com as atribuições do cargo.
§ 2º O não atendimento às convocações acarretará a perda do direito à vaga reservada ao candidato inscrito como PcD, mantendo sua classificação na lista de candidato de ampla concorrência.
§ 3º Não haverá segunda chamada nos casos de convocação para a realização da avaliação multiprofissional.

Art. 4º Será avaliado um quantitativo destinado ao provimento das vagas ofertadas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2025, de 10 de junho de 2023, e à formação de cadastro de reserva.
§ 1º A avaliação multiprofissional não acarreta garantia de nomeação.

Art. 5º Se a deficiência do candidato não se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, de 06 de julho de 2015, o candidato será excluído da relação dos candidatos PcD e sua nomeação respeitará os critérios de classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 6º O candidato será eliminado do certame na hipótese de não haver compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atribuições do cargo para o qual concorreu, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 7º O resultado da avaliação multiprofissional dos candidatos que se declararam como PcD será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.uberlandia.mg.gov.br.

Art. 8º Caberá interposição de recurso fundamentado perante a equipe multiprofissional, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado.
§ 1º Para interposição de recurso, o candidato deverá apresentar a respectiva fundamentação pelo e-mail concursopmu@uberlandia.mg.gov.br, com o assunto "Recurso PcD".
§ 2º O resultado do julgamento dos recursos dos candidatos que se declararam PcD será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.uberlandia.mg.gov.br.
§ 3º Não haverá reapreciação de recursos.

Art. 9 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

Nº inscrição	Nome	Cargo
200400065606	Julio Cesar da Silva	Agente de Segurança Patrimonial
200400065686	Julio Cesar da Silva	Agente da Autoridade de Trânsito
200400007666	Narllus Vinicius Alves Ribeiro de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial
200400065028	Winston John Netinim Rodrigues dos Santos Nascimento	Fiscal de Transportes
200400065007	Winston John Netinim Rodrigues dos Santos Nascimento	Fiscal de Defesa do Consumidor
200400008435	Welton da Cruz Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial
200400060059	Susiley Lira Machado	Profissional de Apoio Escolar
200400060097	Susiley Lira Machado	Agente de Segurança Patrimonial
200400040990	Westerlon Marcelino da Silva	Agente de Segurança Patrimonial
200400033673	Vinicius Henrique Souza Cunha	Arquiteto
200400071256	Vinicius Henrique Souza Cunha	Desenhista
200400059962	Thuanne Machado Lima	Médico Veterinário
200400059968	Thuanne Machado Lima	Oficial Administrativo
200400059978	Thuanne Machado Lima	Técnico em Alimentos
200400059981	Thuanne Machado Lima	Agente de Segurança Patrimonial
200400027590	Leandro Esteves de Melo	Oficial Administrativo
200400027601	Leandro Esteves de Melo	Fiscal de Transportes
200400048532	Guilherme Henrique Silva	Agente de Segurança Patrimonial
200400080402	Filipe José Ferraz	Agente de Segurança Patrimonial
200400014650	Katarina Facirolli Fukuhara	Agente de Segurança Patrimonial
200400005106	Deyvison Eltson Gonçalo da Silva	Fiscal de Transportes
200400005199	Deyvison Eltson Gonçalo da Silva	Agente de Segurança Patrimonial
200400065268	Valdir Santos da Silva	Agente de Segurança Patrimonial
200400034641	Viviane Testa Della Penna	Agente de Segurança Patrimonial
200400034642	Viviane Testa Della Penna	Fiscal de Transportes
200400034637	Viviane Testa Della Penna	Profissional de Apoio Escolar

PORTARIA SMA Nº 962/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e com fulcro no art. nº 56, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 22 de junho de 1994,
Considerando o Ofício nº 6291/2025/DDH/SME, de 1º de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Ofício nº 546/2025/CRH/SMS, de 10 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:

Art. 1º Fica removido GUSTAVO ROBERTO DE SOUZA, matrícula nº 34.700-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 14 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 963/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e com fulcro no art. nº 56, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 22 de junho de 1994,
Considerando o processo nº 61851/2025, de 5 de setembro de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º Fica removida MARINA BARBOSA DE FREITAS VIEIRA, matrícula nº 33.755-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicologo, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 964/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e com fulcro no art. nº 56, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 22 de junho de 1994,
Considerando o processo nº 61851/2025, de 5 de setembro de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º Fica removida ANDREA GONÇALVES BORGES, matrícula nº 20.323-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicologo, Padrão 7, Nível de Qualificação Mestrado, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 965/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
RESOLVE:

Art. 1º Designar ROBERTO RUEDA, matrícula nº 20.729-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Almoxarife, Padrão 9, Nível de Qualificação Graduação, para responder pela Função de Confiança de Coordenador FCM-13, Núcleo de Gestão de Estoque, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 26 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026, durante o impedimento do titular Cleuber Henrique Silva Cardoso, matrícula nº 20.730-6, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 966/2025.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOREM A COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO FINANCEIRO DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EXERCÍCIO 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a prevista nos artigos 12, II, 16 e 40, III da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023 e no Decreto nº 20.272, de 1 de abril de 2023, com fulcro no Decreto nº 22.338, de 3 de dezembro de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro do inciso I, comporem a Comissão para Levantamento do Inventário Financeiro do Quadro de Pessoal da Administração Direta referente ao Exercício Financeiro de 2025:
I - Abel Melo Borges, matrícula nº 19.116-7;
II - Leidiane Moreira Nunes, matrícula nº 28.031-3;
III - Suellen Peixoto Silva, matrícula nº 19.994-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 967/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
RESOLVE:

Art. 1º Designar VALERIA PRADO SILVA, matrícula nº 18.979-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 11, Nível de Qualificação Graduação, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador DAM-13, Núcleo de Frota, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 a 26 de janeiro de 2026, durante o impedimento da titular Meiridalva Clarinda de Matos, matrícula nº 29.282-6, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 968/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
RESOLVE:

Art. 1º Designar FILLIPE AUGUSTO MEDEIROS, matrícula nº 30.383-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização, para responder pela Função de Confiança de Coordenador FCM-13, Núcleo de Planejamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 5 a 22 de janeiro de 2026, durante o impedimento do titular Lucas Albuquerque Santos, matrícula nº 27.097-0, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 969/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
RESOLVE:

Art. 1º Designar MARA RUBIA BORGES PACHECO, matrícula nº 21.087-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 9, Nível de Qualificação Especialização, para responder pela Função de Confiança de Coordenador FCM-13, Núcleo de Protocolo, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 5 a 30 de janeiro de 2026, durante o impedimento da titular Adriana Simões Monteiro Maciel, matrícula nº 23.137-1, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 970/2025

DECLARA INEXISTENTE A PORTARIA SMA Nº 941/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a prevista nos artigos 12, II, 16 e 40, III da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023 e no Decreto nº 20.272, de 1 de abril de 2023,
Considerando que não foi confeccionada a Portaria SMA nº 941/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexistência da Portaria SMF nº 009/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 971/2025.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA RECEBER, EXAMINAR E JULGAR DOCUMENTOS RELATIVOS AO CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 517/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 12, II, 16 e 40, III da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, no artigo 7º do Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de fevereiro de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Seleção para análise e julgamento dos requerimentos do Credenciamento nº 517/2025, para o chamamento público que tem por objeto a prestação de serviços de realização de consultas, exames e procedimentos ambulatoriais em Medicina Nuclear para atender a Rede Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde..
I - Membros da Diretoria de Compras:
a) Bárbara Fleming Souza, matrícula nº 23.742-6 - Presidente;
b) Eudes Eustáquio Cândido, matrícula nº 5.003-2 - titular e suplente do presidente;
c) Cecília Fernandes Batista, matrícula nº 19.568-5 - titular; e
d) Lorena Izidoro Custódia Oliveira, matrícula nº 32.671-2 - suplente.
II - Membros Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Alexandre Bernaldino de Souza, matrícula 25.195-0;
b Letícia Cristina Gomes Pellegrini Lougue, matrícula 14.467-3;
c) Rosa Maria dos Passos, matrícula 34.614-4;

Art. 2º Competirá aos membros designados como técnicos as atribuições e responsabilidades exclusivas com relação à análise e julgamento dos requisitos de qualificação técnica expressos no ato convocatório e aos demais membros compete a prática de

todos os demais atos de instrução, análise, julgamento e correlatos necessários à concretização do procedimento de credenciamento dos interessados.

Art. 3º Os membros da Comissão Especial de Seleção responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Na condução dos processos licitatórios deverão os agentes públicos designados observar rigorosamente as exigências expressas no Edital de Credenciamento, bem como as normas aplicáveis de acordo com a legislação que rege o procedimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 972/2025.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA RECEBER, EXAMINAR E JULGAR DOCUMENTOS RELATIVOS AO CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 546/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 12, II, 16 e 40, III da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, no artigo 7º do Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de fevereiro de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Seleção para análise e julgamento dos requerimentos do Credenciamento nº 546/2025, para o chamamento público que tem por objeto a prestação de serviços de realização de consultas, exames e procedimentos ambulatoriais e hospitalar em Oftalmologia para atender a Rede Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde..
I - Membros da Diretoria de Compras:
a) Bárbara Fleming Souza, matrícula nº 23.742-6 - Presidente;
b) Eudes Eustáquio Cândido, matrícula nº 5.003-2 - titular e suplente do presidente;
c) Cecília Fernandes Batista, matrícula nº 19.568-5 - titular; e
d) Lorena Izidoro Custódia Oliveira, matrícula nº 32.671-2 - suplente.
II - Membros Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Alexandre Bernaldino de Souza, matrícula 25.195-0;
b) Ana Carolina Barnabé Cardoso Miranda, matrícula 23.380-3;
c) André Santos Silva, matrícula 29.568-0;

Art. 2º Competirá aos membros designados como técnicos as atribuições e responsabilidades exclusivas com relação à análise e julgamento dos requisitos de qualificação técnica expressos no ato convocatório e aos demais membros compete a prática de todos os demais atos de instrução, análise, julgamento e correlatos necessários à concretização do procedimento de credenciamento dos interessados.

Art. 3º Os membros da Comissão Especial de Seleção responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Na condução dos processos licitatórios deverão os agentes públicos designados observar rigorosamente as exigências expressas no Edital de Credenciamento, bem como as normas aplicáveis de acordo com a legislação que rege o procedimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 973/2025.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA RECEBER, EXAMINAR E JULGAR DOCUMENTOS RELATIVOS AO CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 543/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 12, II, 16 e 40, III da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, no artigo 7º do Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de fevereiro de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Seleção para análise e julgamento dos requerimentos do Credenciamento nº 543/2025, para o chamamento público que tem por objeto a prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos em ortopedia disponíveis do SIGTAP do Sistema Único de Saúde – SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
I - Membros da Diretoria de Compras:
a) Bárbara Fleming Souza, matrícula nº 23.742-6 - Presidente;
b) Eudes Eustáquio Cândido, matrícula nº 5.003-2 - titular e suplente do presidente;
c) Cecília Fernandes Batista, matrícula nº 19.568-5 - titular; e
d) Lorena Izidoro Custódia Oliveira, matrícula nº 32.671-2 - suplente.
II - Membros Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Alexandre Bernaldino de Souza, matrícula 25.195-0;
b Letícia Cristina Gomes Pellegrini Lougue, matrícula 14.467-3;
c) Lidianne de Oliveira Aires, matrícula 33.979-2;

Art. 2º Competirá aos membros designados como técnicos as atribuições e responsabilidades exclusivas com relação à análise e julgamento dos requisitos de qualificação técnica expressos no ato convocatório e aos demais membros compete a prática de todos os demais atos de instrução, análise, julgamento e correlatos necessários à concretização do procedimento de credenciamento dos interessados.

Art. 3º Os membros da Comissão Especial de Seleção responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Na condução dos processos licitatórios deverão os agentes públicos designados observar rigorosamente as exigências expressas no Edital de Credenciamento, bem como as normas aplicáveis de acordo com a legislação que rege o procedimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

SMCT

PORTARIA SMCT Nº 116/2025.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, PARA O MANDATO BIÊNIO 2025/2027.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento nos §§ 1º e 2º do artigo 3º da Lei Complementar nº 725, de 2 de dezembro de 2021,
RESOLVE:

Art 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o mandato do biênio 2025/2027, sendo:
I – representantes governamentais:
a) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
1. Mônica Debs Diniz – titular e Presidente do COMTUR;
2. Luciene Alves da Silva – suplente;
3. Lázaro Cândido Júnior – titular;
4. Thais Tormin Porto Arantes – suplente.
b) da Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação:
1. Alberto Diniz Zerlotini – titular;
2. Victor Ferreira Andrade – suplente.
c) da Secretaria Municipal de Educação:
1. Regina Helena Borges – titular;
2. Josiane da Costa Mafra– suplente.
d) da Secretaria Municipal de Segurança Integrada:
1. Rogério Vasconcelos da Silva – titular;
2. Eliane de Fatima Ferreira – suplente.
e) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
f) Juliana Silva Oliveira – titular;
g) Rafaella Loryane Alves Cardoso Landim – suplente.
h) da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
1. Eliene Greek Novaes – titular;
2. Andrei Barbassa Oliveira – suplente.
i) da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes:
1. Larissa Guimarães – titular;
2. Lalleska Cristina Martins Monteiro – suplente.
j) da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL:
1. Gilvan Guimarães Fernandes – titular
2. Wilson Roberto de Oliveira Carvalho – suplente.
k) da Câmara Municipal de Uberlândia:
1. Sérvio Tulio Felix Simoes Filho – titular;
2. Eliusmarcio Alves de Carvalho "Elinho da Academia" – suplente.
l) escolhido pelo Prefeito Municipal:
1. Renato Rezende de Machado – titular;
2. Thiago Sales de Paula – suplente.
m) da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais:
1. Rodrigo Otávio Pereira Lopes – titular;
2. VAGO – suplente.
n) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:
1. Cynthia Guerra Braga – titular;
2. Fernanda Lobato de Paula – suplente.
o) da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Sustentabilidade:
1. Rafael Lorenzo Porto – titular;
2. Sther Batista Machado – suplente.
II – representantes da sociedade civil:
a) da administradora do sítio aeroportuário local:
1. Gabriel Marcos de Morais Silva – titular;
2. Joandey Aparecido Almeida – suplente.
b) da Associação Comercial e Industrial de Uberlândia – ACIUB:
1. Pedro Pacheco – titular;
2. Raquel Ribeiro Paes Leme – suplente.
c) do Sindicato Intermunicipal de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Noroeste de Minas Gerais – SIHRBS-TAN:
1. Fábio Luiz Bertolucci – titular;
2. VAGO – suplente.
d) de instituição privada de ensino superior:
1. Welton Pereira de Mendonça – titular;
2. VAGO – suplente.
e) da Universidade Federal de Uberlândia – UFU:
1. Raul de Freitas Balbino – titular;
2. Rafael Silva Guerreiro – suplente.
f) da Associação dos Artesãos de Uberlândia:
1. Antônio Sérgio Zampieri – titular;
2. Kênia Margarida de Oliveira Sales – suplente.
g) da Câmara de Dirigentes Lojistas de Uberlândia – CDL:
1. Lécia Dias Queiroz – titular;
2. Meire Luci Barreto Massa – suplente.
h) do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC:
1. Antônio Vasconcellos Nascimento Júnior – titular;
2. Ana Cristina da Silva – suplente.
i) da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG:
1. João Paulo de Santana – titular;
2. Mario Sérgio Pires – suplente.
j) do Serviço Social do Comércio – SESC:
1. Andressa Naves Barbosa – titular;
2. Fabíola Silva Pereira – suplente.
k) do Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE:
1. Fabiana Ferreira de Queiroz Romaniello – titular;
2. Elder Lima Ramos – suplente.
l) do Serviço de Turismo:
1. Flávia de Fátima Brito – titular;
2. VAGO – suplente;
3. Simone Spolidoro Gomes – titular;
4. VAGO – suplente;
5. Fabiano Damasceno – titular;
6. VAGO – suplente.
m) do Conselho de Entidades Comunitárias de Uberlândia – CEC:
1. Carlos Silva Sousa – titular;
2. Élcio José de Morais – suplente.
n) do Sindicato do Comércio de Uberlândia – SINDICOMÉRCIO:
1. Robson Batista – titular;
2. Carlos França – suplente.
o) do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Uberlândia, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – SETHTAP:
1. Adeilmo Pedro de Sousa – titular;
2. Eurípedes Marçal Marques – suplente.
p) da Uberlândia Convention & Visitors Bureau – UC&VB:
1. Bruna Barcelos – Titular;
2. Aline Thomaz – suplente.
q) da Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo – Rota do Triângulo:
1. Fátima Alves Mafra – titular;
2. Carlos Junior M. de Freitas – suplente.
r) da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – Regional Triângulo Mineiro – ABRASEL:
1. Fábio Luiz Bertolucci – titular;
2. VAGO – suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, data da publicação.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA SMCT Nº 117/2025

INSTAURA A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL SMCT Nº 04/2025, CONSTITUI A COMISSÃO PROCESSANTE E DESIGNA MEMBROS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no

exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no inciso I do artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 03, de 8 de março de 2013 e suas alterações,
Considerando que a beneficiária I.B.S, por meio do Convênio nº 60/2025, recebeu recurso financeiro para realização do projeto cultural "MÚSICAS QUE ROUBEI PRA VOCÊ", aprovado no Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme publicação no Diário Oficial do Município, jornal nº 7011, de 30 de dezembro de 2024;
Considerando o término da vigência do Convênio de nº 60/2025, em 24 de novembro de 2025;
Considerando que a Cláusula Quarta do Convênio de nº 60/2025, dispõe sobre as normas da prestação de contas em consonância à Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Considerando a omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Município;
Considerando que cabe à Administração Pública a vigilância e o zelo na condução dos negócios públicos, cabendo-lhe a adoção de medidas que objetivem o pronto ressarcimento dos danos causados ao Erário;
Considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas, emitido pelo Núcleo de Gestão do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, e que foram esgotadas as medidas cabíveis no âmbito administrativo interno;
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o procedimento de Tomada de Contas Especial SMCT nº 04/2025, e Constitui a Comissão Processante para este fim, composta pelos membros abaixo relacionados:
I – Jaqueline Parreira Martins – matrícula nº 24.849-5;
II – Nathália Ayumi Prado Kaminici – matrícula nº 20.918-0; e
III – Natália Alencar Rocha Redondo – matrícula nº 35.012-5.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria objetiva apurar todos os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da omissão no dever de prestação e comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Município, por meio do Convênio nº 60/2025, a beneficiária I.B.S

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA SMCT Nº 118/2025

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO A INSTITUTO CULTURAL FESTIM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no § 3º do artigo 99, da Lei Orgânica do Município de Uberlândia,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Olímpio Silva "Pai Nêgo" ao INSTITUTO CULTURAL FESTIM, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº xx.495.178/0001-xx, neste ato representado legalmente por JESSICA CRISTINA DE SOUZA MARQUES, inscrita no CPF sob o n° xxx.107.126-xx, para a realização do projeto "11º Fórum Nacional de Mulheres no Hip Hop". O projeto consiste em um encontro anual que reúne mulheres de todas as regiões do país para debater políticas públicas, fortalecer redes, ampliar estratégias de atuação no território nacional e promover atividades formativas em torno dos elementos da Cultura Hip Hop. O evento ocorrerá nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2026, sexta-feira, sábado e domingo, das 6h às 19h, no cineteatro, hall, biblioteca, salas multiuso, cozinha, playground, academia ao ar livre, pista de skate e quadra poliesportiva do referido imóvel.
Parágrafo único. A vigência desta autorização vigorará a partir da data da assinatura do Termo de Autorização de Uso até o dia útil seguinte ao término das atividades descritas no caput, sendo revogável a qualquer tempo, independentemente de indenização, a critério da Administração Pública Municipal, consoantes razões de conveniência e interesse público, ou por falta do autorizatário, no caso de descumprimento das cláusulas contidas no instrumento firmado.

Art. 2º O autorizatário responsabilizar-se-á pela preservação da área objeto da autorização e dos bens móveis que forem disponibilizados pela Administração Pública.

Art. 3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do uso ficarão a cargo exclusivo do autorizatário.

Art. 4º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÕES

SMS

RETIFICAÇÃO*

Na Resolução nº 17/2025/SMS, de 05 de dezembro de 2025, que "INSTITUI A POLÍTICA PÚBLICA "ATESTADO MÉDICO CONSCIENTE", DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE ATESTADOS MÉDICOS NO ÂMBITO DESSA POLÍTICA PELAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", publicada no Diário Oficial "O Município" nº 7246-A, página 6,

Onde se lê:
"Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Uberlândia, a Política Pública "Atestado Consciente", que passa a ser disciplinada por este Portaria".

Leia-se:
"Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Uberlândia, a Política Pública "Atestado Consciente", que passa a ser disciplinada por esta Resolução".

Onde se lê:
"Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por orientar e fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto

no âmbito das Organizações Sociais da Saúde que lhes prestam serviços".

Leia-se:
"Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por orientar e fiscalizar o cumprimento das disposições desta Resolução no âmbito das Organizações Sociais da Saúde que lhes prestam serviços".

*Retificação em virtude de incorreção verificada no original e na publicação.

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1, DE 10 DE JUNHO DE 2025
COMUNICADO – RESULTADO DEFINITIVO - PROVA OBJETIVA
O Município de Uberlândia, por meio do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Definitivo - Prova Objetiva do Concurso Público Edital nº 1, de 10 de junho de 2025, conforme disponibilizado no site do Instituto CONSULPLAN www.institutoconsulplan.org.br.

Uberlândia/MG, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO OFICIAL ONLINE Nº. 585/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MAIOR PREÇO/OFERTA"
A Diretora de Compras, no uso de suas atribuições legais, informa que no Aviso de Licitação do LEILÃO PÚBLICO OFICIAL ONLINE Nº. 585/2025, Objeto: Alienação subsidiada de 5 (cinco) imóveis integrantes do Loteamento Público Municipal denominado Polo Tecnológico Sul, localizados em Uberlândia/MG, sendo três deles destinados exclusivamente para instalação e operação de empresas de base tecnológica e outros dois lotes para instalação de empresas de suporte.
Onde se lê: " Dia e Horário de Encerramento: 20/01/2025, às 10:00 horas ".
Leia-se: " Dia e Horário de Encerramento: 20/01/2026, às 10:00 horas ".

Uberlândia, 09 de dezembro de 2025.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO CONTRATO Nº. 2/2023 - 3º TERMO ADITIVO
PROC DISPENSA (ART.24) N°: 00901/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - PGM
CONTRATADA: INSTITUTO CURITIBA DE INFORMATICA
RESPONSÁVEL LEGAL: ALEXANDRE GONCALVES DE AMORIM E MARCELO JOSÉ DE ARAUJO PRADO.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, EM ATENDIMENTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.
FUNDAMENTO: ARTIGO 57, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
VALOR: R$331.527,73 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).
FICHA/DOTAÇÃO: 28938-2-446-4-122-4010-339040-0401
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/2026 ATÉ 12/01/2027
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025

EXTRATO CONTRATO Nº. 46/2021 - 7º TERMO ADITIVO
PREGAO ELETRONICO N°: 00233/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMAGRO
CONTRATADA: ATIVA LOCACAO LTDA
RESPONSÁVEL LEGAL: WESLEY SOARES DE LIMA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUN DE AGRONEGÓCIO. ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA PARA WESLEY SOARES DE LIMA, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N° 6.857.247 E INSCRITO NO CPF/MF SOB N° 910.806.066-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANTÔNIO ZEFERINO PAULA, N° 2346, BAIRRO SEGISMUNDO PEREIRA, NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG, CEP: 38.408-270.
FUNDAMENTO: NO ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º E ARTIGO 58, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
VALOR: R$349.521,30 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).
FICHA/DOTAÇÃO: 7679-2-401-4-122-7001-339039-1201
16177-2-401-4-122-7001-339039-1201, 16519-2-401-4-122-7001-339039-1201
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2026 ATÉ 03/03/2026
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025

EXTRATO CONTRATO Nº. 551/2023 - 4º TERMO ADITIVO
PREGAO ELETRONICO N°: 00258/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMS
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
RESPONSÁVEL LEGAL: DAVI MELQUIOR DE SOUZA E CARLOS UMBERTO MARQUES
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2.2. ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA DE HEIDE VÂNIA BARCELLOS, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº XXX.091.516-XX PARA CARLOS UMBERTO MARQUES, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº XXX.652.666-XX
VALOR: R$4.167.796,50 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FICHA/DOTAÇÃO: 15439-2-426-10-302-1002-339030-0902
15185-2-426-10-302-1002-339039-0902, 8267-2-855-10-302-1002-339030-0902
8275-2-855-10-302-1002-339039-0902, 15945-4-019-10-302-1002-339030-0902
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/12/2025 ATÉ 03/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025

EXTRATO CONTRATO Nº. 560/2019 - 3º TERMO ADITIVO
CONC PUBLICA ART 23 N°: 00003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMAGRO
CONTRATADA: JOAO BATISTA JUNIOR
RESPONSÁVEL LEGAL: JOAO BATISTA JUNIOR
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE ÁREA DE USO PRIVATIVO E PRECÁRIO EM LOGRADOURO PÚBLICO, CORRESPONDENTE À BANCA 288, ÁREA TOTAL DE 12M X 03M (TRINTA E SEIS) M², PARA EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE FEIRA LIVRE (GRUPO I - PRODUTOS ESPECÍFICOS: ITEM II - VERDURAS E LEGUMES DE CAIXA EM GERAL), A PREVALECER A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 17/06/2029.
FUNDAMENTO: NO ARTIGO 58, INCISO I, DA LEI FEDERAL 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025

EXTRATO CONTRATO Nº. 664/2022 - 4º TERMO ADITIVO
PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS N°: 00298/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMS
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS EM VEICULOS AUTOMOTI
RESPONSÁVEL LEGAL: LENILDA BERNARDES DE PAULA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93
VALOR: R$1.998.794,88 (UM MILHAO, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
FICHA/DOTAÇÃO: 8101-2-905-10-122-1005-339039-0901
8205-2-859-10-305-1003-339039-0902, 6705-2-039-10-301-1001-339039-0902
8033-2-433-10-304-1003-339039-0902, 6705-2-039-10-301-1001-339039-0902
6705-2-039-10-301-1001-339039-0902, 9945-2-743-10-302-1002-339039-0902
26756-2-905-10-122-1005-339039-0901, 10725-2-028-10-303-1004-339039-0902
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025

EXTRATO CONTRATO Nº. 665/2022 - 5º TERMO ADITIVO
PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS N°: 00298/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMS
CONTRATADA: COOPTUR COOPERATIVA DE TRABALHO NO TRANSPORTES EM GERAL TURI
RESPONSÁVEL LEGAL: JULIO CESAR GONCALVES DE SOUZA E AGUINALDO ISMAR DE OLIVEIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO: NO ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
VALOR: R$1.739.102,40 (UM MILHAO, SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E CENTO E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FICHA/DOTAÇÃO: 8205-2-859-10-305-1003-339039-0902
8101-2-905-10-122-1005-339039-0901, 8033-2-433-10-304-1003-339039-0902
6705-2-039-10-301-1001-339039-0902, 15663-2-433-10-304-1003-339039-0902
15711-2-859-10-305-1003-339039-0902, 26756-2-905-10-122-1005-339039-0901
15997-2-859-10-305-1003-339039-0902, 15998-2-433-10-304-1003-339039-0902
10725-2-028-10-303-1004-339039-0902, 16412-2-433-10-304-1003-339039-0902
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo de Inexigibilidade n. 479/2025
Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros - Emenda Individual n.º 384/2024.
A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público.
Nesse contexto, o inciso II, do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, in verbis:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."
No caso das Emendas Individuais impostas ao Orçamento Público Municipal, por força do art. 110-A da Lei Orgânica, observamos que se enquadram expressamente, na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II, do artigo 31, transcrito acima c/c com o art. 29, da citada Lei Federal. Senão, veja-se:
"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"
Cumpre ressaltar que nestes casos, em que os recursos orçamentários decorram de "emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais", na esteira do § 4º do art. 32 da Lei nº 13.019, de 2014, não se afastam os demais termos e condições previstas na lei para fins de celebração, execução e fiscalização da parceria, mas tão somente se afasta o dever de realizar o prévio chamamento público.
Sobre o assunto registra-se a manifestação do Consultor-Geral da União e pela Ministra da Advocacia-Geral da União, nos termos do Parecer nº 00026/2018/DECOR/CGU/AGU, de 19 de abril de 2018, que assim conclui:
"55. Ex positis, este Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União, no regular exercício das competências que lhe são conferidas pelo art. 14 do Anexo I do Decreto nº 7.392, de 2010, conclui que:
"a. via de regra, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regidos pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade, bem como os casos em que

a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar à lei orçamentária anual;
b. com respaldo no art. 64 da Lei nº 13.473, de 2018; no art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.204, de 2015; bem como com arrimo no art. 8º, § 3º, do Decreto nº 8.726, de 2016, não é obrigatória a realização de chamamento público caso a emenda parlamentar à lei orçamentária de 2018 não identifique nominalmente a organização da sociedade civil beneficiária dos recursos; e,
c. a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, combinado com art. 64 da LDO 2018, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de colaboração e os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do MROSC, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria, de maneira que os óbices técnicos porventura identificados para formalização da avença, verbi gratia, continuarão oponíveis pela Administração Pública, na esteira, inclusive, do que dispõe o § 12 do art. 166 da Constituição Federal."
Ademais, o Decreto Municipal n.º 17.415, no § 5º, do art. 6º também preceitua sobre os casos em que houver recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária anual, determinado a observância dos requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, quando da celebração da parceria, bem como, a aplicação dos demais dispositivos do Decreto.
Nesse contexto, não podemos deixar de mencionar que a entidade contempla os requisitos necessários e que possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas.
Por fim, considera-se, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Nessas condições, com fundamento no inciso II, do art. 31 c/c art. 29, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, e considerando a emenda individual n. 384/2024 de autoria do vereador Sargento Ednaldo, que faz parte integrante deste procedimento, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a Associação Integração Mulher – AIM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDES.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2025.

KÁTIA SANTIAGO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo de Inexigibilidade n. 482/2025
Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros - Emenda Individual n.º 17/2024.
A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público.
Nesse contexto, o inciso II, do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, in verbis:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."
No caso das Emendas Individuais impostas ao Orçamento Público Municipal, por força do art. 110-A da Lei Orgânica, observamos que se enquadram expressamente, na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II, do artigo 31, transcrito acima c/c com o art. 29, da citada Lei Federal. Senão, veja-se:
"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"
Cumpre ressaltar que nestes casos, em que os recursos orçamentários decorram de "emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais", na esteira do § 4º do art. 32 da Lei nº 13.019, de 2014, não se afastam os demais termos e condições previstas na lei para fins de celebração, execução e fiscalização da parceria, mas tão somente se afasta o dever de realizar o prévio chamamento público.
Sobre o assunto registra-se a manifestação do Consultor-Geral da União e pela Ministra da Advocacia-Geral da União, nos termos do Parecer nº 00026/2018/DECOR/CGU/AGU, de 19 de abril de 2018, que assim conclui:
"55. Ex positis, este Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União, no regular exercício das competências que lhe são conferidas pelo art. 14 do Anexo I do Decreto nº 7.392, de 2010, conclui que:
"a. via de regra, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regidos pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade, bem como os casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar à lei orçamentária anual;
b. com respaldo no art. 64 da Lei nº 13.473, de 2018; no art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.204, de 2015; bem como com arrimo no art. 8º, § 3º, do Decreto nº 8.726, de 2016, não é obrigatória a realização de chamamento público caso a emenda parlamentar à lei orçamentária de 2018 não identifique nominalmente a organização da sociedade civil beneficiária dos recursos; e,
c. a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, combinado com art. 64 da LDO 2018, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de colaboração e os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do MROSC, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria, de maneira que os óbices técnicos porventura identificados para formalização da avença, verbi gratia, continuarão oponíveis pela Administração Pública, na esteira, inclusive, do que dispõe o § 12 do art. 166 da Constituição Federal."
Ademais, o Decreto Municipal n.º 17.415, no § 5º, do art. 6º também preceitua sobre os casos em que houver recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária anual, determinado a observância dos requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, quando da celebração da parceria, bem como, a aplicação dos demais dispositivos do Decreto.
Nesse contexto, não podemos deixar de mencionar que a entidade contempla os requisitos necessários e que possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como de condições adequadas para o desenvolvimento das

atividades previstas.
Por fim, considera-se, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Nessas condições, com fundamento no inciso II, do art. 31 c/c art. 29, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, e considerando a emenda individual n. 17/2024 de autoria do vereador Leandro Neves, que faz parte integrante deste procedimento, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a Associação Integração Mulher – AIM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDES.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2025.

KÁTIA SANTIAGO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo de Inexigibilidade n. 483/2025
Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros - Emenda Individual n.º 20-I/2024.
A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público.
Nesse contexto, o inciso II, do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, in verbis:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."
No caso das Emendas Individuais impostas ao Orçamento Público Municipal, por força do art. 110-A da Lei Orgânica, observamos que se enquadram expressamente, na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II, do artigo 31, transcrito acima c/c com o art. 29, da citada Lei Federal. Senão, veja-se:
"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"
Cumpre ressaltar que nestes casos, em que os recursos orçamentários decorram de "emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais", na esteira do § 4º do art. 32 da Lei nº 13.019, de 2014, não se afastam os demais termos e condições previstas na lei para fins de celebração, execução e fiscalização da parceria, mas tão somente se afasta o dever de realizar o prévio chamamento público.
Sobre o assunto registra-se a manifestação do Consultor-Geral da União e pela Ministra da Advocacia-Geral da União, nos termos do Parecer nº 00026/2018/DECOR/CGU/AGU, de 19 de abril de 2018, que assim conclui:
"55. Ex positis, este Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União, no regular exercício das competências que lhe são conferidas pelo art. 14 do Anexo I do Decreto nº 7.392, de 2010, conclui que:
"a. via de regra, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regidos pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade, bem como os casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar à lei orçamentária anual;
b. com respaldo no art. 64 da Lei nº 13.473, de 2018; no art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.204, de 2015; bem como com arrimo no art. 8º, § 3º, do Decreto nº 8.726, de 2016, não é obrigatória a realização de chamamento público caso a emenda parlamentar à lei orçamentária de 2018 não identifique nominalmente a organização da sociedade civil beneficiária dos recursos; e,
c. a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, combinado com art. 64 da LDO 2018, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de colaboração e os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do MROSC, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria, de maneira que os óbices técnicos porventura identificados para formalização da avença, verbi gratia, continuarão oponíveis pela Administração Pública, na esteira, inclusive, do que dispõe o § 12 do art. 166 da Constituição Federal."
Ademais, o Decreto Municipal n.º 17.415, no § 5º, do art. 6º também preceitua sobre os casos em que houver recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária anual, determinado a observância dos requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, quando da celebração da parceria, bem como, a aplicação dos demais dispositivos do Decreto.
Nesse contexto, não podemos deixar de mencionar que a entidade contempla os requisitos necessários e que possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas.
Por fim, considera-se, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Nessas condições, com fundamento no inciso II, do art. 31 c/c art. 29, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, e considerando a emenda individual n. 20-I/2024 de autoria do vereador Leandro Neves, que faz parte integrante deste procedimento, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a Associação Integração Mulher – AIM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDES.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2025.

KÁTIA SANTIAGO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA
Objeto: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – OSC, Centro Ile Ase Alaketu Eba Ife Orum Aye, inscrita no CNPJ nº 23.103.484/0001-08, objetivando a transferência de recursos financeiros para investimentos e melhorias na sede da Instituição, nos termos do Plano de Trabalho e Processo de Inexigibilidade nº 627/2025.
As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante

interesse público suas atividades.
A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas dos cidadãos. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal, e a igualdade material, econômica.
A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 215, assegura que "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais", portanto, competindo também ao Município, como ente federativo, propiciar a consecução desta garantia.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no tocante às populações vulneráveis.
Sob essa ótica, a abertura de espaço dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.
Assim, a Parceria em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a sociedade civil promovendo o atendimento da comunidade, notadamente, com enfoque na entidade que promove a cultura local, a partir do atendimento possibilitado por meio da transferência de recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à OSC.
CONSIDERANDO que o Município concede transferências de recurso público a entidades privadas, para o custeio de suas atividades que se dedicam à prestação de serviços essenciais na área cultural;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, em regra, exige em seu artigo 24 a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros;
CONSIDERANDO que o artigo 29 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, prevê expressamente hipótese em que o termo da parceria pode ser celebrado sem a precedência de chamamento público, quando envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;
CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;
CONSIDERANDO que o artigo 110-A da Lei Orgânica estabelece a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;
CONSIDERANDO que a Emenda Municipal nº 561/2024, por meio do Edital de Publicização DOM 7089, de 22/04/2025, tornou-se apta à destinação dos recursos financeiros pelo Poder Executivo no exercício de 2024, configura-se, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II do artigo 31 c/c com o artigo 29, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;
CONSIDERANDO que os §§ 5º e 6º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415, de 28 de dezembro de 2017 preceituam sobre os recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária anual, determinado a observância dos requisitos dos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, quando da celebração da parceria, bem como, a aplicação dos demais dispositivos do Decreto;
CONSIDERANDO, ademais, que a OSC comprovou se munir de capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de mecanismos próprios, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;
CONSIDERANDO que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ao passo que foi realizada a análise pormenorizada do objeto da parceria, o qual visa o atendimento à sociedade na demanda cultural de Uberlândia.
Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e nos §§ 5º e 6º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415, de 2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de serviços essenciais na área cultural, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia/MG, data da publicação.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JUSTIFICATIVA
OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil, Tabajara Sociedade Recreativa, inscrita no CNPJ nº 19.355.080/0001-26, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de atividades relacionadas ao Carnaval/2026, especialmente o Desfile de Rua, nos termos do Plano de Trabalho e Processo de Inexigibilidade nº 628/2025.
As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades.
A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas dos cidadãos. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.
A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 215, assegura que "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais", portanto, competindo também ao Município, como ente federativo, propiciar a consecução desta garantia.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no tocante às populações vulneráveis.
Sob essa ótica, a abertura de espaço dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.
Assim a Parceria em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a sociedade civil promovendo o atendimento da comunidade, notadamente, com enfoque na entidade que promove a cultura local, a partir do atendimento possibilitado por meio da transferência de recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a OSC.
CONSIDERANDO que o Município concede transferências de recurso público a entidades privadas, para o custeio de suas atividades que se dedicam à prestação de serviços essenciais na área cultural;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017, exigem, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros, tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30

e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público;
CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;
CONSIDERANDO que o §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 17.415, de 2017, reforça a hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, desde que mediante justificativa do administrador público municipal, nos termos do artigo 32 da referida Lei;
CONSIDERANDO que a na Lei Autorizativa nº 14.604, de 13 de novembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder, transferência de recursos financeiros às entidades listadas nos anexos I e II da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
CONSIDERANDO, ademais, que a OSC comprovou se munir de capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de mecanismos próprios, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;
CONSIDERANDO que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e visa o atendimento à sociedade na demanda cultural de Uberlândia; e
CONSIDERANDO que foi realizada a análise do objeto da parceria.
Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415, de 2017, JUSTIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de serviços essenciais na área cultural, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia/MG, data da publicação.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JUSTIFICATIVA
OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil, Grêmio Recreativo Acadêmicos do Samba, inscrita no CNPJ nº 20.736.344/0001-70, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de atividades relacionadas ao Carnaval/2026, especialmente o Desfile de Rua, nos termos do Plano de Trabalho e Processo de Inexigibilidade nº 629/2025.
As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades.
A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas dos cidadãos. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.
A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 215, assegura que "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais", portanto, competindo também ao Município, como ente federativo, propiciar a consecução desta garantia.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no tocante às populações vulneráveis.
Sob essa ótica, a abertura de espaço dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.
Assim a Parceria em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a sociedade civil promovendo o atendimento da comunidade, notadamente, com enfoque na entidade que promove a cultura local, a partir do atendimento possibilitado por meio da transferência de recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a OSC.
CONSIDERANDO que o Município concede transferências de recurso público a entidades privadas, para o custeio de suas atividades que se dedicam à prestação de serviços essenciais na área cultural;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017, exigem, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros, tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público;
CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;
CONSIDERANDO que o §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 17.415, de 2017, reforça a hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, desde que mediante justificativa do administrador público municipal, nos termos do artigo 32 da referida Lei;
CONSIDERANDO que a na Lei Autorizativa nº 14.604, de 13 de novembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder, transferência de recursos financeiros às entidades listadas nos anexos I e II da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
CONSIDERANDO, ademais, que a OSC comprovou se munir de capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de mecanismos próprios, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;
CONSIDERANDO que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e visa o atendimento à sociedade na demanda cultural de Uberlândia; e
CONSIDERANDO que foi realizada a análise do objeto da parceria.
Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415, de 2017, JUSTIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de serviços essenciais na área cultural, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia/MG, data da publicação.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ATOS DIVERSOS

SEDEI

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 0477/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDA E O INSTITUTO UBERHUB EDUCACAO
FUNDAMENTAÇÃO: TERMO DE FOMENTO N° 0477/2025, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 - LEI N°13.676, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, NA EMENDA INDIVIDUAL N°192/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR LEANDRO NEVES, REMETIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO, PUBLICADO NO DOM N° 7089, DE 22 DE ABRIL DE 2025, CONFIGURANDO, ASSIM, A HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PREVISTA NO INCISO II, DO ARTIGO 31, DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 605/2025 E NO PLANO DE TRABALHO.
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO
DE CONTRIBUIÇÕES CORRENTES, PARA CUSTEAR PROGRAMA UBERHUB CODE, INICIATIVA EDUCACIONAL VOLTADA À FORMAÇÃO INTRODUTÓRIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM ÊNFASE EM LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO, PENSAMENTO COMPUTACIONAL E FUNDAMENTOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, DESTINADA A ADOLESCENTES E JOVENS DE 12 A 24 ANOS, PRIORITARIAMENTE ORIUNDOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E REGIÃO. ESCOPO DO RECURSO PÚBLICO DESTA EMENDA: CUSTEAR BOLSAS DE ESTÁGIO E EXTENSÃO PARA SUPORTE ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO DO PROGRAMA, VIABILIZANDO CONTINUIDADE, ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS/ RELATÓRIOS DO CICLO ANUAL DO PROJETO.
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.573.6002.2974 – NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.41 – FICHA Nº 16550 – REQUISIÇÃO Nº 61.115/2025.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 09/12/2025.

SEGOV

EXTRATO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0611.524-79 RETIFICA A CLÁUSULA PRIMEIRA, SUBITEM 1.1, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: FINANCIAMENTO NO VALOR DE R$ 65.000.000,00, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A DESPESAS DE CAPITAL PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 13.414/2020, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I.
A RERRATIFICAÇÃO DECORRE DE AJUSTE FORMAL, SEM ALTERAÇÃO FINANCEIRA, OBRIGACIONAL OU DE PRAZOS CONTRATUAIS. PERMANECEM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL DATADO DE 30/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2025.

SETTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 095/2025
A Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital,os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN - Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIO (de preferência mediante aviso de recebimento) na Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia-MG, CEP. 38400-109, no horário de 12h as 17 h.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, à Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia-MG, no horário de 12h as 17 h.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
ABM8H44	E101142673	22/11/2025	745-50
AER4311	E300446619	23/11/2025	605-03
AGG9856	E300446630	23/11/2025	605-03
AIX3271	E101143090	22/11/2025	745-50
AKP3286	E200166466	24/11/2025	758-70
ALF5B93	E200166378	23/11/2025	758-70
ALL4D37	E101144105	24/11/2025	745-50
AMH7B43	AG09992319	10/11/2025	763-31
AMS4828	E101143424	23/11/2025	745-50
APD9013	E101144053	24/11/2025	745-50
APS7I14	E101142883	22/11/2025	745-50
APW6053	E101143014	22/11/2025	746-30
ARK6H18	E101143904	24/11/2025	745-50
ASC1466	E101144152	24/11/2025	745-50
ASD8C18	E101144123	24/11/2025	745-50
ATC2B31	E300446740	24/11/2025	605-03
AWQ7899	E101142695	22/11/2025	745-50
AXY0C26	E101144077	24/11/2025	746-30
AXY4294	E101144181	24/11/2025	745-50
AYZ8F16	E200166421	24/11/2025	758-70
AZF6H01	E300446634	23/11/2025	605-03
AZO0B42	E101143815	23/11/2025	746-30
BCV7A54	E101144004	24/11/2025	745-50
BDH7E11	AG09993468	10/11/2025	554-12
BEP6D02	AG09992318	10/11/2025	763-31
BHM9J59	E200166465	24/11/2025	758-70
BJK3987	E101143287	22/11/2025	745-50
BKR8520	AG09993631	07/11/2025	554-12
BLK9731	E101143933	24/11/2025	745-50
BOF1877	AG09994935	09/11/2025	518-51
BOF1877	AG09994936	09/11/2025	653-00
BPI7227	AG09996582	10/11/2025	554-12
BPR4391	E101142732	22/11/2025	746-30
BSE3E99	E101143048	22/11/2025	745-50
BTT8G83	E101143879	24/11/2025	745-50
BWM0F35	AG09978674	10/11/2025	763-32
BYP1A20	E101143772	23/11/2025	746-30
BZA3E38	E101143742	23/11/2025	746-30
CFB6256	E101143039	22/11/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
CFK5562	AG09993321	10/11/2025	554-14
CGS0284	E101143934	24/11/2025	745-50
CIN2688	AG09993536	10/11/2025	554-12
CJM0J85	E300446756	24/11/2025	605-03
COP6171	AG09992829	07/11/2025	659-92
COP6171	AG09992830	07/11/2025	518-51
CSA2H12	E300446784	24/11/2025	605-03
CST3575	E101144187	24/11/2025	745-50
CZM1528	E101144245	24/11/2025	745-50
DCY0C32	AG09990822	07/11/2025	554-12
DCZ2H99	E300446661	23/11/2025	605-03
DEA8743	AG09997144	09/11/2025	518-51
DFL1I67	AG09996596	10/11/2025	554-12
DFZ2H07	AG09985280	06/11/2025	763-31
DHH1578	E300446775	24/11/2025	605-03
DIW9C16	E200166391	23/11/2025	758-70
DKF4I53	AG09996667	07/11/2025	518-51
DKF4I53	AG09996668	07/11/2025	659-92
DKK6H19	E101143453	23/11/2025	745-50
DKV4A81	E101143823	23/11/2025	746-30
DLA8488	E101143553	23/11/2025	745-50
DLS7307	E101143868	24/11/2025	745-50
DMV7H90	E101143674	23/11/2025	745-50
DNL2I28	E101143431	23/11/2025	745-50
DOL9H92	E300446536	22/11/2025	605-03
DOY8J89	E101143975	24/11/2025	745-50
DPG0652	E101143335	23/11/2025	745-50
DQN0937	E300446786	24/11/2025	605-03
DQU0A96	E101142771	22/11/2025	745-50
DSZ7166	E101143628	23/11/2025	745-50
DTY9H77	AG09996639	08/11/2025	554-12
DUF0C20	AG09995019	10/11/2025	728-50
DUF0C20	AG09996942	10/11/2025	659-92
DVO2420	AG09996587	10/11/2025	554-12
DVO3741	AG09994888	07/11/2025	676-90
DWF9I96	E101143253	22/11/2025	746-30
DWK0930	AG09993630	07/11/2025	554-12
EAP2H59	E101144232	24/11/2025	745-50
EAZ6E44	E101143503	23/11/2025	745-50
EBO2B81	E300446563	22/11/2025	605-03
ECM0I69	AG09996543	07/11/2025	554-12
EDG7H17	AG09995032	10/11/2025	734-00
EDN9B75	AG09992979	10/11/2025	763-32
EDP4017	E300446701	24/11/2025	605-03
EDV5937	E101143833	23/11/2025	745-50
EFG4G01	E101143656	23/11/2025	745-50
EFR3C00	AG09995426	07/11/2025	518-51
EFR3C00	AG09995427	07/11/2025	659-92
EGM3B15	E101143205	22/11/2025	745-50
EIQ5771	E101142667	22/11/2025	745-50
EIZ4F82	E300446729	24/11/2025	605-03
EIZ4J14	E300446622	23/11/2025	605-03
EJT6G33	AG09992108	10/11/2025	554-14
EJT7370	AG09999051	08/11/2025	554-12
EKI1E17	E101143133	22/11/2025	745-50
ELU0E37	E101143269	22/11/2025	745-50
EML3G40	E300446586	23/11/2025	605-03
ENB9645	E101143501	23/11/2025	745-50
ENZ4I49	E200166434	24/11/2025	758-70
EOE1771	E101144151	24/11/2025	745-50
EOF0A43	E101144127	24/11/2025	745-50
EOV7B27	E101143143	22/11/2025	747-10
EPS0336	E101143445	23/11/2025	745-50
EPS8E76	E300446496	22/11/2025	605-03
ERS3H13	E101143136	22/11/2025	745-50
ETX3815	E101143209	22/11/2025	745-50
ETX3815	E101143288	22/11/2025	745-50
ETY1E23	E200166299	22/11/2025	758-70
EUQ4365	E101143857	24/11/2025	745-50
EUZ2074	E101142770	22/11/2025	745-50
EVE1F24	AG09994903	07/11/2025	723-40
EVE1F24	AG09994904	07/11/2025	659-92
EVF9G17	E101143950	24/11/2025	745-50
EVH0B19	E101143115	22/11/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
EVM4G02	AG09996598	10/11/2025	554-12
EVZ7E57	E101143919	24/11/2025	745-50
EWN9472	E101143751	23/11/2025	746-30
EYX8E14	E101142728	22/11/2025	745-50
EZN9I42	AG09996634	08/11/2025	554-12
FAB9D59	E101143470	23/11/2025	745-50
FAP0F62	E101143778	23/11/2025	746-30
FBJ2G24	E101144147	24/11/2025	745-50
FBM0C78	AG09996702	08/11/2025	724-22
FBO0856	E101143518	23/11/2025	745-50
FBP6B12	AG09993535	10/11/2025	554-12
FCD4G19	AG09993619	07/11/2025	554-12
FCQ2A95	E101143959	24/11/2025	745-50
FER4C86	E101143539	23/11/2025	745-50
FEZ1J14	E101143789	23/11/2025	747-10
FEZ2787	E101144028	24/11/2025	746-30
FEZ2787	E101144283	24/11/2025	745-50
FFB9C16	E101144239	24/11/2025	745-50
FHU2F18	E101142905	22/11/2025	745-50
FHZ9H58	AG09997175	10/11/2025	584-34
FIE5I48	E101142743	22/11/2025	745-50
FJT8H58	E101142683	22/11/2025	745-50
FLY2F99	E101144253	24/11/2025	745-50
FMB6H00	AG09993320	10/11/2025	554-14
FMO7F33	E300446769	24/11/2025	605-03
FNB0G81	E101142828	22/11/2025	745-50
FNF3644	E101143982	24/11/2025	745-50
FQG6I98	AG09993307	07/11/2025	518-51
FSY4804	E101143811	23/11/2025	745-50
FUI6F37	E300446697	24/11/2025	605-03
FUM6C96	E101142968	22/11/2025	746-30
FUM7I38	E101142877	22/11/2025	747-10
FUM7I38	E101142878	22/11/2025	747-10
FVX0I68	E101142814	22/11/2025	745-50
FWA0G94	E300446571	22/11/2025	605-03
FWK6B52	E101143176	22/11/2025	745-50
FWT2D93	E200166452	24/11/2025	758-70
FXN8D80	E101143324	23/11/2025	745-50
FXN8D80	E101143545	23/11/2025	745-50
FYZ6J67	AG09993488	07/11/2025	554-12
FZI3D53	E101143643	23/11/2025	745-50
GAT4E67	AG09992329	10/11/2025	554-13
GBK5H70	AG09995021	10/11/2025	728-50
GDB9J26	AG09997147	09/11/2025	554-11
GDM1F57	AG09992981	10/11/2025	763-32
GDS4A51	E300446475	22/11/2025	605-03
GEK8E21	AG09996689	08/11/2025	763-31
GEV9H56	E200166361	22/11/2025	758-70
GEV9H56	E200166397	23/11/2025	758-70
GFG9G92	AG09992826	07/11/2025	538-00
GFH8J87	E101143206	22/11/2025	745-50
GGB9G31	E101143354	23/11/2025	745-50
GGD5I91	E101143993	24/11/2025	745-50
GGU5B96	E300446636	23/11/2025	605-03
GIN1C67	E300446671	24/11/2025	605-03
GJC4269	E101142924	22/11/2025	745-50
GJC4C20	E101144109	24/11/2025	745-50
GJL3313	E101144177	24/11/2025	745-50
GKC4A24	E101142873	22/11/2025	745-50
GLD5787	AG09948396	07/11/2025	518-51
GLR9A01	E101142982	22/11/2025	745-50
GMJ3H91	AG09996669	07/11/2025	518-51
GMJ3H91	AG09996670	07/11/2025	659-92
GND8543	E300446646	23/11/2025	605-03
GNF6194	E101142672	22/11/2025	745-50
GNS8G62	AG09993635	07/11/2025	554-12
GOF9D93	E101143123	22/11/2025	745-50
GPF4A96	E300446666	23/11/2025	605-03
GQK3G17	AG09997156	09/11/2025	734-00
GQK3G17	AG09997157	09/11/2025	768-42
GRA0606	E101143086	22/11/2025	745-50
GRA4757	AG09992330	10/11/2025	540-10
GRA7473	E101142783	22/11/2025	745-50
GRA7473	E101143121	22/11/2025	746-30

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
GRA7473	E101143313	23/11/2025	745-50
GRA7473	E101143493	23/11/2025	745-50
GRA7473	E101143865	24/11/2025	746-30
GRA7473	E101144204	24/11/2025	746-30
GRN1240	E101143100	22/11/2025	745-50
GRP8G37	E101144210	24/11/2025	745-50
GSD3A70	E101143040	22/11/2025	745-50
GSF0A38	E101143128	22/11/2025	746-30
GSM7489	E300446480	22/11/2025	605-03
GSQ1148	AG09993641	07/11/2025	726-90
GSX3B48	E101143902	24/11/2025	745-50
GTL2143	E101143429	23/11/2025	745-50
GTN5G77	E101143693	23/11/2025	745-50
GUB4J39	E300446511	22/11/2025	605-03
GUL0696	AG09993637	07/11/2025	554-12
GUN3D13	E101142727	22/11/2025	745-50
GUP2F24	E101144064	24/11/2025	746-30
GUQ3268	E101143088	22/11/2025	745-50
GUQ3268	E101143093	22/11/2025	745-50
GUQ4290	E101143755	23/11/2025	746-30
GUT0421	E101143167	22/11/2025	745-50
GUT0837	AG09996707	08/11/2025	518-51
GUT4A46	E101143647	23/11/2025	745-50
GUT6029	AG09995439	07/11/2025	518-51
GUT6242	AG09992296	06/11/2025	660-20
GVD8D07	E101142989	22/11/2025	745-50
GVF0387	E300446638	23/11/2025	605-03
GVF3A45	E101142850	22/11/2025	745-50
GVF9E06	E101143273	22/11/2025	745-50
GVH4496	AG09996970	11/11/2025	728-50
GVL5G57	E101144280	24/11/2025	745-50
GVN3H20	E101143063	22/11/2025	746-30
GVN5384	E200166455	24/11/2025	758-70
GVQ7824	E101144118	24/11/2025	745-50
GVY5141	E101144222	24/11/2025	745-50
GVZ8E14	E101143185	22/11/2025	745-50
GWG8936	AG09993649	08/11/2025	726-90
GWG9H04	AG09994890	07/11/2025	676-90
GWG9H04	AG09994891	07/11/2025	728-50
GWM2D78	E300446549	22/11/2025	605-03
GWP0G52	E300446501	22/11/2025	605-03
GWP3A83	E300446531	22/11/2025	605-03
GWU2537	AG09993472	10/11/2025	554-12
GWU2537	AG09993473	10/11/2025	554-12
GWW6E53	AG09995432	07/11/2025	518-51
GWW7769	E300446647	23/11/2025	605-03
GXI0527	E101143599	23/11/2025	745-50
GXN3815	E101143881	24/11/2025	745-50
GXS2559	E101144191	24/11/2025	745-50
GXX2310	AG09995390	06/11/2025	768-42
GXY4128	E101144238	24/11/2025	745-50
GYB0780	E101143320	23/11/2025	745-50
GYB3993	E200166418	24/11/2025	758-70
GYC2D56	E300446654	23/11/2025	605-03
GYG9437	E101142977	22/11/2025	745-50
GYG9437	E101142993	22/11/2025	745-50
GYS4207	E101142896	22/11/2025	745-50
GYU8C52	E101143156	22/11/2025	747-10
GYW1525	AG09997150	09/11/2025	518-51
GZA4024	AG09995043	10/11/2025	518-51
GZB8968	E101144174	24/11/2025	746-30
GZJ1035	AG09996548	07/11/2025	554-12
GZJ3745	AG09948004	10/11/2025	763-31
GZJ3F98	E101142694	22/11/2025	745-50
GZJ4C21	E200166288	22/11/2025	758-70
GZJ5688	E101142700	22/11/2025	745-50
GZQ5F34	AG09958483	07/11/2025	763-31
GZR0A07	AG09958486	07/11/2025	763-31
GZT2460	AG09996627	08/11/2025	554-12
GZU5338	E101143215	22/11/2025	745-50
GZU6108	E300446696	24/11/2025	605-03
GZX1B06	E101143314	23/11/2025	745-50
GZX3435	AG09999052	08/11/2025	554-12
GZX3B45	E300446644	23/11/2025	605-03

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
HAD7514	E101143584	23/11/2025	745-50
HAG5G50	AG09958744	07/11/2025	573-80
HAG5G50	AG09958745	07/11/2025	581-94
HAG5G50	AG09958746	07/11/2025	583-50
HAH2054	AG09996697	08/11/2025	726-90
HAH2H18	AG09992292	06/11/2025	605-01
HAJ1935	E300446537	22/11/2025	605-03
HAN1A07	E101143870	24/11/2025	745-50
HAN6803	E101144066	24/11/2025	745-50
HAN6G53	AG09995002	08/11/2025	728-50
HAN6G53	AG09995003	08/11/2025	518-51
HAN7I51	E101144262	24/11/2025	746-30
HAT7679	AG09996679	08/11/2025	763-31
HAT7679	AG09996680	08/11/2025	659-92
HBD0H23	E101142948	22/11/2025	745-50
HBD3740	E101143658	23/11/2025	745-50
HBD4H45	AG09994906	07/11/2025	659-92
HBD9842	AG09992091	07/11/2025	518-51
HBQ1047	E101144009	24/11/2025	745-50
HBU1F68	AG09992321	10/11/2025	763-31
HBV8D54	E101144003	24/11/2025	746-30
HBW8H19	E101143024	22/11/2025	746-30
HCC1367	E200166446	24/11/2025	758-70
HCC1I91	E300446604	23/11/2025	605-03
HCC2019	E101143153	22/11/2025	745-50
HCC3781	E101143519	23/11/2025	745-50
HCC4770	E101143849	23/11/2025	745-50
HCD5D11	E101143079	22/11/2025	745-50
HCD6H39	AG09995386	06/11/2025	768-42
HCD8576	E101142718	22/11/2025	745-50
HCD9J95	E101143958	24/11/2025	745-50
HCE5J55	E101143223	22/11/2025	745-50
HCE9034	E101143095	22/11/2025	747-10
HCF3533	E101143270	22/11/2025	745-50
HCN4488	AG09993645	08/11/2025	665-31
HCW2B29	E101142784	22/11/2025	745-50
HCW9B27	AG09996663	07/11/2025	518-51
HCW9B27	AG09996664	07/11/2025	659-92
HDB4002	E101142819	22/11/2025	745-50
HDB4307	E101143266	22/11/2025	746-30
HDB5731	AG09995015	10/11/2025	728-50
HDB5731	AG09996945	10/11/2025	659-92
HDC9785	E300446491	22/11/2025	605-03
HDD2J14	E300446504	22/11/2025	605-03
HDH9699	E300446466	22/11/2025	605-03
HDO9729	E101142946	22/11/2025	745-50
HDO9729	E101142990	22/11/2025	746-30
HDO9729	E101143204	22/11/2025	745-50
HDT0489	E101143556	23/11/2025	745-50
HDU2I01	AG09993648	08/11/2025	734-00
HDV1502	E300446582	23/11/2025	605-03
HEC4788	E101143075	22/11/2025	746-30
HEC7812	E101143871	24/11/2025	745-50
HEE2270	E101143648	23/11/2025	745-50
HEE4689	E101143281	22/11/2025	745-50
HEE4B99	E101143684	23/11/2025	745-50
HEF1F55	E300446758	24/11/2025	605-03
HEI5376	AG09993534	10/11/2025	554-12
HEI7A46	E300446530	22/11/2025	605-03
HEJ0E13	E101143719	23/11/2025	745-50
HEM0910	E101143649	23/11/2025	745-50
HEP9F76	E101143170	22/11/2025	745-50
HEQ7251	E101143804	23/11/2025	745-50
HEU2888	E101143487	23/11/2025	745-50
HEX6335	AG09996586	10/11/2025	554-12
HEY2337	E300446481	22/11/2025	605-03
HEZ7I49	E101142833	22/11/2025	745-50
HFC0003	AG09996633	08/11/2025	554-12
HFE1F73	E101143455	23/11/2025	745-50
HFE3G73	E101143798	23/11/2025	746-30
HFE4123	E101142980	22/11/2025	745-50
HFE4C74	E101143736	23/11/2025	745-50
HFO7F10	E101143349	23/11/2025	745-50
HFO7F10	E101143808	23/11/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
HGB4408	AG09996588	10/11/2025	554-12
HGC6813	AG09993316	10/11/2025	545-26
HGC6915	E101143102	22/11/2025	745-50
HGD3397	E101143893	24/11/2025	746-30
HGD6914	AG09993646	08/11/2025	726-90
HGD6F77	E300446505	22/11/2025	605-03
HGD7E03	E200166445	24/11/2025	758-70
HGJ1826	AG09993636	07/11/2025	554-12
HGN2898	E200166433	24/11/2025	758-70
HGN6E62	E101142912	22/11/2025	745-50
HGP1835	E101142723	22/11/2025	745-50
HGU6E92	E101143420	23/11/2025	745-50
HGW1617	E101143414	23/11/2025	745-50
HGW1617	E101143747	23/11/2025	747-10
HGW1617	E101143869	24/11/2025	745-50
HGW2254	E300446776	24/11/2025	605-03
HHD1I93	E300446550	22/11/2025	605-03
HHD3B77	E200166431	24/11/2025	758-70
HHF8G73	AG09996682	08/11/2025	734-00
HHF8G73	AG09996683	08/11/2025	663-71
HHH1924	E101143667	23/11/2025	745-50
HHH5143	E101144198	24/11/2025	745-50
HHL8I69	E101144096	24/11/2025	746-30
HHO8051	AG09997171	10/11/2025	605-01
HHO8051	AG09997172	10/11/2025	734-00
HHO8051	AG09997173	10/11/2025	768-42
HHO8051	AG09997174	10/11/2025	659-92
HHO9574	E300446633	23/11/2025	605-03
HHO9701	E300446462	22/11/2025	605-03
HHP4G16	E101143930	24/11/2025	745-50
HHY0H88	E101143073	22/11/2025	745-50
HIA9062	AG09992105	10/11/2025	555-00
HIE3510	E101144044	24/11/2025	746-30
HIG2006	E101143727	23/11/2025	745-50
HIG4665	E101144242	24/11/2025	745-50
HIG7578	E200166470	24/11/2025	758-70
HIG7I57	E101143812	23/11/2025	745-50
HIG8D45	E101142864	22/11/2025	745-50
HIH0047	AG09994980	08/11/2025	659-92
HIH5361	E101143035	22/11/2025	745-50
HIH5H59	AG09996542	07/11/2025	554-12
HIH6636	E101144114	24/11/2025	745-50
HIH7508	E101142755	22/11/2025	745-50
HIH7G86	E200166439	24/11/2025	758-70
HIH7J84	E101144192	24/11/2025	745-50
HIJ5352	E101143495	23/11/2025	745-50
HIK3E11	E101144178	24/11/2025	745-50
HIM4G07	AG09993640	07/11/2025	554-12
HIS6B90	E101143987	24/11/2025	745-50
HJI3F12	E300446702	24/11/2025	605-03
HJL7100	AG05655292	24/11/2025	546-00
HJL7364	E101142979	22/11/2025	746-30
HJL8159	E101143054	22/11/2025	745-50
HJL8G10	E101143953	24/11/2025	745-50
HJS3037	AG09996721	08/11/2025	734-00
HJS3037	AG09996722	08/11/2025	768-42
HJS3H64	AG09958858	10/11/2025	704-81
HJS5585	E101143796	23/11/2025	746-30
HJS7I56	E300446602	23/11/2025	605-03
HJS8792	AG09993308	07/11/2025	707-21
HJS9877	E300446464	22/11/2025	605-03
HJU4924	E200166291	22/11/2025	758-70
HJU8586	E200166380	23/11/2025	758-70
HJW5999	E101143300	23/11/2025	745-50
HJW5F42	E101142970	22/11/2025	745-50
HJW6889	E300446684	24/11/2025	605-03
HJW7598	E101142734	22/11/2025	745-50
HJW7814	AG09995009	10/11/2025	728-50
HJW8767	E101143611	23/11/2025	745-50
HJW9321	AG09993487	07/11/2025	554-12
HJW9I12	E101143845	23/11/2025	745-50
HKA9H28	AG09992833	07/11/2025	726-90
HKF3228	E101143754	23/11/2025	746-30
HKG4669	E200166341	22/11/2025	758-70

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
HKH4A59	E300446538	22/11/2025	605-03
HKM1E36	E101143261	22/11/2025	745-50
HKN5322	AG09997158	09/11/2025	518-51
HKP0106	AG09994922	07/11/2025	728-50
HKP0106	AG09994923	07/11/2025	676-90
HKQ3J94	E101143474	23/11/2025	745-50
HKU3510	E300446772	24/11/2025	605-03
HKU5D82	E101144268	24/11/2025	745-50
HKU8C78	AG09995038	10/11/2025	676-90
HKW7501	AG09996710	08/11/2025	518-51
HKX5533	E101143450	23/11/2025	745-50
HKY3232	E101142964	22/11/2025	745-50
HKY4F92	AG09985287	07/11/2025	663-71
HLB3796	E101143435	23/11/2025	745-50
HLC5739	E101143549	23/11/2025	745-50
HLC6484	E101142831	22/11/2025	745-50
HLC6C57	E300446566	22/11/2025	605-03
HLC6I18	E101143820	23/11/2025	745-50
HLC6I36	E101142928	22/11/2025	745-50
HLC9415	E101143563	23/11/2025	745-50
HLC9I26	AG09995044	10/11/2025	518-51
HLG2282	E101142930	22/11/2025	745-50
HLH3360	AG09993481	07/11/2025	554-12
HLI5546	E101143686	23/11/2025	745-50
HLI5F74	AG09996576	10/11/2025	554-12
HLI6583	AG09990824	06/11/2025	554-12
HLI7879	AG09992834	07/11/2025	518-51
HLI7E45	E101142685	22/11/2025	745-50
HLL3499	E300446677	24/11/2025	605-03
HLU1841	E101143695	23/11/2025	745-50
HLU2369	AG09993327	11/11/2025	659-92
HLU3907	E101143504	23/11/2025	745-50
HLU4957	E101143840	23/11/2025	745-50
HLY0A90	AG09992980	10/11/2025	518-51
HLY3384	E101143878	24/11/2025	745-50
HLZ5308	E101142753	22/11/2025	745-50
HMA8734	AG09996657	07/11/2025	734-00
HMA8734	AG09996658	07/11/2025	768-42
HMC8187	AG09996693	08/11/2025	518-51
HMD8B54	E101144048	24/11/2025	745-50
HME5F22	AG09995388	06/11/2025	768-42
HMF9553	E200166296	22/11/2025	758-70
HMK5738	E101144024	24/11/2025	745-50
HMK5E29	AG09994970	08/11/2025	555-00
HMK8D26	E300446709	24/11/2025	605-03
HMO0E43	E101143227	22/11/2025	745-50
HMQ8E38	AG09992085	06/11/2025	763-31
HMU9739	E101144223	24/11/2025	745-50
HMW8C55	E101143872	24/11/2025	746-30
HMW9876	E300446519	22/11/2025	605-03
HMX4704	AG09993309	10/11/2025	659-92
HNB9047	E101143107	22/11/2025	745-50
HNH7408	E101142787	22/11/2025	745-50
HNH7B80	E101143791	23/11/2025	746-30
HNH7F83	E101143885	24/11/2025	745-50
HNK6F04	AG09996632	08/11/2025	554-12
HNN7207	E101143003	22/11/2025	745-50
HNN7700	AG09993314	10/11/2025	518-51
HNN8138	E101144039	24/11/2025	745-50
HNP2778	E101144015	24/11/2025	745-50
HNP2829	E300446473	22/11/2025	605-03
HNP6C96	E300446700	24/11/2025	605-03
HNQ6C49	E101143444	23/11/2025	745-50
HNR6F04	E101143500	23/11/2025	745-50
HNR8199	E101144126	24/11/2025	745-50
HNR8676	E300446503	22/11/2025	605-03
HNS9134	AG09996637	08/11/2025	554-12
HNT4272	E101143837	23/11/2025	745-50
HNT4J45	AG09992099	07/11/2025	518-51
HNX9687	E300446579	23/11/2025	605-03
HNY4258	AG09992313	07/11/2025	763-31
HNZ9F64	E101143242	22/11/2025	745-50
HOE0004	E101144206	24/11/2025	745-50
HOE2260	AG09993620	07/11/2025	554-12

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
HOE2774	E101144166	24/11/2025	745-50
HOE2813	E101143576	23/11/2025	745-50
HOE2I55	E300446779	24/11/2025	605-03
HOE6142	E200166427	24/11/2025	758-70
HOE6674	E101143490	23/11/2025	745-50
HOF3B19	E101144293	24/11/2025	745-50
HOF4027	AG09993475	10/11/2025	554-12
HOF6984	E101142975	22/11/2025	745-50
HOF6984	E101143030	22/11/2025	745-50
HPT9812	E101142807	22/11/2025	745-50
HPX7023	E200166413	24/11/2025	758-70
HPZ3D24	E101142874	22/11/2025	745-50
HPZ9081	E101143579	23/11/2025	745-50
HQA7062	E101144054	24/11/2025	745-50
HQB7521	AG09993617	07/11/2025	554-12
HQC3287	E101144146	24/11/2025	745-50
HRK3F71	AG09979026	07/11/2025	734-00
HRL8609	E101143718	23/11/2025	745-50
HSM8787	AG09994898	07/11/2025	728-50
IMQ3G16	E101144279	24/11/2025	746-30
IPV3J04	E101143613	23/11/2025	745-50
IQS0340	E101142680	22/11/2025	745-50
IWZ8J21	E101143646	23/11/2025	745-50
IXJ8I25	E101144006	24/11/2025	745-50
JBJ6E14	AG09996713	08/11/2025	584-34
JEG0330	AG09993530	10/11/2025	554-12
JEL7986	AG09992317	10/11/2025	763-31
JEM1E46	E101142983	22/11/2025	745-50
JES0A76	AG08273439	08/11/2025	653-00
JET6030	AG09978673	09/11/2025	545-21
JEV2888	E101143827	23/11/2025	745-50
JFB0I51	AG09994928	09/11/2025	555-00
JFL9I05	E101143141	22/11/2025	745-50
JFT0C73	E101144073	24/11/2025	745-50
JFT4H55	E300446488	22/11/2025	605-03
JFW9254	E101143174	22/11/2025	745-50
JGC0D32	E101143712	23/11/2025	745-50
JGC9258	E300446539	22/11/2025	605-03
JGG7D27	E101143594	23/11/2025	745-50
JGI0F03	E300446681	24/11/2025	605-03
JGI6003	E101143600	23/11/2025	745-50
JGL1769	AG09999045	08/11/2025	554-12
JGQ1432	AG09990819	06/11/2025	554-12
JGS9588	E101143657	23/11/2025	745-50
JGT0252	E101144116	24/11/2025	745-50
JGY3726	E101142966	22/11/2025	745-50
JHA7C37	E101144018	24/11/2025	745-50
JHC1895	E101143000	22/11/2025	745-50
JHE2540	E101143362	23/11/2025	745-50
JHE7317	E101143936	24/11/2025	745-50
JHG2B33	E101143692	23/11/2025	745-50
JHI2A56	E300446500	22/11/2025	605-03
JHJ3H50	AG09993482	07/11/2025	554-12
JHM3D73	AG09992090	07/11/2025	518-51
JHN0I04	E101143422	23/11/2025	745-50
JHN7I84	E101142785	22/11/2025	745-50
JHZ5H95	AG09995016	10/11/2025	728-50
JHZ5H95	E101144278	24/11/2025	745-50
JIA4462	AG09996717	08/11/2025	518-51
JID1336	E101142988	22/11/2025	745-50
JID1336	E101143948	24/11/2025	745-50
JIF8F51	E101143244	22/11/2025	745-50
JIG8H47	E101144189	24/11/2025	745-50
JIG9H04	E200166359	22/11/2025	758-70
JIO4A69	E300446502	22/11/2025	605-03
JIO8870	E101143843	23/11/2025	746-30
JIO8870	E300446655	23/11/2025	605-03
JIU5B01	E101143459	23/11/2025	745-50
JIX7I49	E300446560	22/11/2025	605-03
JIZ2E23	E101144099	24/11/2025	745-50
JJI3638	E101142687	22/11/2025	745-50
JKB4714	AG09994925	07/11/2025	518-51
JKD2C34	E101143229	22/11/2025	745-50
JKE3B15	E101143515	23/11/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
JKK4J40	E101144231	24/11/2025	746-30
JKO3C16	AG09993469	10/11/2025	554-12
JKP6F51	E101143774	23/11/2025	746-30
JLE2840	E200166353	22/11/2025	758-70
JOE7E19	E101142890	22/11/2025	745-50
JOE7E19	E101142956	22/11/2025	745-50
JPK7A03	E101143050	22/11/2025	745-50
JQK0J27	E101143810	23/11/2025	745-50
JQR5238	E300446725	24/11/2025	605-03
JQX5488	AG09996559	07/11/2025	554-12
JUK9690	AG09996737	08/11/2025	518-52
JUK9690	AG09996738	08/11/2025	659-92
JUP1F77	E101143644	23/11/2025	745-50
JUS8955	E200166351	22/11/2025	758-70
KAM9885	E101143974	24/11/2025	745-50
KAX9366	AG09990834	06/11/2025	554-12
KBP6A25	E101143949	24/11/2025	745-50
KBY6445	E101142817	22/11/2025	745-50
KBY6445	E101143406	23/11/2025	745-50
KCL0722	E101142916	22/11/2025	745-50
KDC7834	AG09996652	07/11/2025	763-31
KDC7834	AG09996653	07/11/2025	659-92
KDJ4I88	E300446583	23/11/2025	605-03
KDL6B41	E300446713	24/11/2025	605-03
KDM1576	E101143334	23/11/2025	745-50
KDM1576	E300446608	23/11/2025	605-03
KDV8500	AG09956873	07/11/2025	555-00
KDV9467	E101143418	23/11/2025	745-50
KDY0G67	AG09994981	08/11/2025	659-92
KDY0G67	AG09994986	08/11/2025	728-50
KDZ7838	E200166301	22/11/2025	758-70
KEM9B92	E101144021	24/11/2025	745-50
KEN6390	AG09997187	10/11/2025	518-51
KEO0915	AG09992095	07/11/2025	518-51
KET7077	AG09996675	08/11/2025	726-90
KET7J54	E101143157	22/11/2025	745-50
KEX7I06	E300446774	24/11/2025	605-03
KFB1G90	AG09994894	07/11/2025	728-50
KHD2A20	AG09956501	08/11/2025	554-14
KMO9C64	E101144199	24/11/2025	745-50
KPS8J15	E101143536	23/11/2025	745-50
KQR0598	E101143021	22/11/2025	745-50
KVL8D52	E101142779	22/11/2025	746-30
KXP6025	E101143689	23/11/2025	745-50
KXV6529	AG09997154	09/11/2025	518-51
KXV6529	AG09997155	09/11/2025	659-92
KXY7A98	AG09995029	10/11/2025	728-50
KYA9H81	E101142800	22/11/2025	745-50
KYA9H81	E101143151	22/11/2025	745-50
KZM7A05	E101143559	23/11/2025	745-50
LLC7F72	E101143084	22/11/2025	745-50
LMZ7J12	E300446687	24/11/2025	605-03
LPL4A67	E101143532	23/11/2025	745-50
LRH2387	AG09996661	07/11/2025	518-51
LRQ6120	AG09985284	06/11/2025	763-31
LUE1E85	AG09996575	10/11/2025	554-12
LUI4G58	E101143460	23/11/2025	745-50
MDC5I13	E101142669	22/11/2025	745-50
MGA2I66	E101143580	23/11/2025	745-50
MJP0J36	E101143019	22/11/2025	745-50
MND0I04	E101143262	22/11/2025	745-50
MQQ3438	E101144010	24/11/2025	746-30
MUP6221	E101143150	22/11/2025	745-50
MVK4843	E101143537	23/11/2025	745-50
MVV8B18	E101142751	22/11/2025	745-50
MWF4377	AG09996694	08/11/2025	518-51
MWU6E54	E101142931	22/11/2025	745-50
MXD1062	E101143423	23/11/2025	745-50
MZU5897	AG09996628	08/11/2025	554-12
NDA0520	E101144229	24/11/2025	745-50
NDH2799	AG09997196	10/11/2025	555-00
NDW9992	E101143113	22/11/2025	745-50
NEO9E52	E101143615	23/11/2025	745-50
NES1B42	E101144276	24/11/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
NFC6D42	E200166419	24/11/2025	758-70
NFC7657	AG09996612	08/11/2025	554-12
NFD1774	E101143399	23/11/2025	745-50
NFD8384	AG09994948	09/11/2025	554-11
NFK3A50	E101143797	23/11/2025	746-30
NFK4H96	E101142908	22/11/2025	745-50
NFN0711	AG09994924	07/11/2025	676-90
NFN9C80	E101144070	24/11/2025	745-50
NFQ4965	E101143746	23/11/2025	746-30
NFU3C23	AG09994877	07/11/2025	728-50
NFU3C23	AG09994884	07/11/2025	518-51
NFW6B10	AG09993527	10/11/2025	554-12
NFW6B10	AG09996552	07/11/2025	554-12
NGF1C77	AG09995401	06/11/2025	768-42
NGJ3G20	AG09996968	11/11/2025	660-20
NGJ3G20	AG09996969	11/11/2025	728-50
NGK1095	E300446581	23/11/2025	605-03
NGK1095	E300446674	24/11/2025	605-03
NGR9798	E101143254	22/11/2025	745-50
NGR9798	E101143283	22/11/2025	745-50
NGR9798	E101144185	24/11/2025	745-50
NGS7600	E101143592	23/11/2025	745-50
NGU2J03	AG09996573	10/11/2025	554-12
NGV5844	AG09996711	08/11/2025	734-00
NGX0I62	E101143181	22/11/2025	745-50
NGX7703	E101143824	23/11/2025	745-50
NKE3870	E101143327	23/11/2025	745-50
NKF0248	E101143507	23/11/2025	745-50
NKF0248	E101143766	23/11/2025	746-30
NKK2J18	E101143016	22/11/2025	745-50
NKM6920	E101142836	22/11/2025	745-50
NKP9A09	E101143386	23/11/2025	745-50
NKP9A09	E300446610	23/11/2025	605-03
NLD1881	AG09949392	10/11/2025	523-11
NLF7204	E101142904	22/11/2025	745-50
NLH7027	E101144110	24/11/2025	745-50
NLJ1856	E101143669	23/11/2025	745-50
NLK2F34	AG09992294	06/11/2025	606-81
NLP6881	E101143935	24/11/2025	745-50
NMS8D83	AG09997202	10/11/2025	768-42
NOY7553	E101142922	22/11/2025	745-50
NPE5E53	E101142799	22/11/2025	746-30
NRV0A08	E101143116	22/11/2025	745-50
NUG7268	E101143029	22/11/2025	745-50
NVO9880	E300446652	23/11/2025	605-03
NVS1I74	AG09996572	10/11/2025	554-12
NVS9H36	AG09994907	07/11/2025	659-92
NVU9231	E101143101	22/11/2025	746-30
NVW2861	E101144033	24/11/2025	745-50
NVY2017	E101142876	22/11/2025	745-50
NWC5H04	E101142748	22/11/2025	745-50
NWC5H04	E101142820	22/11/2025	745-50
NWD1519	E300446673	24/11/2025	605-03
NWS3303	E101143465	23/11/2025	745-50
NXV0F74	AG09999049	08/11/2025	554-12
NYA7909	E101143764	23/11/2025	746-30
NYB3B76	E300446617	23/11/2025	605-03
NYC1G44	E101143388	23/11/2025	745-50
NYD4790	E300446626	23/11/2025	605-03
NZY4G30	E200166292	22/11/2025	758-70
OAR5C15	E101144078	24/11/2025	745-50
OAV3C19	AG09994902	07/11/2025	723-40
OBA8923	E101143496	23/11/2025	745-50
OGL9B90	E101142761	22/11/2025	745-50
OHK7I34	AG09996568	10/11/2025	554-12
OKQ9G24	AG09997148	09/11/2025	554-11
OLB7C42	AG09965163	07/11/2025	605-01
OLD5G53	AG09994949	09/11/2025	554-11
OLN1484	E101144095	24/11/2025	746-30
OLO5A21	E101142682	22/11/2025	745-50
OLS4200	E101143226	22/11/2025	745-50
OLU2G36	E300446568	22/11/2025	605-03
OLW5582	E101144265	24/11/2025	745-50
OLX5E61	AG09994916	07/11/2025	728-50
OLZ9045	E300446606	23/11/2025	605-03

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
OMB1205	AG09970265	07/11/2025	518-51
OMB4E83	E300446762	24/11/2025	605-03
OME6D24	E300446718	24/11/2025	605-03
OME7012	AG09996605	10/11/2025	554-12
OMH2337	E101143279	22/11/2025	745-50
OMJ5F11	E101142796	22/11/2025	745-50
OMK4G68	AG09995012	10/11/2025	728-50
OMQ0830	E300446706	24/11/2025	605-03
OMR4879	E300446554	22/11/2025	605-03
ONA1C17	AG09997199	10/11/2025	518-51
ONB0F52	AG09993489	07/11/2025	554-12
ONH7841	AG09958742	06/11/2025	552-50
ONL3243	AG09996629	08/11/2025	554-12
ONQ8J79	AG09996619	08/11/2025	554-12
ONS0D15	E101143533	23/11/2025	745-50
ONS2193	E101143670	23/11/2025	745-50
ONT4557	E300446669	23/11/2025	605-03
ONU0C78	E101143366	23/11/2025	745-50
ONV4I78	E101143492	23/11/2025	745-50
ONX8057	E300446486	22/11/2025	605-03
OOF6697	E101142907	22/11/2025	745-50
OOX7I46	E101143394	23/11/2025	745-50
OPB9E25	E300446485	22/11/2025	605-03
OPE6534	E101143947	24/11/2025	745-50
OPG3421	AG09994914	07/11/2025	728-50
OPH7267	AG09995430	07/11/2025	768-42
OPH7267	AG09995431	07/11/2025	659-92
OPL7G28	AG08273437	06/11/2025	550-90
OPO8E93	E101143586	23/11/2025	745-50
OPP1B12	E101143875	24/11/2025	745-50
OPP4J82	E101143598	23/11/2025	745-50
OPP6A12	E101144102	24/11/2025	745-50
OPR1F06	E101144145	24/11/2025	745-50
OPU1762	E101143517	23/11/2025	745-50
OPV2827	AG09978672	06/11/2025	763-32
OPW0B09	E101142686	22/11/2025	745-50
OPW8699	AG08273440	10/11/2025	554-14
OPX5B01	E101143074	22/11/2025	745-50
OPZ9305	E101144092	24/11/2025	745-50
OQA2A58	E101143438	23/11/2025	745-50
OQF6F20	AG09999044	08/11/2025	554-12
OQF7J42	E101143788	23/11/2025	746-30
OQJ1F03	E101142944	22/11/2025	745-50
OQM1449	E300446711	24/11/2025	605-03
OQN2A76	AG09995424	07/11/2025	554-11
OQO5G26	E300446561	22/11/2025	605-03
OQP1592	AG09993529	10/11/2025	554-12
OQP5955	AG09992822	06/11/2025	605-01
OQQ1A85	E101144237	24/11/2025	745-50
OQQ2F82	AG08248291	10/11/2025	659-92
OQQ2F82	AG08248292	10/11/2025	665-32
OQS1730	E101143347	23/11/2025	745-50
OQV7973	E300446513	22/11/2025	605-03
OQV8D71	E101143633	23/11/2025	745-50
OQY0851	E200166396	23/11/2025	758-70
OQZ0593	AG09993523	10/11/2025	554-12
ORA2121	E101144046	24/11/2025	745-50
ORO5392	E101144252	24/11/2025	745-50
OSY7I04	E101143257	22/11/2025	745-50
OTU3E99	AG09995006	07/11/2025	605-01
OVM9F24	E101143290	22/11/2025	745-50
OVU0B92	E101143456	23/11/2025	745-50
OVU7F96	E300446532	22/11/2025	605-03
OWI5C64	AG09995020	10/11/2025	728-50
OWL2516	AG09985288	07/11/2025	554-14
OWL3629	AG09994932	09/11/2025	518-51
OWO1013	AG09993615	07/11/2025	554-12
OWS8630	E200166464	24/11/2025	758-70
OWT8150	E101144093	24/11/2025	745-50
OWV2500	E101143631	23/11/2025	745-50
OWW4079	E101144243	24/11/2025	745-50
OWW9D77	E101143348	23/11/2025	745-50
OXA8B80	E101142826	22/11/2025	745-50
OXC8J87	E101143247	22/11/2025	745-50
OXC9125	E101144211	24/11/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
OXE7720	E101143318	23/11/2025	745-50
OXG6552	AG09999054	08/11/2025	554-12
OXJ1E58	E101144251	24/11/2025	745-50
OXJ4C78	AG09995428	07/11/2025	605-01
OXK7125	AG09996606	08/11/2025	554-12
OXU8760	E200166321	22/11/2025	758-70
OZJ6A15	E300446597	23/11/2025	605-03
OZK2722	AG09997170	10/11/2025	605-01
OZX9F80	E101143989	24/11/2025	745-50
OZZ2843	E300446540	22/11/2025	605-03
OZZ6B73	E101144013	24/11/2025	745-50
PAD2G97	E101143538	23/11/2025	745-50
PAE1H01	E101142730	22/11/2025	745-50
PAG9927	E101143531	23/11/2025	745-50
PAH4A60	E101142899	22/11/2025	745-50
PAI9C92	E300446591	23/11/2025	605-03
PAK8C15	AG09995436	07/11/2025	763-31
PAK8C15	AG09995437	07/11/2025	659-92
PAN2F55	E101142937	22/11/2025	745-50
PAO2915	AG09996625	08/11/2025	554-12
PAP3828	E300446715	24/11/2025	605-03
PAZ0166	E101142929	22/11/2025	745-50
PAZ2F58	AG09997151	09/11/2025	518-51
PAZ4560	E101143965	24/11/2025	745-50
PBA0A06	E200166331	22/11/2025	758-70
PBD6I98	E101143316	23/11/2025	745-50
PBH4G78	E101144057	24/11/2025	745-50
PBN6E97	E101144282	24/11/2025	745-50
PBO2A48	E101143442	23/11/2025	745-50
PBW6D57	E101142984	22/11/2025	746-30
PBW6D57	E101143400	23/11/2025	745-50
PBW6D57	E101143867	24/11/2025	745-50
PBW6D57	E101144017	24/11/2025	747-10
PBX7B46	AG09994892	07/11/2025	728-50
PBX7B46	AG09994893	07/11/2025	676-90
PCE4C54	AG09992977	10/11/2025	518-51
PCR3C36	AG09993512	08/11/2025	554-12
PDS5C46	E101142721	22/11/2025	745-50
PEX7A11	E101142741	22/11/2025	745-50
PGX9D33	E101142862	22/11/2025	745-50
PIC5F65	E300446760	24/11/2025	605-03
PJL9B60	E101143744	23/11/2025	746-30
PKG5J69	AG09985290	10/11/2025	763-31
PNH0F30	E300446648	23/11/2025	605-03
PQC9H75	E101143800	23/11/2025	745-50
PQI6B90	E101143610	23/11/2025	745-50
PQJ6F13	AG09995018	10/11/2025	728-50
PQJ6F13	AG09996949	10/11/2025	660-20
PQM8D33	E300446474	22/11/2025	605-03
PQQ2703	E200166385	23/11/2025	758-70
PQQ2703	E200166393	23/11/2025	758-70
PQT4100	E200166451	24/11/2025	758-70
PQX1B37	E300446514	22/11/2025	605-03
PRA6920	E101144134	24/11/2025	745-50
PRG6181	AG09996659	07/11/2025	768-42
PRG6181	AG09996660	07/11/2025	734-00
PRH3D64	E101142851	22/11/2025	745-50
PRH4F11	E101143825	23/11/2025	745-50
PRH5D66	AG09994897	07/11/2025	728-50
PRI1E65	E101143809	23/11/2025	745-50
PRK9F35	E101144216	24/11/2025	746-30
PRL8J51	E200166297	22/11/2025	758-70
PRO1C64	AG09997152	09/11/2025	519-30
PRO1F68	E101143072	22/11/2025	745-50
PRR6D77	E101144155	24/11/2025	745-50
PRR7801	E101143668	23/11/2025	745-50
PRR9C27	E101144221	24/11/2025	745-50
PRV6H78	E101142676	22/11/2025	745-50
PRW1F06	E101142677	22/11/2025	745-50
PSQ0B05	E101143218	22/11/2025	745-50
PSR6C66	AG09999046	08/11/2025	554-12
PUB1A21	AG09997179	10/11/2025	665-31
PUB1A21	AG09997180	10/11/2025	663-71
PUB9170	E101143015	22/11/2025	745-50
PUB9A50	E300446707	24/11/2025	605-03

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
PUC0422	E300446629	23/11/2025	605-03
PUD9G85	E101142954	22/11/2025	745-50
PUD9G85	E101143546	23/11/2025	745-50
PUE2005	AG09997153	09/11/2025	762-52
PUE2005	E101143198	22/11/2025	745-50
PUE3F07	E101143485	23/11/2025	745-50
PUE4D50	AG09970266	07/11/2025	554-14
PUG3D97	E101143383	23/11/2025	745-50
PUG4D35	E101142707	22/11/2025	745-50
PUG9F66	E101143212	22/11/2025	745-50
PUI6F12	E200166364	23/11/2025	758-70
PUJ4A96	E200166358	22/11/2025	758-70
PUJ6D09	E101143211	22/11/2025	746-30
PUK9510	E101142696	22/11/2025	745-50
PUL8H29	E200166343	22/11/2025	758-70
PUL8H29	E200166356	22/11/2025	758-70
PUN1H13	E101143605	23/11/2025	745-50
PUO3015	E101142815	22/11/2025	745-50
PUO5013	E101142910	22/11/2025	746-30
PUO8E69	E200166462	24/11/2025	758-70
PUP6759	E200166322	22/11/2025	758-70
PUQ7G78	AG09994901	07/11/2025	723-40
PUW6H27	E300446689	24/11/2025	605-03
PUX3772	AG08244353	07/11/2025	605-02
PVC7E67	E101143890	24/11/2025	745-50
PVF0D46	E101142981	22/11/2025	745-50
PVF1C65	AG09995382	06/11/2025	768-42
PVG2347	E101142940	22/11/2025	745-50
PVG7006	E200166310	22/11/2025	758-70
PVG7006	E200166328	22/11/2025	758-70
PVM8956	E101143821	23/11/2025	745-50
PVN2E25	E101143462	23/11/2025	745-50
PVN5D28	E200166334	22/11/2025	758-70
PVN7891	AG09993323	10/11/2025	555-00
PVS1457	E300446588	23/11/2025	605-03
PVU0F66	AG09996684	08/11/2025	734-00
PVU0F66	AG09996685	08/11/2025	768-42
PVU0F66	AG09996686	08/11/2025	659-92
PVV2C79	E300446640	23/11/2025	605-03
PVW7114	E101143037	22/11/2025	745-50
PVW7988	AG09996687	08/11/2025	763-31
PVX0822	E101144266	24/11/2025	745-50
PWA0624	E101143590	23/11/2025	745-50
PWA5062	E101143916	24/11/2025	745-50
PWD3620	E101143722	23/11/2025	745-50
PWJ7564	AG09995395	06/11/2025	763-31
PWK7621	E101143512	23/11/2025	745-50
PWN5371	E101142670	22/11/2025	745-50
PWN6732	E101143031	22/11/2025	745-50
PWO3J37	E101144091	24/11/2025	745-50
PWR1G29	AG09992086	07/11/2025	605-02
PWR3260	E101143085	22/11/2025	745-50
PWT3150	E101144012	24/11/2025	745-50
PWT7G07	AG09992835	07/11/2025	703-01
PWV6I04	E101142735	22/11/2025	745-50
PWX8116	E101142690	22/11/2025	746-30
PWY0F93	E101143691	23/11/2025	745-50
PWY6138	E101144104	24/11/2025	745-50
PWZ6460	E101143416	23/11/2025	745-50
PXA9226	E101143051	22/11/2025	745-50
PXC2030	AG09996699	08/11/2025	724-22
PXD5C45	AG09995053	11/11/2025	659-92
PXE7919	AG09958504	10/11/2025	554-14
PXE9435	AG09996647	07/11/2025	763-31
PXE9E32	E300446555	22/11/2025	605-03
PXI5519	AG09994976	07/11/2025	660-20
PXK9J68	E101143103	22/11/2025	745-50
PXL5A00	E200166457	24/11/2025	758-70
PXL9J22	E300446664	23/11/2025	605-03
PXM2120	E300446759	24/11/2025	605-03
PXS5974	E101143384	23/11/2025	745-50
PXT0B06	E101143193	22/11/2025	745-50
PXT3A56	E101142858	22/11/2025	745-50
PXV2E43	E300446592	23/11/2025	605-03
PXV9284	E101142857	22/11/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
PYA6I19	E101143632	23/11/2025	745-50
PYC3C49	E101142752	22/11/2025	745-50
PYD6F57	E101142717	22/11/2025	745-50
PYH1E05	E101143280	22/11/2025	745-50
PYH5305	E101142950	22/11/2025	745-50
PYH5305	E101143004	22/11/2025	746-30
PYI8J86	E101144286	24/11/2025	745-50
PYJ1I28	E101143954	24/11/2025	745-50
PYM0320	E101144094	24/11/2025	745-50
PYN7844	E101143550	23/11/2025	745-50
PYP6E86	AG09996943	10/11/2025	659-92
PYQ1305	E101142775	22/11/2025	745-50
PYT7312	E101142915	22/11/2025	745-50
PYT7650	E101142894	22/11/2025	745-50
PYV9G77	E101143234	22/11/2025	745-50
PYX7692	E101144027	24/11/2025	745-50
PYZ7486	E101143235	22/11/2025	745-50
PYZ7486	E101144060	24/11/2025	745-50
PZC2C05	E101143761	23/11/2025	746-30
PZD3E45	AG09994962	09/11/2025	762-51
PZF5982	AG08270197	09/11/2025	605-01
PZF5B31	AG09995438	07/11/2025	763-31
PZH5A26	E101144043	24/11/2025	745-50
PZI7J36	E101142898	22/11/2025	745-50
PZM4F00	E300446603	23/11/2025	605-03
PZN3953	E101143332	23/11/2025	745-50
PZN4896	E300446598	23/11/2025	605-03
PZQ8959	E101143679	23/11/2025	745-50
PZR8F53	E101143618	23/11/2025	745-50
PZR9G43	E101143118	22/11/2025	745-50
PZU7127	AG09994958	09/11/2025	762-52
PZW7G05	E300446495	22/11/2025	605-03
PZX5695	AG09996706	08/11/2025	734-00
PZZ4F60	E101143991	24/11/2025	745-50
PZZ4F60	E300446722	24/11/2025	605-03
QAS0E71	E101143134	22/11/2025	745-50
QBK7G80	AG09992309	07/11/2025	554-14
QBX7F25	AG08217227	07/11/2025	736-62
QCK2J23	E300446683	24/11/2025	605-03
QCK9D53	E200166367	23/11/2025	758-70
QGP9104	E101142865	22/11/2025	745-50
QJK9I43	AG09994905	07/11/2025	659-92
QKA3D29	E101143769	23/11/2025	746-30
QMS5443	E101143525	23/11/2025	745-50
QMT2A07	E300446631	23/11/2025	605-03
QMT9A45	AG09997169	10/11/2025	734-00
QMY1F22	E300446663	23/11/2025	605-03
QNA9A09	E101143521	23/11/2025	745-50
QNB0507	E101143943	24/11/2025	745-50
QNB1C60	E300446781	24/11/2025	605-03
QNB3J18	E101143498	23/11/2025	745-50
QNB3J18	E101143542	23/11/2025	745-50
QNB3J18	E101143995	24/11/2025	745-50
QNC1574	E101142706	22/11/2025	745-50
QNC6400	E200166454	24/11/2025	758-70
QND0004	E101144084	24/11/2025	745-50
QND0G84	E101143903	24/11/2025	746-30
QNG4D65	E101144042	24/11/2025	745-50
QNJ0C93	AG09994947	09/11/2025	554-11
QNK2543	E101143913	24/11/2025	745-50
QNN3J00	E101143200	22/11/2025	745-50
QNO9947	AG09992295	06/11/2025	601-74
QNQ1464	E101142714	22/11/2025	745-50
QNQ5G72	E101144011	24/11/2025	746-30
QNQ7H01	AG09993504	08/11/2025	554-12
QNQ7H14	AG09996698	08/11/2025	724-22
QNS6E74	AG09994984	08/11/2025	728-50
QNT5D79	E101143852	23/11/2025	745-50
QNW5I32	E101144281	24/11/2025	745-50
QNX7A80	E101143371	23/11/2025	745-50
QNZ0374	E101142822	22/11/2025	746-30
QNZ0374	E101142827	22/11/2025	745-50
QNZ0374	E101143962	24/11/2025	745-50
QNZ2474	E101142713	22/11/2025	745-50
QOA5J91	E101142872	22/11/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
QOA9I78	AG09994889	07/11/2025	723-40
QOB1315	E101142715	22/11/2025	745-50
QOB5405	AG09992102	10/11/2025	763-31
QOB5J68	E300446736	24/11/2025	605-03
QOG1059	E101143873	24/11/2025	745-50
QOG4A04	E300446506	22/11/2025	605-03
QOH0640	E101143882	24/11/2025	745-50
QOH3A98	AG09994997	08/11/2025	728-50
QOH8413	E101143449	23/11/2025	745-50
QOM0J97	AG09994973	07/11/2025	518-51
QOM3234	E101143368	23/11/2025	745-50
QOM9I71	E101143907	24/11/2025	745-50
QOQ5J98	AG09993653	08/11/2025	561-43
QOR4B66	E101144292	24/11/2025	745-50
QOR4B66	E300446743	24/11/2025	605-03
QOS6G54	AG09996734	08/11/2025	659-92
QPC0946	E101144055	24/11/2025	745-50
QPD4069	E101143194	22/11/2025	745-50
QPG7591	AG09992307	07/11/2025	559-20
QPH2H50	E101143410	23/11/2025	745-50
QPH9J74	E101142943	22/11/2025	745-50
QPI5B10	E101143464	23/11/2025	745-50
QPK1J26	E101143275	22/11/2025	745-50
QPP8281	E101143052	22/11/2025	745-50
QPQ2A48	E101142698	22/11/2025	745-50
QPQ2A48	E101143329	23/11/2025	745-50
QPR1716	AG09993453	06/11/2025	554-12
QPT4A61	E200166369	23/11/2025	758-70
QPT9718	E101143076	22/11/2025	746-30
QPU2H35	AG09994998	08/11/2025	728-50
QPU2H35	AG09994999	08/11/2025	763-31
QPW7J32	AG09996673	07/11/2025	518-51
QPX2C02	AG09996601	10/11/2025	554-12
QPX4836	AG09993452	06/11/2025	554-12
QPY2955	E101143544	23/11/2025	745-50
QQA3D14	E300446730	24/11/2025	605-03
QQB5G36	E300446589	23/11/2025	605-03
QQE3A41	AG09996544	07/11/2025	554-12
QQG4H65	E101143926	24/11/2025	745-50
QQH5D59	AG09994971	08/11/2025	555-00
QQM5732	E200166309	22/11/2025	758-70
QQM7I29	AG09993502	08/11/2025	554-12
QQP1682	E101142955	22/11/2025	745-50
QQP9A18	E200166294	22/11/2025	758-70
QQR5E72	AG09993484	07/11/2025	554-12
QQS9D87	E101143636	23/11/2025	745-50
QQX7A19	E101143497	23/11/2025	745-50
QQY0B74	E101144117	24/11/2025	745-50
QQZ3C66	E101142941	22/11/2025	746-30
QQZ6E00	E101142961	22/11/2025	745-50
QTN8F31	E101143596	23/11/2025	745-50
QTR0F40	E101143976	24/11/2025	745-50
QTV7D32	E300446616	23/11/2025	605-03
QUA6F57	E101144249	24/11/2025	745-50
QUF8H62	AG09993513	08/11/2025	554-12
QUL9C22	E101142840	22/11/2025	745-50
QUM5J43	E101143806	23/11/2025	745-50
QUN6885	E300446650	23/11/2025	605-03
QUP8D86	AG09994967	08/11/2025	555-00
QUQ5763	E101144176	24/11/2025	745-50
QUS9H10	AG09996558	07/11/2025	554-12
QUV8J76	AG09993507	08/11/2025	554-12
QUX6400	E101144037	24/11/2025	745-50
QWR4B44	AG09993499	08/11/2025	554-12
QWT3D07	E101143301	23/11/2025	745-50
QWV7288	E300446704	24/11/2025	605-03
QWX5H98	E101142852	22/11/2025	745-50
QWY9B56	AG09994921	07/11/2025	728-50
QWY9B56	AG09994972	07/11/2025	660-20
QWZ1313	AG09993533	10/11/2025	554-12
QWZ9I37	E101143436	23/11/2025	745-50
QXE8C94	E300446692	24/11/2025	605-03
QXF1F96	E101142921	22/11/2025	745-50
QXF1F96	E101142973	22/11/2025	745-50
QXH3D62	AG09995040	10/11/2025	676-90

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
QXH3D62	AG09996941	10/11/2025	659-92
QXI1A11	E101143609	23/11/2025	745-50
QXJ5145	E101143877	24/11/2025	745-50
QXK3J27	E101143026	22/11/2025	746-30
QXK7978	E300446472	22/11/2025	605-03
QXK7995	E300446528	22/11/2025	605-03
QXK7995	E300446618	23/11/2025	605-03
QXK7995	E300446667	23/11/2025	605-03
QXL7B14	AG09958484	07/11/2025	763-32
QXM6E03	E300446565	22/11/2025	605-03
QXO3G96	AG09996642	07/11/2025	768-42
QXO7F94	E101143302	23/11/2025	745-50
QXP4D65	AG09994945	09/11/2025	573-80
QXQ9A86	E101142985	22/11/2025	745-50
QXS1A46	E101143637	23/11/2025	745-50
QXW9H71	E101143638	23/11/2025	745-50
QXX7I77	E101143397	23/11/2025	745-50
QXY0C21	E101144171	24/11/2025	745-50
QXY1A44	E101143482	23/11/2025	745-50
QXZ5B58	E101143561	23/11/2025	745-50
QXZ9J26	AG09995415	06/11/2025	573-80
QXZ9J26	AG09995416	06/11/2025	768-42
RAK9H34	E101142793	22/11/2025	745-50
RAZ4I09	E101144260	24/11/2025	745-50
RBD8H44	E101143241	22/11/2025	745-50
RBK0C67	E101142794	22/11/2025	746-30
RBL5A82	E300446576	23/11/2025	605-03
RBT6H95	E101144154	24/11/2025	747-10
RBW3J89	E101142736	22/11/2025	746-30
RBX5G10	E101143433	23/11/2025	745-50
RBZ1F10	E101143547	23/11/2025	745-50
RCD8B13	E101143391	23/11/2025	745-50
RCK1I20	E101142708	22/11/2025	745-50
RCN1A99	E101142737	22/11/2025	745-50
RCN1A99	E101143505	23/11/2025	745-50
RCV7D68	E101143898	24/11/2025	745-50
RDH9I56	E300446734	24/11/2025	605-03
RED6I15	E101142818	22/11/2025	745-50
REJ3F60	E300446492	22/11/2025	605-03
REL4E62	E101144186	24/11/2025	745-50
REO6G24	E101143379	23/11/2025	745-50
REP7D60	E101143387	23/11/2025	745-50
RES5A25	E101143911	24/11/2025	745-50
RFA2B31	AG09997186	10/11/2025	768-42
RFA3F08	E101142849	22/11/2025	745-50
RFD2C78	E101143106	22/11/2025	745-50
RFE4F89	E300446580	23/11/2025	605-03
RFE7J56	AG09994940	09/11/2025	660-20
RFF1I81	E101143217	22/11/2025	745-50
RFG1I98	E101143817	23/11/2025	745-50
RFG4G17	E101144294	24/11/2025	745-50
RFG8J64	E200166377	23/11/2025	758-70
RFI1G27	E101144197	24/11/2025	745-50
RFI8I05	E101142832	22/11/2025	745-50
RFI8J77	E101143070	22/11/2025	745-50
RFK3C09	E101143828	23/11/2025	745-50
RFM5B61	E300446737	24/11/2025	605-03
RFR5E40	E101143138	22/11/2025	745-50
RFT8D68	AG09996654	07/11/2025	659-92
RFT8D68	AG09996655	07/11/2025	665-31
RFX7F94	E101143909	24/11/2025	745-50
RFY5J22	E200166350	22/11/2025	758-70
RFY8C66	E101143520	23/11/2025	745-50
RFY8C66	E200166379	23/11/2025	758-70
RFZ0J66	E101143680	23/11/2025	745-50
RGA1H52	E101143358	23/11/2025	745-50
RGA7J90	E300446723	24/11/2025	605-03
RGC1F95	E101143617	23/11/2025	745-50
RGD8F80	E101143489	23/11/2025	745-50
RGD8I04	E101143660	23/11/2025	745-50
RHM0J50	E300446658	23/11/2025	605-03
RHO2A20	E300446712	24/11/2025	605-03
RMA6G09	E101142911	22/11/2025	745-50
RMA6G09	E101143964	24/11/2025	745-50
RMD4I13	E101144254	24/11/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
RMD7H94	E101143813	23/11/2025	746-30
RME0B19	E101143850	23/11/2025	745-50
RME4C67	AG09993474	10/11/2025	554-12
RMF0D80	AG09993658	08/11/2025	559-20
RMF1C99	E101143087	22/11/2025	745-50
RMJ8I93	AG09996732	08/11/2025	559-20
RMK1B94	E300446710	24/11/2025	605-03
RMK3J44	E101142760	22/11/2025	745-50
RMM9E18	E101143966	24/11/2025	745-50
RMN4E90	E101143022	22/11/2025	745-50
RMO5F96	E101144061	24/11/2025	745-50
RMP4A68	E101142974	22/11/2025	745-50
RMQ0B02	AG09996584	10/11/2025	554-12
RMQ6F62	AG09996554	07/11/2025	554-12
RMR6A19	E101142724	22/11/2025	745-50
RMS3G73	AG09994966	08/11/2025	555-00
RMS7B14	E101144103	24/11/2025	745-50
RMV0G91	AG09993633	07/11/2025	554-12
RMV8C14	E101142722	22/11/2025	746-30
RMX6J76	E300446621	23/11/2025	605-03
RMY0C25	E300446782	24/11/2025	605-03
RMZ5C56	E101144020	24/11/2025	745-50
RMZ9F02	E101142895	22/11/2025	745-50
RNB6F41	E101143293	23/11/2025	745-50
RNB8B48	E300446510	22/11/2025	605-03
RND5F47	E101144124	24/11/2025	745-50
RND6J99	E101144234	24/11/2025	745-50
RNG6A80	E101143720	23/11/2025	745-50
RNH8F50	E101143192	22/11/2025	745-50
RNI6B40	E101144291	24/11/2025	745-50
RNI9C93	AG09978678	11/11/2025	659-92
RNL6C14	E300446620	23/11/2025	605-03
RNL7D26	AG09997146	09/11/2025	554-11
RNN0D75	AG09994982	08/11/2025	659-92
RNN0D75	AG09994987	08/11/2025	728-50
RNN1D57	E300446625	23/11/2025	605-03
RNO9J70	AG09971242	10/11/2025	768-42
RNP2I22	E101144160	24/11/2025	745-50
RNP8D38	E101144227	24/11/2025	745-50
RNR1C28	AG09994974	07/11/2025	676-90
RNR1C28	AG09994975	07/11/2025	728-50
RNT2F54	E101143161	22/11/2025	745-50
RNT9C08	AG09993628	07/11/2025	554-12
RNU8J58	E101144289	24/11/2025	745-50
RNX5B38	AG09997188	10/11/2025	545-26
RNX5B38	AG09997189	10/11/2025	659-92
ROS4B77	E101143308	23/11/2025	745-50
ROT8G51	E101142663	22/11/2025	745-50
RRQ7D90	E200166438	24/11/2025	758-70
RRZ2A01	E101142738	22/11/2025	746-30
RSD7E94	E101143081	22/11/2025	745-50
RSE4J77	E101144026	24/11/2025	745-50
RTB8G63	AG09996635	08/11/2025	554-12
RTD9C25	E101142726	22/11/2025	745-50
RTF1F14	E101144136	24/11/2025	745-50
RTH5B87	E300446553	22/11/2025	605-03
RTI5H93	E101143344	23/11/2025	745-50
RTJ7I05	E101143659	23/11/2025	745-50
RTK9B43	AG09996646	07/11/2025	763-31
RTM8J23	E101143687	23/11/2025	745-50
RTM8J23	E101144113	24/11/2025	745-50
RTM8J23	E101144120	24/11/2025	746-30
RTN2G06	E101143566	23/11/2025	745-50
RTO6I86	E300446665	23/11/2025	605-03
RTP9D83	AG09994956	09/11/2025	762-52
RTR8D66	AG09997177	10/11/2025	763-31
RTR8D66	AG09997178	10/11/2025	659-92
RTY6F41	E101143555	23/11/2025	745-50
RUB2E24	E101144085	24/11/2025	745-50
RUB5F64	E101143859	24/11/2025	745-50
RUC9D08	E101144149	24/11/2025	745-50
RUD3A25	E101143681	23/11/2025	745-50
RUI6B66	E101143286	22/11/2025	745-50
RUI6B66	E101143832	23/11/2025	745-50
RUI8I72	E101143683	23/11/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
RUK2B77	E101142949	22/11/2025	745-50
RUL2B22	E101143365	23/11/2025	745-50
RUL4G85	AG09993501	08/11/2025	554-12
RUN2J38	E101143477	23/11/2025	745-50
RUN8I48	E101143917	24/11/2025	745-50
RUO8J31	E200166289	22/11/2025	758-70
RUP4I47	E101143996	24/11/2025	745-50
RUQ3E67	E300446693	24/11/2025	605-03
RUS4D00	E300446460	22/11/2025	605-03
RUT8G00	AG09994955	09/11/2025	762-52
RUU8B22	E101143901	24/11/2025	746-30
RUV8C21	E101143889	24/11/2025	745-50
RUZ6I99	E101143614	23/11/2025	745-50
RVB4I42	E101143367	23/11/2025	745-50
RVJ9B32	E200166336	22/11/2025	758-70
RVK4A74	E101143984	24/11/2025	745-50
RVL9F47	AG09992310	07/11/2025	518-51
RVM2B33	E300446748	24/11/2025	605-03
RVM5G08	E101142844	22/11/2025	745-50
RVM6A29	E101143160	22/11/2025	745-50
RVN1B48	E101143994	24/11/2025	745-50
RVW5A30	E101144052	24/11/2025	745-50
RVY7H55	E101143002	22/11/2025	746-30
RVZ9C78	E101142868	22/11/2025	745-50
RVZ9C78	E101142953	22/11/2025	745-50
RWH4D98	E300446559	22/11/2025	605-03
RXR8G59	E101143289	22/11/2025	745-50
SBW3A30	E101143330	23/11/2025	745-50
SCD7C74	E200166347	22/11/2025	758-70
SCF0E97	E101144045	24/11/2025	745-50
SCN3G41	E101142882	22/11/2025	745-50
SCO5H24	E101143892	24/11/2025	745-50
SCS7I13	AG09993652	08/11/2025	561-43
SCS7J58	AG09993629	07/11/2025	554-12
SCT4I93	E101143458	23/11/2025	745-50
SCY8I57	E101143938	24/11/2025	745-50
SCZ8B04	E300446463	22/11/2025	605-03
SDB9A47	E300446623	23/11/2025	605-03
SDC5D87	E200166374	23/11/2025	758-70
SDD5F95	E101142887	22/11/2025	745-50
SDL1D70	AG09993315	10/11/2025	554-14
SDU4G73	AG09994908	07/11/2025	728-50
SGU2D02	AG09994880	07/11/2025	728-50
SGU2D02	AG09994881	07/11/2025	734-00
SGU9D97	E101144207	24/11/2025	745-50
SGY5J62	AG09994964	09/11/2025	762-51
SHF4D04	E101144218	24/11/2025	745-50
SHG3I85	AG09994995	08/11/2025	734-00
SHG3I85	AG09994996	08/11/2025	768-42
SHH0A33	E101143364	23/11/2025	745-50
SHI2F89	E101142992	22/11/2025	745-50
SHJ4B25	E300446493	22/11/2025	605-03
SHM8J18	E101144255	24/11/2025	745-50
SHN3H08	AG09996611	08/11/2025	554-12
SHO6I80	E101144173	24/11/2025	745-50
SHO9F60	E101143548	23/11/2025	745-50
SHR1I71	E300446653	23/11/2025	605-03
SHV4A10	E101143583	23/11/2025	745-50
SHV4A10	E101143946	24/11/2025	745-50
SHV7F40	E101143734	23/11/2025	745-50
SHW6H21	E101143554	23/11/2025	745-50
SHY3D09	E200166357	22/11/2025	758-70
SIC7F61	E101143097	22/11/2025	745-50
SIC8G46	E101143653	23/11/2025	745-50
SIE8I91	E200166442	24/11/2025	758-70
SIF7J33	E101142765	22/11/2025	745-50
SIH8J32	E101143381	23/11/2025	745-50
SIK9C88	E101144225	24/11/2025	745-50
SIM9G42	E101142842	22/11/2025	745-50
SIN7H41	AG09985499	07/11/2025	726-90
SIO4J63	E300446590	23/11/2025	605-03
SIP3I74	E300446739	24/11/2025	605-03
SIP4J52	E101143239	22/11/2025	745-50
SIR4I98	AG09992101	07/11/2025	663-72
SIS0B44	E101143053	22/11/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
SIX5E41	E101143623	23/11/2025	745-50
SJB8I01	E101143152	22/11/2025	747-10
SJC8D97	AG09993485	07/11/2025	554-12
SJE4H48	E300446547	22/11/2025	605-03
SJG1J48	E101144150	24/11/2025	746-30
SJH9B31	E101142780	22/11/2025	745-50
SLH9H34	AG09996560	10/11/2025	554-12
SQD9F45	E101143466	23/11/2025	745-50
SSG6J17	E101143573	23/11/2025	745-50
SSH1H98	E101144162	24/11/2025	745-50
SSK9D54	AG09996688	08/11/2025	768-42
SSN3I46	E101143581	23/11/2025	745-50
SSO3D22	AG09995440	07/11/2025	768-42
SST1C99	E101143165	22/11/2025	745-50
SSY9F57	AG09958747	07/11/2025	546-00
STJ4E71	E200166453	24/11/2025	758-70
SUH8E57	AG09996624	08/11/2025	554-12
SYD9G53	E300446675	24/11/2025	605-03
SYE3G99	E300446535	22/11/2025	605-03
SYF0I77	E101143451	23/11/2025	745-50
SYF0I77	E101143514	23/11/2025	745-50
SYF3E62	E101142769	22/11/2025	745-50
SYF6A44	E101143232	22/11/2025	745-50
SYI3I29	E101143303	23/11/2025	745-50
SYI6J90	E101143940	24/11/2025	745-50
SYI8F48	E101144175	24/11/2025	745-50
SYJ1A76	E101143508	23/11/2025	745-50
SYJ3J18	AG09993525	10/11/2025	554-12
SYJ6D15	E101143999	24/11/2025	746-30
SYK4J92	E101143619	23/11/2025	745-50
SYK7G87	E101143412	23/11/2025	745-50
SYL5B08	AG06523632	11/11/2025	573-80
SYL5D91	E101143896	24/11/2025	745-50
SYN1G07	E101143164	22/11/2025	746-30
SYN2D22	AG09996724	08/11/2025	768-42
SYN6A43	E101143703	23/11/2025	745-50
SYN9J62	E101143285	22/11/2025	746-30
SYP4B67	E101143534	23/11/2025	745-50
SYP9C91	AG09994929	09/11/2025	605-01
SYQ2E11	E101144165	24/11/2025	745-50
SYR9F76	E101143168	22/11/2025	745-50
SYT4I77	AG09996948	10/11/2025	518-51
SYU3G09	E101143272	22/11/2025	745-50
SYV5F20	E101143304	23/11/2025	745-50
SYV5F20	E101143863	24/11/2025	745-50
SYV5F20	E101144115	24/11/2025	746-30
SYW5F87	E101143214	22/11/2025	745-50
SYW7C19	E101143818	23/11/2025	745-50
SYW8A48	E101143765	23/11/2025	746-30
SYX1H10	E101143440	23/11/2025	745-50
SYY3A27	AG09996952	10/11/2025	762-51
SYY4H86	E200166410	24/11/2025	758-70
SZK5I93	E101143886	24/11/2025	745-50
TCA2I34	AG09995004	07/11/2025	605-01
TCA2I34	AG09995005	07/11/2025	583-50
TCA5H03	E101144271	24/11/2025	745-50
TCB8A01	AG09996638	08/11/2025	554-12
TCB8G90	E101144156	24/11/2025	745-50
TCD7C52	E101143432	23/11/2025	745-50
TCH3J23	E101143662	23/11/2025	745-50
TCH5I01	E101142860	22/11/2025	745-50
TCH5I01	E101144058	24/11/2025	745-50
TCK3B29	AG09994944	09/11/2025	665-31
TCL6E19	AG09949448	06/11/2025	599-10
TCL7B03	AG09996553	07/11/2025	554-12
TCM4H77	E101143786	23/11/2025	746-30
TCN6I42	E101143757	23/11/2025	746-30
TCQ8G73	E101143199	22/11/2025	745-50
TCR6F51	E101143312	23/11/2025	745-50
TCR8J62	E300446471	22/11/2025	605-03
TCS8E79	E300446628	23/11/2025	605-03
TCV5C21	E101143831	23/11/2025	745-50
TCZ3B09	E101143750	23/11/2025	746-30
TDA5D07	E101144029	24/11/2025	745-50
TDA5D07	E101144264	24/11/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
TDF8G43	E101144075	24/11/2025	745-50
TDH5F47	AG09995421	06/11/2025	584-34
TDH5F47	E101143711	23/11/2025	745-50
TDI2G84	AG09996648	07/11/2025	554-14
TDJ3G39	E101143708	23/11/2025	745-50
TDK2B93	E200166324	22/11/2025	758-70
TDK6I76	E200166408	24/11/2025	758-70
TDK6I80	AG09993647	08/11/2025	726-90
TDL9E19	E101144143	24/11/2025	745-50
TDM3B29	AG09992983	10/11/2025	763-32
TDN7B24	E101142777	22/11/2025	745-50
TDO1H35	AG09995393	06/11/2025	580-00
TDO1H35	AG09995394	06/11/2025	584-34
TDP1G99	E101143263	22/11/2025	745-50
TDQ6I26	E101142766	22/11/2025	745-50
TDR1J69	E101144250	24/11/2025	745-50
TDT5F77	E101143853	23/11/2025	745-50
TDV4H23	AG09993528	10/11/2025	554-12
TDW1F75	E101143781	23/11/2025	746-30
TDY4I05	E101144259	24/11/2025	745-50
TEA4J27	E101143243	22/11/2025	745-50
TEA5F87	E101143486	23/11/2025	745-50
TEB2B45	E101142847	22/11/2025	745-50
TEB2B45	E101144220	24/11/2025	745-50
TEC2A74	E101143042	22/11/2025	745-50
TEC9J99	AG09997198	10/11/2025	581-91
TED1I22	E101143963	24/11/2025	745-50
TEE6H89	E300446567	22/11/2025	605-03
TEE9H56	E101142909	22/11/2025	746-30
TEG2C61	AG09995023	10/11/2025	728-50
TEH6G98	AG09994959	09/11/2025	762-52
TEH9A67	E101142936	22/11/2025	745-50
TEI1J20	E200166395	23/11/2025	758-70
TEI7J63	E101143238	22/11/2025	745-50
TEJ3B00	E101143560	23/11/2025	745-50
TEJ3F90	E101143856	24/11/2025	745-50
TEL4E57	AG09996712	08/11/2025	518-51
TEL6H57	E101144277	24/11/2025	745-50
TEM4J70	E101143676	23/11/2025	745-50
TEN0A43	E200166430	24/11/2025	758-70
TEN3E50	E101142976	22/11/2025	745-50
TEO6C78	E101143331	23/11/2025	745-50
TEO6C78	E101144164	24/11/2025	745-50
TEP9D58	E200166444	24/11/2025	758-70
TEP9D85	AG09996731	08/11/2025	520-70
TEP9I30	E200166306	22/11/2025	758-70
TEQ8F91	E101143860	24/11/2025	745-50
TER7I91	AG09992974	08/11/2025	665-31
TET4B04	E101143894	24/11/2025	745-50
TEV0A99	E101143861	24/11/2025	745-50
TEV9B26	E101143816	23/11/2025	745-50
TEW1G76	E300446754	24/11/2025	605-03
TEY0J94	AG09992100	07/11/2025	763-31
TFS4C47	E300446593	23/11/2025	605-03
TFS6I02	E200166354	22/11/2025	758-70
TFX7D49	AG09985291	10/11/2025	763-32
TGE4H66	E101143392	23/11/2025	745-50
TGF0A57	E101143969	24/11/2025	745-50
TLZ1C67	E101142679	22/11/2025	745-50
TUY2D01	E101143361	23/11/2025	745-50
TVK7B17	E101143748	23/11/2025	746-30
TWD2D15	E101143295	23/11/2025	745-50
TXA2F45	E101143931	24/11/2025	746-30
TXB0E49	E101143771	23/11/2025	746-30
TXB4F64	E101143597	23/11/2025	745-50
TXB7G44	AG09992978	10/11/2025	665-31
TXD9B34	E200166415	24/11/2025	758-70
TXE7G99	E101142935	22/11/2025	745-50
TXF7H22	E101142986	22/11/2025	746-30
TXF7H22	E101143038	22/11/2025	745-50
TXF7H22	E101143567	23/11/2025	745-50
TXG1H64	E200166399	23/11/2025	758-70
TXG6G95	E101143509	23/11/2025	745-50
TXI6F43	E200166373	23/11/2025	758-70
TXI9F77	E101143724	23/11/2025	745-50
TXJ6E16	AG09956741	10/11/2025	562-22
TXJ6E16	E200166443	24/11/2025	758-70
TXK1B43	E300446753	24/11/2025	605-03
TXK3D87	E101143763	23/11/2025	746-30
TXK4F14	E101143452	23/11/2025	745-50
TXK8J49	E101143089	22/11/2025	745-50
TXM3G46	E200166420	24/11/2025	758-70
TXM6B91	E101142869	22/11/2025	745-50
TXM6B91	E101142995	22/11/2025	745-50
TXM7I77	E101143814	23/11/2025	746-30
TXM9H60	E101142902	22/11/2025	745-50
TXM9H65	E101143353	23/11/2025	745-50
TXN4A87	E101143577	23/11/2025	745-50
TXN6C12	E101142791	22/11/2025	745-50
TXN6C12	E101143228	22/11/2025	745-50
TXN7G50	AG09993604	06/11/2025	554-12
TXO7G36	E101143478	23/11/2025	745-50
TXO7H45	AG09996723	08/11/2025	768-42
TXO7I10	E101142938	22/11/2025	745-50
TXP2C22	E101142998	22/11/2025	745-50
TXP3H64	E101143096	22/11/2025	745-50
TXQ3I08	E101143522	23/11/2025	745-50
TXR2E90	AG09996671	07/11/2025	518-51
TXS4H74	E101143091	22/11/2025	745-50
TXS6G79	E101143588	23/11/2025	745-50
TXT8E44	E101143264	22/11/2025	747-10
TZA1I37	E101142774	22/11/2025	745-50
TZA4J99	E101143715	23/11/2025	745-50
UAA0I85	E101143082	22/11/2025	745-50
UAA0I87	E101143339	23/11/2025	745-50
UAA1I12	E101144241	24/11/2025	745-50
UAA3E99	AG09992098	07/11/2025	763-31
UAA5B14	E101143526	23/11/2025	745-50
UAI8F27	AG09994951	09/11/2025	555-00
UAU6E40	E101143317	23/11/2025	745-50
UAU6F45	E101144270	24/11/2025	746-30
UDL7B60	AG09999043	08/11/2025	554-12
UFO7I97	E200166441	24/11/2025	758-70

Códigos de Infração constantes desta publicação

Infr / Desdobr	Descrição da Infração
518-51	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
518-52	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
519-30	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
520-70	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
523-11	Atirar do veículo objetos ou substâncias
538-00	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
540-10	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
545-21	Estacionar no passeio
545-26	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
546-00	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
550-90	Estacionar no ponto de embarque/desemb de passageiros transporte coletivo
552-50	Estacionar na contramão de direção
554-11	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
554-12	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo.
554-13	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
554-14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
555-00	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
559-20	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
561-43	Pararna pista de rolamento das vias de trânsito rápido.
562-22	Parar sobre faixa destinada a pedestres
573-80	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de sentido único
580-00	Deixar guardar dist segurança lat/front entre seu veíc e demais e ao bordo pista
581-91	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
581-94	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento
583-50	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
584-34	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa
599-10	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
601-74	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
605-01	Avançar o sinal vermelho do semáforo
605-02	Avançar o sinal de parada obrigatória
605-03	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica

Infr / Desdobr	Descrição da Infração
606-81	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
653-00	Usar no veículo equip c/ som em volume/freq não autorizados pelo Contran
659-92	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado
660-20	Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade
663-71	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório
663-72	Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante
665-31	Conduzir o veículo com descarga livre
665-32	Conduzir o veículo com silenciador de motor defeituoso/deficiente/inoperante
676-90	Conduzir veíc c/ defeito no sist de iluminação, sinaliz ou lâmpadas queimadas
703-01	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
704-81	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
707-21	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos
723-40	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
724-22	Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa sob chuva, neblina ou cerração
726-90	Em movimento, deixar de manter acesa luz baixa do ciclomotor
728-50	Em movimento, deixar de manter a placa traseira iluminada à noite
734-00	Dirigir o veículo usando calçado que não se firme nos pés/comprometa utiliz pedais
736-62	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
745-50	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
746-30	Transitar em velocidade superior à máxima em mais de 20% até 50%
747-10	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
758-70	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.
762-51	Estacionar o veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência
762-52	Estacionar o veículo nas vagas reservadas aos idosos
763-31	Dirigir o veículo segurando o telefone celular.
763-32	Dirigir o veículo manuseando o telefone celular.
768-42	Conduzir motoc/moton c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em desac c/ CONTRAN

Uberlândia, (data de publicação).

PAULO ROMES JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 083/2025

A Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento): na Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, à Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia-MG, CEP. 38400-109, no horário de 12h as 17 hs.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
ABF0E14	E300436808	05/09/2025	605-03	293,47
ADZ4646	AG09965569	05/09/2025	606-81	195,23
AEI5513	E101103228	05/09/2025	745-50	130,16
AHO5C54	E101103314	05/09/2025	745-50	130,16
ALF7D50	E101102829	04/09/2025	745-50	130,16
ALN2A63	E101102932	04/09/2025	745-50	130,16
ALR3A28	E101102164	03/09/2025	745-50	130,16
APB9713	AG09948458	05/09/2025	582-70	195,23
APM7C75	E300436639	04/09/2025	605-03	293,47
APY5290	AG09979408	04/09/2025	763-32	293,47
AZT7C86	E300436533	03/09/2025	605-03	293,47
BAI4I27	E101102298	03/09/2025	746-30	195,23
BBL0I84	E101103381	05/09/2025	745-50	130,16
BCR1C89	E300436649	04/09/2025	605-03	293,47
BIF7155	E101102176	03/09/2025	745-50	130,16
BMW2A95	E200161670	04/09/2025	758-70	293,47
BSZ7H58	E200161754	05/09/2025	758-70	293,47
BTX7I29	E101103071	05/09/2025	745-50	130,16
BWO7F63	AG09965260	03/09/2025	555-00	130,16
BWW3B10	E101102614	04/09/2025	745-50	130,16
BXZ4F78	E200161805	05/09/2025	758-70	293,47
CBP8J61	E101102436	03/09/2025	745-50	130,16
CEW8H37	E200161788	05/09/2025	758-70	293,47
CFD4D16	E101103411	05/09/2025	745-50	130,16
CKK7H12	E101102159	03/09/2025	745-50	130,16
CKK7H12	E101103533	05/09/2025	745-50	130,16
CQW4046	E101102760	04/09/2025	745-50	130,16
CSM5H69	E101102823	04/09/2025	745-50	130,16
CTI8654	E300436494	03/09/2025	605-03	293,47
CYA6B94	AG09966960	03/09/2025	763-31	293,47
CYU4E15	E101103456	05/09/2025	745-50	130,16
DBF5G68	AG09979413	04/09/2025	518-51	195,23
DEN3B48	AG09966038	04/09/2025	554-14	195,23
DFN8I41	E101102252	03/09/2025	745-50	130,16
DIX3446	E101102360	03/09/2025	745-50	130,16
DIX3446	E101102520	03/09/2025	745-50	130,16
DMD7G32	E300436702	04/09/2025	605-03	293,47
DNO9F07	AG08262775	03/09/2025	518-51	195,23
DOI5007	E300436530	03/09/2025	605-03	293,47
DRL1343	AG09974485	04/09/2025	555-00	130,16
DRR4J43	AG06494696	05/09/2025	763-31	293,47
DSO0197	AG08287496	03/09/2025	763-31	293,47
DUL7D52	E101102678	04/09/2025	745-50	130,16
DVD7866	E101102181	03/09/2025	745-50	130,16
DVJ5317	E101102673	04/09/2025	745-50	130,16
DVP9201	E101102708	04/09/2025	747-10	880,41
DWA1H82	E200161683	04/09/2025	758-70	293,47
DXB0E24	E101102157	03/09/2025	745-50	130,16
DZB5G26	E300436591	03/09/2025	605-03	293,47
DZH0G82	E101102638	04/09/2025	745-50	130,16
DZS1I60	E101102304	03/09/2025	747-10	880,41
EAA9160	AG09966039	05/09/2025	518-51	195,23
EAF6D20	E101102831	04/09/2025	745-50	130,16
EBK3323	E300436775	05/09/2025	605-03	293,47
EBT3991	AG09963336	05/09/2025	763-31	293,47
EFF1647	E101103313	05/09/2025	745-50	130,16
EFG4G01	E101103444	05/09/2025	745-50	130,16
EFY0008	E101102978	04/09/2025	745-50	130,16
EGF4D62	E101103346	05/09/2025	745-50	130,16
EGW0053	E101102637	04/09/2025	745-50	130,16
EHV5D31	E101102825	04/09/2025	745-50	130,16
EIJ9G44	E200161781	05/09/2025	758-70	293,47
EJJ1B67	E101103190	05/09/2025	746-30	195,23
EMQ6G61	AG08283701	04/09/2025	763-32	293,47
EMT6963	E101102903	04/09/2025	745-50	130,16
EPS3E62	E101102306	03/09/2025	745-50	130,16
EPS5148	E101103022	04/09/2025	745-50	130,16
EPS9855	E200161773	05/09/2025	758-70	293,47
EPW8063	E101103288	05/09/2025	745-50	130,16
EQB3F13	E300436705	04/09/2025	605-03	293,47
ERU1B42	E101102609	03/09/2025	745-50	130,16
ESA2E74	E101103432	05/09/2025	746-30	195,23
ETQ2C26	E101103120	05/09/2025	745-50	130,16
EUE2G07	E101102748	04/09/2025	745-50	130,16
EUM4292	E101103128	05/09/2025	745-50	130,16
EVF4H45	E200161770	05/09/2025	758-70	293,47
EVM7D89	E101102508	03/09/2025	745-50	130,16
EVO0I92	E101103353	05/09/2025	745-50	130,16
EVO0I92	E200161792	05/09/2025	758-70	293,47
EWI5B97	E101102174	03/09/2025	745-50	130,16
EXU8C69	E101102490	03/09/2025	746-30	195,23
EXZ3533	E101103478	05/09/2025	745-50	130,16
EYT1C18	AG09965567	05/09/2025	518-51	195,23
EZD2E31	E200161796	05/09/2025	758-70	293,47
EZW7F98	E200161783	05/09/2025	758-70	293,47
FBA5335	E101102249	03/09/2025	745-50	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
FBB4242	E101102334	03/09/2025	745-50	130,16
FBM1G42	E101102543	03/09/2025	745-50	130,16
FBT0A68	E101102619	04/09/2025	745-50	130,16
FCP0E45	E101102156	03/09/2025	745-50	130,16
FCY3C06	E300436739	05/09/2025	605-03	293,47
FDK0169	E101102716	04/09/2025	745-50	130,16
FDS9D85	E101102316	03/09/2025	745-50	130,16
FEH6J22	E101102941	04/09/2025	745-50	130,16
FFT0I62	AG09948223	03/09/2025	763-32	293,47
FGC2F90	E200161662	03/09/2025	758-70	293,47
FGE2228	AG08285447	03/09/2025	627-00	195,23
FGK6G86	E300436671	04/09/2025	605-03	293,47
FHA4C74	AG08285443	03/09/2025	653-00	195,23
FHL5I91	AG09948451	03/09/2025	518-51	195,23
FHL5I91	AG09948454	04/09/2025	518-51	195,23
FJP3I25	AG09974798	03/09/2025	554-14	195,23
FKA4900	AG09959518	04/09/2025	763-31	293,47
FKC7D48	E200161740	05/09/2025	758-70	293,47
FKE3G34	E200161749	05/09/2025	758-70	293,47
FKK9J13	E101102959	04/09/2025	745-50	130,16
FKP7D94	E200161676	04/09/2025	758-70	293,47
FLI2F06	E300436752	05/09/2025	605-03	293,47
FLP3D70	AG08190330	04/09/2025	561-43	195,23
FLU0C13	E101102483	03/09/2025	745-50	130,16
FMN2E07	AG09979320	05/09/2025	518-51	195,23
FNG9A76	E101103063	05/09/2025	745-50	130,16
FOF0H82	E101102471	03/09/2025	745-50	130,16
FOT6D86	AG09974800	03/09/2025	540-10	195,23
FOW5D53	E300436638	04/09/2025	605-03	293,47
FQP2687	E101102427	03/09/2025	746-30	195,23
FQS3H15	AG09979319	05/09/2025	518-52	195,23
FSR9H74	E200161786	05/09/2025	758-70	293,47
FSV4I06	AG09979945	03/09/2025	584-34	195,23
FUO3G19	E101102861	04/09/2025	745-50	130,16
FUQ9C70	E101102235	03/09/2025	745-50	130,16
FUQ9C70	E101102709	04/09/2025	746-30	195,23
FVB0J80	AG08218820	03/09/2025	763-32	293,47
FVL9C66	E200161628	03/09/2025	758-70	293,47
FVN8A07	E101102700	04/09/2025	745-50	130,16
FWN6E30	E300436813	05/09/2025	605-03	293,47
FWX2A27	E101103113	05/09/2025	745-50	130,16
FWX2A27	E101103515	05/09/2025	746-30	195,23
FXN5H82	AG09974595	03/09/2025	763-31	293,47
FXW2B27	E101103127	05/09/2025	745-50	130,16
FYM4G52	AG09979982	04/09/2025	763-31	293,47
FZA6212	E101102283	03/09/2025	745-50	130,16
GAR4A41	AG09979703	04/09/2025	763-32	293,47
GAU0J15	E101102558	03/09/2025	746-30	195,23
GAX9J50	E101102710	04/09/2025	745-50	130,16
GBG5F30	E101103376	05/09/2025	745-50	130,16
GBJ6F12	E101103294	05/09/2025	745-50	130,16
GEN7I49	E300436498	03/09/2025	605-03	293,47
GFQ8H94	E300436749	05/09/2025	605-03	293,47
GFS6B78	E300436769	05/09/2025	605-03	293,47
GFW6E18	E101102995	04/09/2025	745-50	130,16
GGO1H36	E101102277	03/09/2025	746-30	195,23
GHN1067	E300436493	03/09/2025	605-03	293,47
GIH3F01	E101102953	04/09/2025	745-50	130,16
GIV5F23	E300436802	05/09/2025	605-03	293,47
GLR5528	E101102563	03/09/2025	745-50	130,16
GLS9003	E300436520	03/09/2025	605-03	293,47
GNE1H78	AG08262776	03/09/2025	518-51	195,23
GNF4I73	AG09979401	04/09/2025	518-51	195,23
GNG6453	AG09965566	05/09/2025	518-51	195,23
GPD7689	E101103104	05/09/2025	745-50	130,16
GPO7H22	AG08206509	03/09/2025	518-51	195,23
GQF3614	E101102418	03/09/2025	745-50	130,16
GRA6348	E300436553	03/09/2025	605-03	293,47
GRA6A97	E101102779	04/09/2025	745-50	130,16
GRA7473	E101102623	04/09/2025	745-50	130,16
GRA7473	E101102669	04/09/2025	745-50	130,16
GRN5H69	E200161718	04/09/2025	758-70	293,47
GRS7247	E101102452	03/09/2025	745-50	130,16
GRS7247	E101102878	04/09/2025	745-50	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
GSU3I24	E101102223	03/09/2025	745-50	130,16
GSU3I24	E101103426	05/09/2025	745-50	130,16
GTL3D43	E101102354	03/09/2025	745-50	130,16
GTN2A03	AG09963334	04/09/2025	705-62	130,16
GTN4E04	E101103341	05/09/2025	745-50	130,16
GTN8I03	E101102868	04/09/2025	745-50	130,16
GTU4F08	AG09966970	04/09/2025	605-01	293,47
GTY5457	E101103323	05/09/2025	745-50	130,16
GUB5F01	E300436683	04/09/2025	605-03	293,47
GUB9B34	E101102600	03/09/2025	745-50	130,16
GUB9B34	E101103039	04/09/2025	745-50	130,16
GUD6805	E101102408	03/09/2025	745-50	130,16
GUP2F68	AG08193772	04/09/2025	518-51	195,23
GUQ1939	E101103420	05/09/2025	745-50	130,16
GUQ4884	E101102242	03/09/2025	745-50	130,16
GUT0659	E300436666	04/09/2025	605-03	293,47
GUT0837	E101103025	04/09/2025	745-50	130,16
GUT3I34	AG09979426	05/09/2025	518-51	195,23
GUT7878	E101103170	05/09/2025	746-30	195,23
GUT9J31	AG08209325	05/09/2025	518-51	195,23
GUT9J31	AG08209326	05/09/2025	653-00	195,23
GVF1104	E101102205	03/09/2025	745-50	130,16
GVF3371	E101102412	03/09/2025	745-50	130,16
GVF7362	E300436800	05/09/2025	605-03	293,47
GVN3922	AG09979306	04/09/2025	723-40	130,16
GVN8658	E300436676	04/09/2025	605-03	293,47
GVN9072	E101102763	04/09/2025	746-30	195,23
GVN9072	E300436532	03/09/2025	605-03	293,47
GVN9I09	AG09974693	04/09/2025	703-01	293,47
GVY0A01	E101102592	03/09/2025	745-50	130,16
GVY9D74	E101102672	04/09/2025	745-50	130,16
GVZ6677	E101102332	03/09/2025	745-50	130,16
GWI4090	E101103213	05/09/2025	745-50	130,16
GWK1858	E300436509	03/09/2025	605-03	293,47
GWP1919	E101102324	03/09/2025	745-50	130,16
GWP1919	E101102754	04/09/2025	745-50	130,16
GWP1919	E101102791	04/09/2025	745-50	130,16
GWV7E76	E101102624	04/09/2025	745-50	130,16
GWW5519	E101102859	04/09/2025	745-50	130,16
GWW6H07	AG09965562	05/09/2025	518-51	195,23
GXI0D11	E101103079	05/09/2025	745-50	130,16
GXY1D57	AG09979961	04/09/2025	518-51	195,23
GXY1G39	E101103396	05/09/2025	745-50	130,16
GYB0780	E101103274	05/09/2025	745-50	130,16
GYB1555	E300436760	05/09/2025	605-03	293,47
GYB2978	E101102838	04/09/2025	745-50	130,16
GYC0G08	E300436568	03/09/2025	605-03	293,47
GYC1640	AG09979411	04/09/2025	518-51	195,23
GYK8C29	E101102945	04/09/2025	745-50	130,16
GYK8C29	E300436605	04/09/2025	605-03	293,47
GYL0175	E101102259	03/09/2025	745-50	130,16
GYL0175	E300436549	03/09/2025	605-03	293,47
GYU8C52	E101103369	05/09/2025	746-30	195,23
GYV6F72	E200161642	03/09/2025	758-70	293,47
GZB5922	AG09948453	04/09/2025	518-51	195,23
GZJ2256	E101102882	04/09/2025	745-50	130,16
GZJ3433	E300436807	05/09/2025	605-03	293,47
GZL1I04	E101102368	03/09/2025	746-30	195,23
GZL6787	AG08209321	03/09/2025	605-01	293,47
GZL7B15	E300436744	05/09/2025	605-03	293,47
GZN3H86	E101102927	04/09/2025	745-50	130,16
GZQ5J75	E101103322	05/09/2025	745-50	130,16
GZU6108	E101102420	03/09/2025	745-50	130,16
GZU8E15	AG09969478	05/09/2025	726-90	130,16
GZV2067	E300436615	04/09/2025	605-03	293,47
GZX4533	AG09965564	05/09/2025	518-51	195,23
GZX4G45	AG09974483	04/09/2025	555-00	130,16
GZX5089	E200161698	04/09/2025	758-70	293,47
GZX5993	AG08287485	03/09/2025	555-00	130,16
HAD6599	E101103520	05/09/2025	745-50	130,16
HAF7I41	E200161795	05/09/2025	758-70	293,47
HAN5J16	AG09957821	05/09/2025	554-14	195,23
HAN7B78	E101102243	03/09/2025	745-50	130,16
HAN7B78	E101102365	03/09/2025	745-50	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
HAP2G43	AG09966962	03/09/2025	763-32	293,47
HAP2G43	AG09966963	03/09/2025	709-91	195,23
HAP3F17	E200161596	03/09/2025	758-70	293,47
HAQ5F41	AG08272889	03/09/2025	519-30	293,47
HBD2564	AG08287504	04/09/2025	554-14	195,23
HBE9J93	AG08227414	05/09/2025	605-01	293,47
HBG7166	E101102343	03/09/2025	745-50	130,16
HBI3362	AG09977350	04/09/2025	768-42	130,16
HBK4624	E101103041	04/09/2025	745-50	130,16
HBK4624	E200161616	03/09/2025	758-70	293,47
HBK6F74	E101103151	05/09/2025	745-50	130,16
HBK7457	E101103019	04/09/2025	745-50	130,16
HBQ1818	AG09974700	04/09/2025	518-51	195,23
HBV7062	E200161605	03/09/2025	758-70	293,47
HBX3G20	E101102711	04/09/2025	745-50	130,16
HCC1F45	E101102910	04/09/2025	745-50	130,16
HCC4894	E200161707	04/09/2025	758-70	293,47
HCC5696	E101102967	04/09/2025	745-50	130,16
HCD6H39	E101103124	05/09/2025	745-50	130,16
HCD7E15	E101103372	05/09/2025	745-50	130,16
HCD8495	AG09954428	03/09/2025	705-61	293,47
HCD8E40	E101103203	05/09/2025	745-50	130,16
HCF8364	E101102565	03/09/2025	745-50	130,16
HCP7444	E200161714	04/09/2025	758-70	293,47
HCS7958	AG09965563	05/09/2025	518-51	195,23
HCU7A67	AG09966037	04/09/2025	518-51	195,23
HDB2A36	E101102358	03/09/2025	745-50	130,16
HDB2A36	E101102770	04/09/2025	745-50	130,16
HDL6A69	E200161587	03/09/2025	758-70	293,47
HDS0H02	AG08206532	05/09/2025	768-42	130,16
HDS0H02	AG09977346	04/09/2025	768-42	130,16
HDS9238	E101102784	04/09/2025	745-50	130,16
HDS9238	E101103243	05/09/2025	745-50	130,16
HDT6853	E300436574	03/09/2025	605-03	293,47
HDZ2F50	E200161593	03/09/2025	758-70	293,47
HDZ2F50	E200161691	04/09/2025	758-70	293,47
HEC6179	E101102764	04/09/2025	746-30	195,23
HEC6995	E101102925	04/09/2025	745-50	130,16
HED1701	E101102357	03/09/2025	745-50	130,16
HEE4317	AG09969461	03/09/2025	545-26	195,23
HEE4I19	E101102883	04/09/2025	745-50	130,16
HEO7182	E300436584	03/09/2025	605-03	293,47
HEX6990	E101102936	04/09/2025	745-50	130,16
HEZ6323	AG09973339	03/09/2025	763-32	293,47
HEZ6E19	E101102648	04/09/2025	745-50	130,16
HEZ6F31	E101103295	05/09/2025	745-50	130,16
HEZ7893	AG09960183	04/09/2025	605-01	293,47
HFD6664	E101102423	03/09/2025	745-50	130,16
HFE3J98	E101102162	03/09/2025	746-30	195,23
HFF1B08	E300436812	05/09/2025	605-03	293,47
HFF4582	E101103066	05/09/2025	745-50	130,16
HFO7E09	E101102852	04/09/2025	745-50	130,16
HGA3483	E101102742	04/09/2025	745-50	130,16
HGA9739	E101102774	04/09/2025	745-50	130,16
HGB3109	AG09979936	03/09/2025	518-51	195,23
HGC6D37	E101103056	05/09/2025	745-50	130,16
HGD7014	E101102433	03/09/2025	745-50	130,16
HGN2E37	E200161733	05/09/2025	758-70	293,47
HGN6025	AG09965641	05/09/2025	763-32	293,47
HGP2623	E200161757	05/09/2025	758-70	293,47
HGP2B63	E101103144	05/09/2025	745-50	130,16
HGT9664	AG08206540	05/09/2025	768-42	130,16
HGZ0B06	E300436754	05/09/2025	605-03	293,47
HHF1266	E200161581	03/09/2025	758-70	293,47
HHF1266	E200161669	04/09/2025	758-70	293,47
HHG4A14	E300436597	03/09/2025	605-03	293,47
HHH5A01	AG08206529	05/09/2025	768-42	130,16
HHH8H47	E101102232	03/09/2025	746-30	195,23
HHI9366	E200161603	03/09/2025	758-70	293,47
HHK5754	AG09979704	04/09/2025	518-51	195,23
HHK5C84	E300436541	03/09/2025	605-03	293,47
HHT5B45	AG09974486	04/09/2025	555-00	130,16
HHY0J19	AG09974481	03/09/2025	763-31	293,47
HIF4E02	E101102871	04/09/2025	745-50	130,16
HIF4E02	E101103354	05/09/2025	745-50	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
HIG3J12	E101102405	03/09/2025	745-50	130,16
HIG5507	E200161659	03/09/2025	758-70	293,47
HIG8B97	E101103013	04/09/2025	745-50	130,16
HIG9G74	E101102937	04/09/2025	745-50	130,16
HIH7107	E300436562	03/09/2025	605-03	293,47
HII9H49	E101102241	03/09/2025	745-50	130,16
HIN8G47	E101103114	05/09/2025	745-50	130,16
HIN9C01	AG09969476	04/09/2025	726-90	130,16
HIS5950	AG09974593	03/09/2025	550-90	130,16
HIS6602	E300436629	04/09/2025	605-03	293,47
HIS7807	E101102961	04/09/2025	745-50	130,16
HIS7807	E101103472	05/09/2025	745-50	130,16
HJG6212	AG09979406	04/09/2025	763-32	293,47
HJH2H37	E101102183	03/09/2025	745-50	130,16
HJL7978	AG09979324	05/09/2025	518-51	195,23
HJS3C67	E200161650	03/09/2025	758-70	293,47
HJS3C83	E101102675	04/09/2025	746-30	195,23
HJS6310	E101102892	04/09/2025	745-50	130,16
HJS6949	AG09977353	04/09/2025	768-42	130,16
HJS7042	E101103532	05/09/2025	745-50	130,16
HJS7C69	AG08206544	05/09/2025	768-42	130,16
HJS7E83	E200161617	03/09/2025	758-70	293,47
HJS9B97	E101103290	05/09/2025	745-50	130,16
HJT0570	AG09979405	04/09/2025	518-51	195,23
HJW5190	E101102414	03/09/2025	745-50	130,16
HJZ1F71	E101102674	04/09/2025	745-50	130,16
HJZ9A89	E101103165	05/09/2025	745-50	130,16
HKA9B30	E200161589	03/09/2025	758-70	293,47
HKM1182	E101103162	05/09/2025	746-30	195,23
HKM7528	E300436497	03/09/2025	605-03	293,47
HKS5C90	E300436515	03/09/2025	605-03	293,47
HKW3D93	E300436590	03/09/2025	605-03	293,47
HKY4F92	E101102201	03/09/2025	746-30	195,23
HLC3444	E101103491	05/09/2025	745-50	130,16
HLC4185	E101102740	04/09/2025	746-30	195,23
HLC4A30	AG08287493	03/09/2025	763-31	293,47
HLC7D30	E101102841	04/09/2025	745-50	130,16
HLC7H54	E101102965	04/09/2025	745-50	130,16
HLG4F22	AG09966968	04/09/2025	605-01	293,47
HLG9H45	E101102798	04/09/2025	745-50	130,16
HLI0556	AG08143626	04/09/2025	545-25	195,23
HLI6D43	AG08262779	03/09/2025	518-51	195,23
HLQ3229	E200161737	05/09/2025	758-70	293,47
HLU0460	AG09979317	05/09/2025	518-52	195,23
HLU1054	AG09949018	05/09/2025	554-14	195,23
HLU2407	AG09956636	05/09/2025	555-00	130,16
HLU4550	E101102531	03/09/2025	745-50	130,16
HMF1I87	AG09965256	03/09/2025	554-14	195,23
HMF7846	AG09965264	05/09/2025	768-42	130,16
HMG9I03	AG08262795	04/09/2025	685-80	293,47
HMG9I03	AG08262796	04/09/2025	704-81	293,47
HMG9I03	AG08262797	04/09/2025	581-94	880,41
HMK6003	E300436529	03/09/2025	605-03	293,47
HMK8A91	AG09956923	04/09/2025	555-00	130,16
HMN4A39	E101102410	03/09/2025	745-50	130,16
HMN6400	E101102794	04/09/2025	745-50	130,16
HMP7C36	E200161764	05/09/2025	758-70	293,47
HMU4E43	E101102525	03/09/2025	745-50	130,16
HND8689	E101102629	04/09/2025	746-30	195,23
HNH2978	E300436604	03/09/2025	605-03	293,47
HNH7649	E300436675	04/09/2025	605-03	293,47
HNH7980	E101103008	04/09/2025	745-50	130,16
HNL8880	E101102751	04/09/2025	745-50	130,16
HNN8932	AG09949114	04/09/2025	763-31	293,47
HNP2959	E300436508	03/09/2025	605-03	293,47
HNP5C49	E101102536	03/09/2025	745-50	130,16
HNT3700	AG09974597	03/09/2025	763-31	293,47
HNV3G05	E101102759	04/09/2025	746-30	195,23
HOC2C52	AG09979415	04/09/2025	518-51	195,23
HOC2G68	E101102680	04/09/2025	745-50	130,16
HOD0B02	E101103419	05/09/2025	745-50	130,16
HOE0395	E300436542	03/09/2025	605-03	293,47
HOE1056	E101102844	04/09/2025	745-50	130,16
HOE5522	E300436602	03/09/2025	605-03	293,47
HOE5F86	AG09979963	04/09/2025	518-51	195,23

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
HOE7826	E300436534	03/09/2025	605-03	293,47
HOE7E74	E101103034	04/09/2025	745-50	130,16
HOF6J63	E300436691	04/09/2025	605-03	293,47
HOT5814	E101102464	03/09/2025	745-50	130,16
HPB1414	AG08214846	05/09/2025	518-51	195,23
HPG7081	E300436806	05/09/2025	605-03	293,47
HPV5856	AG08219960	04/09/2025	573-80	293,47
HQD7133	E101102597	03/09/2025	745-50	130,16
HRK6A73	AG08125979	05/09/2025	573-80	293,47
HTW1A29	E200161607	03/09/2025	758-70	293,47
HUZ8C17	AG09974694	04/09/2025	763-32	293,47
HWO1635	E101103362	05/09/2025	745-50	130,16
HWT2I50	E101102890	04/09/2025	746-30	195,23
IPE4728	E101102167	03/09/2025	745-50	130,16
IZX8E76	E101103193	05/09/2025	745-50	130,16
JDY9538	E101103318	05/09/2025	745-50	130,16
JEQ2A04	E200161678	04/09/2025	758-70	293,47
JFS8J91	E300436651	04/09/2025	605-03	293,47
JGD7097	AG08262777	03/09/2025	518-51	195,23
JGK1895	AG09974799	03/09/2025	605-01	293,47
JGR4231	AG09969453	03/09/2025	518-51	195,23
JHA0A05	E101103347	05/09/2025	746-30	195,23
JHF9485	E101102152	03/09/2025	746-30	195,23
JHI1486	E300436667	04/09/2025	605-03	293,47
JHQ1F24	E101102842	04/09/2025	745-50	130,16
JHS8227	E200161643	03/09/2025	758-70	293,47
JHS8362	E101102378	03/09/2025	745-50	130,16
JHS9372	E101102539	03/09/2025	746-30	195,23
JHU6F29	E200161800	05/09/2025	758-70	293,47
JID2H95	E101102359	03/09/2025	745-50	130,16
JIH1684	E300436730	05/09/2025	605-03	293,47
JIN0A48	E101102706	04/09/2025	745-50	130,16
JIO7D99	AG09979429	05/09/2025	518-51	195,23
JIQ2B30	AG08282346	04/09/2025	763-32	293,47
JJH6A61	E300436575	03/09/2025	605-03	293,47
JJW1C83	E300436698	04/09/2025	605-03	293,47
JKA5J70	E300436723	05/09/2025	605-03	293,47
JPD3213	E101102510	03/09/2025	745-50	130,16
JRF7C17	E101102652	04/09/2025	745-50	130,16
JST8794	E300436490	03/09/2025	605-03	293,47
JTE7C30	E101103003	04/09/2025	745-50	130,16
JVR5317	AG09979421	05/09/2025	518-51	195,23
KBN2A36	AG09977365	05/09/2025	518-51	195,23
KCD0844	E101103283	05/09/2025	745-50	130,16
KCU1I95	E101102158	03/09/2025	745-50	130,16
KCV3A44	AG08190333	04/09/2025	653-00	195,23
KDB7367	E300436764	05/09/2025	605-03	293,47
KDF6H67	AG09948718	04/09/2025	545-21	195,23
KDJ0051	E101102482	03/09/2025	745-50	130,16
KDL0496	E101102166	03/09/2025	745-50	130,16
KDP0E91	E101103413	05/09/2025	745-50	130,16
KDU8F58	E300437142	04/09/2025	605-03	293,47
KDY4G19	E101103089	05/09/2025	745-50	130,16
KEC2B35	E101103355	05/09/2025	746-30	195,23
KEG8H65	AG08166698	03/09/2025	573-80	293,47
KEU4117	E101103451	05/09/2025	745-50	130,16
KMA5H13	E101103239	05/09/2025	745-50	130,16
KOT8905	AG09969485	05/09/2025	518-51	195,23
KQV0364	AG09979974	04/09/2025	653-00	195,23
KXI7377	E101103474	05/09/2025	745-50	130,16
KZA4026	E200161748	05/09/2025	758-70	293,47
KZN5363	E300436732	05/09/2025	605-03	293,47
LAH8689	AG09979948	04/09/2025	604-12	195,23
LNI4D72	E300436668	04/09/2025	605-03	293,47
LQZ5H09	E200161739	05/09/2025	758-70	293,47
LRH9D07	AG09979926	03/09/2025	763-31	293,47
LZR6A11	E300436716	05/09/2025	605-03	293,47
MEF4E31	E101102509	03/09/2025	745-50	130,16
MHM8J42	E101102799	04/09/2025	745-50	130,16
MWM0H33	E300436686	04/09/2025	605-03	293,47
MXW5H59	E101102466	03/09/2025	745-50	130,16
NEX1H55	AG08173138	04/09/2025	550-90	130,16
NFP5717	E101102698	04/09/2025	745-50	130,16
NFP5717	E300436545	03/09/2025	605-03	293,47
NFR1G22	E300436753	05/09/2025	605-03	293,47

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
NFV3C07	E101103110	05/09/2025	745-50	130,16
NGE1A78	AG09969467	03/09/2025	599-10	293,47
NGE5581	E101102226	03/09/2025	745-50	130,16
NGE9B06	AG09974494	05/09/2025	556-80	195,23
NGG4510	E101102507	03/09/2025	745-50	130,16
NGH3428	AG08143629	05/09/2025	653-00	195,23
NGK9D59	E101103487	05/09/2025	745-50	130,16
NGW3887	E200161600	03/09/2025	758-70	293,47
NHD5J46	AG09956924	04/09/2025	555-00	130,16
NHN9982	AG09956835	04/09/2025	554-14	195,23
NJT3J11	E300436844	05/09/2025	605-03	293,47
NJZ0827	AG08209320	03/09/2025	605-01	293,47
NJZ1E25	E101103067	05/09/2025	745-50	130,16
NKI0800	AG08199218	04/09/2025	518-51	195,23
NKI8D90	AG09979702	03/09/2025	554-14	195,23
NLB4I82	E101102864	04/09/2025	746-30	195,23
NLC2580	E101102480	03/09/2025	745-50	130,16
NLI0H08	E200161602	03/09/2025	758-70	293,47
NLK1B19	E300436589	03/09/2025	605-03	293,47
NLK5555	E200161809	05/09/2025	758-70	293,47
NLM2489	E200161771	05/09/2025	758-70	293,47
NLO4413	E101102432	03/09/2025	745-50	130,16
NLQ2433	E101102840	04/09/2025	745-50	130,16
NLT7F85	AG09979965	04/09/2025	518-51	195,23
NNE6D80	E200161661	03/09/2025	758-70	293,47
NRF4I29	E101103083	05/09/2025	745-50	130,16
NRJ3977	AG09948449	03/09/2025	518-51	195,23
NRT4746	E101103367	05/09/2025	745-50	130,16
NTO2G69	E101103141	05/09/2025	745-50	130,16
NUG7268	E101102424	03/09/2025	745-50	130,16
NVO0419	AG09969466	03/09/2025	599-10	293,47
NVS3F89	E300436748	05/09/2025	605-03	293,47
NVS9H36	E200162000	05/09/2025	758-70	293,47
NWD7D59	AG08206548	05/09/2025	768-42	130,16
NYB8D12	E200161994	05/09/2025	758-70	293,47
NYD6J00	E300436761	05/09/2025	605-03	293,47
NYX1F18	E101102743	04/09/2025	745-50	130,16
OBG2I79	E101102495	03/09/2025	746-30	195,23
OBJ3I08	E101102344	03/09/2025	745-50	130,16
OEZ1334	E101102154	03/09/2025	745-50	130,16
OFW2611	E200161807	05/09/2025	758-70	293,47
OGB1C27	AG08193770	03/09/2025	763-32	293,47
OGI2C39	E300436787	05/09/2025	605-03	293,47
OGK7B40	E101102239	03/09/2025	745-50	130,16
OGO3320	E300436816	05/09/2025	605-03	293,47
OGO5I19	E101102797	04/09/2025	745-50	130,16
OGQ2G80	E101102942	04/09/2025	745-50	130,16
OGQ7H77	E101103161	05/09/2025	746-30	195,23
OGR9I59	AG09979420	05/09/2025	518-51	195,23
OGW1062	E101102556	03/09/2025	745-50	130,16
OGX1J84	E101103080	05/09/2025	745-50	130,16
OHA5D62	E101102736	04/09/2025	745-50	130,16
OLK7H51	E101103246	05/09/2025	745-50	130,16
OLO4067	E300436817	05/09/2025	605-03	293,47
OLQ1744	E101102437	03/09/2025	745-50	130,16
OLQ5H23	E101102570	03/09/2025	745-50	130,16
OLS0F63	E101103139	05/09/2025	745-50	130,16
OLU0H17	AG09965565	05/09/2025	518-51	195,23
OLU2098	E300436644	04/09/2025	605-03	293,47
OLU4296	AG08200305	04/09/2025	518-51	195,23
OLU9802	E101103191	05/09/2025	745-50	130,16
OLV9F25	AG09977341	04/09/2025	768-42	130,16
OLX3H70	AG09974497	05/09/2025	763-31	293,47
OLY0118	E101102667	04/09/2025	745-50	130,16
OLY4388	E101102769	04/09/2025	745-50	130,16
OMC5609	E300436538	03/09/2025	605-03	293,47
OMF5I54	E101103380	05/09/2025	745-50	130,16
OMG3344	AG09969475	04/09/2025	554-14	195,23
OMM2J25	AG09958447	03/09/2025	555-00	130,16
OMZ4C85	E101102705	04/09/2025	745-50	130,16
ONA8473	E300436658	04/09/2025	605-03	293,47
ONG9F20	E300436823	05/09/2025	605-03	293,47
ONJ5709	E101102333	03/09/2025	746-30	195,23
ONQ9335	AG09974480	03/09/2025	763-31	293,47
ONS8F78	E101102851	04/09/2025	745-50	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
ONV3600	E300436743	05/09/2025	605-03	293,47
ONV6A49	E300437162	05/09/2025	605-03	293,47
ONY6G53	E101102375	03/09/2025	745-50	130,16
ONY6G67	E300436620	04/09/2025	605-03	293,47
ONY7A09	E101102876	04/09/2025	745-50	130,16
OOA7B27	E101103101	05/09/2025	745-50	130,16
OOC9A26	E300436510	03/09/2025	605-03	293,47
OOC9E58	E101102848	04/09/2025	745-50	130,16
OPE9730	E101103096	05/09/2025	745-50	130,16
OPG2428	AG09966961	03/09/2025	763-32	293,47
OPH2G33	E101102721	04/09/2025	745-50	130,16
OPJ5D53	E101103325	05/09/2025	745-50	130,16
OPJ5D53	E101103467	05/09/2025	746-30	195,23
OPL2054	E101102814	04/09/2025	745-50	130,16
OPM2I67	E101102204	03/09/2025	746-30	195,23
OPN3725	E101103055	05/09/2025	745-50	130,16
OPP2F80	E101102677	04/09/2025	745-50	130,16
OPP3B36	E101102535	03/09/2025	746-30	195,23
OPV4I96	E101102478	03/09/2025	745-50	130,16
OPV4I96	E101102546	03/09/2025	745-50	130,16
OPX2G13	AG09958448	03/09/2025	555-00	130,16
OPX9H70	AG08285451	03/09/2025	627-00	195,23
OPZ2I45	E101102362	03/09/2025	745-50	130,16
OPZ6A26	E101103209	05/09/2025	745-50	130,16
OQC8205	E300436540	03/09/2025	605-03	293,47
OQD6549	E101102989	04/09/2025	746-30	195,23
OQF7084	E300436669	04/09/2025	605-03	293,47
OQH2J94	AG08218822	03/09/2025	605-01	293,47
OQJ1F03	E300436577	03/09/2025	605-03	293,47
OQJ2G82	E300436543	03/09/2025	605-03	293,47
OQK4F74	E101102202	03/09/2025	745-50	130,16
OQP2H26	E101103506	05/09/2025	746-30	195,23
OQP6I19	E101102983	04/09/2025	746-30	195,23
OQV7F66	E101102320	03/09/2025	745-50	130,16
OQV8304	E101103224	05/09/2025	745-50	130,16
OQY0851	E200161688	04/09/2025	758-70	293,47
OQY5G85	E300436747	05/09/2025	605-03	293,47
OQZ2233	E300436751	05/09/2025	605-03	293,47
OQZ9286	E101103149	05/09/2025	745-50	130,16
ORA2261	E300436826	05/09/2025	605-03	293,47
ORB1218	E300436798	05/09/2025	605-03	293,47
ORC5341	E101102599	03/09/2025	745-50	130,16
ORD7A07	E101102891	04/09/2025	745-50	130,16
ORZ3F95	E300436633	04/09/2025	605-03	293,47
OSD4I32	E101103317	05/09/2025	745-50	130,16
OVN7A72	E101102398	03/09/2025	745-50	130,16
OWM4C38	E101103493	05/09/2025	745-50	130,16
OWQ9F96	E200161984	04/09/2025	758-70	293,47
OWR1264	E300436517	03/09/2025	605-03	293,47
OWS5J35	E101102773	04/09/2025	745-50	130,16
OWV9E61	E300436784	05/09/2025	605-03	293,47
OWY9B45	E101102801	04/09/2025	745-50	130,16
OWZ5G04	E101102692	04/09/2025	745-50	130,16
OXB8F72	E300436558	03/09/2025	605-03	293,47
OXI7C04	AG08287509	04/09/2025	763-31	293,47
OXK9J67	E300436661	04/09/2025	605-03	293,47
OXO6J61	E101103328	05/09/2025	745-50	130,16
OZW6A54	E101103378	05/09/2025	745-50	130,16
OZY9B37	E101102930	04/09/2025	745-50	130,16
OZZ0D50	E300436653	04/09/2025	605-03	293,47
PAM6I04	E200161803	05/09/2025	758-70	293,47
PAO6496	E101102922	04/09/2025	745-50	130,16
PAS0B71	E300436616	04/09/2025	605-03	293,47
PAT9A66	E300436712	04/09/2025	605-03	293,47
PBW0B55	E101103043	04/09/2025	745-50	130,16
PGI3G35	E200161780	05/09/2025	758-70	293,47
PGS8A78	E101103012	04/09/2025	745-50	130,16
PJG0A45	E101103062	05/09/2025	746-30	195,23
PPH1G82	AG09949112	03/09/2025	518-52	195,23
PQB3A89	E300436737	05/09/2025	605-03	293,47
PQE4055	E300436672	04/09/2025	605-03	293,47
PQE7286	E101102947	04/09/2025	745-50	130,16
PQJ3J10	E200161656	03/09/2025	758-70	293,47
PQP5A59	AG09956633	05/09/2025	554-14	195,23
PQV0369	E101102149	03/09/2025	745-50	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
PQV4C38	E200161793	05/09/2025	758-70	293,47
PQW8G93	E200161802	05/09/2025	758-70	293,47
PQZ6D36	AG09957503	05/09/2025	518-52	195,23
PRE7F74	E101103258	05/09/2025	746-30	195,23
PRF9H32	E300436640	04/09/2025	605-03	293,47
PRH1C13	E101103486	05/09/2025	745-50	130,16
PRH3D49	E101102288	03/09/2025	745-50	130,16
PRI8C72	E101102468	03/09/2025	745-50	130,16
PRN4E57	E101102311	03/09/2025	745-50	130,16
PRQ6J34	E101102292	03/09/2025	746-30	195,23
PRQ6J34	E200161664	04/09/2025	758-70	293,47
PRV2G69	E101102381	03/09/2025	746-30	195,23
PRV2G69	E200161582	03/09/2025	758-70	293,47
PRY5839	E101102512	03/09/2025	745-50	130,16
PUA1513	E200161637	03/09/2025	758-70	293,47
PUA2221	E101102578	03/09/2025	745-50	130,16
PUC0I65	E200161684	04/09/2025	758-70	293,47
PUC1D93	E200161759	05/09/2025	758-70	293,47
PUC4808	AG09948450	03/09/2025	518-51	195,23
PUE4782	E101103188	05/09/2025	745-50	130,16
PUF2482	E300436804	05/09/2025	605-03	293,47
PUH0H49	AG09974479	03/09/2025	554-14	195,23
PUN5629	E101102902	04/09/2025	745-50	130,16
PUO4163	AG09949019	05/09/2025	554-14	195,23
PUS3449	E300436576	03/09/2025	605-03	293,47
PUS7C47	E300436571	03/09/2025	605-03	293,47
PUU4H99	AG09974600	03/09/2025	555-00	130,16
PUV6142	AG09969473	03/09/2025	758-70	293,47
PUW6H35	E101102664	04/09/2025	745-50	130,16
PUX6484	E101103400	05/09/2025	745-50	130,16
PVA0788	E300436617	04/09/2025	605-03	293,47
PVA8762	E200161746	05/09/2025	758-70	293,47
PVC2G95	E101102702	04/09/2025	745-50	130,16
PVG5F26	E300436599	03/09/2025	605-03	293,47
PVH7B59	E300436756	05/09/2025	605-03	293,47
PVM7E96	E101102816	04/09/2025	746-30	195,23
PVM9879	E300436735	05/09/2025	605-03	293,47
PVS7I03	E101102419	03/09/2025	745-50	130,16
PVU4E95	E300436799	05/09/2025	605-03	293,47
PVV8I88	AG09969482	05/09/2025	763-32	293,47
PVV8I88	AG09969483	05/09/2025	518-51	195,23
PVV9962	E101103272	05/09/2025	745-50	130,16
PVW7114	E101102366	03/09/2025	745-50	130,16
PVW9412	E101102650	04/09/2025	745-50	130,16
PVW9412	E200161619	03/09/2025	758-70	293,47
PVX1256	E101102573	03/09/2025	745-50	130,16
PWB2934	E101102454	03/09/2025	745-50	130,16
PWC4657	E101102569	03/09/2025	745-50	130,16
PWC4657	E200161635	03/09/2025	758-70	293,47
PWC4657	E300436499	03/09/2025	605-03	293,47
PWD4G69	E101102575	03/09/2025	745-50	130,16
PWD8485	E101103172	05/09/2025	745-50	130,16
PWE0522	E101103338	05/09/2025	745-50	130,16
PWE2364	E101103327	05/09/2025	745-50	130,16
PWF2E28	E101102395	03/09/2025	746-30	195,23
PWG0407	AG09982202	05/09/2025	555-00	130,16
PWI1640	AG09974489	04/09/2025	555-00	130,16
PWI4C99	E101102913	04/09/2025	745-50	130,16
PWJ4534	E200161987	05/09/2025	758-70	293,47
PWJ5024	E101102732	04/09/2025	745-50	130,16
PWK9840	AG09979402	04/09/2025	518-51	195,23
PWM4G51	E101102704	04/09/2025	745-50	130,16
PWM4G51	E101102762	04/09/2025	745-50	130,16
PWU6H96	E101103231	05/09/2025	745-50	130,16
PWU6H96	E101103530	05/09/2025	745-50	130,16
PWU9J98	E101102605	03/09/2025	745-50	130,16
PWY0C53	E101102701	04/09/2025	745-50	130,16
PXA4G91	E101102649	04/09/2025	745-50	130,16
PXA5117	E300436746	05/09/2025	605-03	293,47
PXA8C51	E101102899	04/09/2025	745-50	130,16
PXF5D75	E200161633	03/09/2025	758-70	293,47
PXI8C82	AG09948224	03/09/2025	763-32	293,47
PXI9G12	AG08282349	05/09/2025	573-80	293,47
PXI9G12	AG08282350	05/09/2025	704-81	293,47
PXM6A18	E101103425	05/09/2025	745-50	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
PXO4908	E101103409	05/09/2025	745-50	130,16
PXO7E67	E101102382	03/09/2025	745-50	130,16
PXO9892	E101103436	05/09/2025	745-50	130,16
PXS4B39	E101102168	03/09/2025	745-50	130,16
PXT2E97	AG09974599	03/09/2025	763-31	293,47
PXU4A85	E101102557	03/09/2025	745-50	130,16
PYA1189	E200161777	05/09/2025	758-70	293,47
PYB0J63	E200161583	03/09/2025	758-70	293,47
PYB5627	E200161626	03/09/2025	758-70	293,47
PYB5627	E200161687	04/09/2025	758-70	293,47
PYB9J83	E101102720	04/09/2025	745-50	130,16
PYC3C49	E300436483	03/09/2025	605-03	293,47
PYC8F84	E101103053	05/09/2025	745-50	130,16
PYI2H61	E101102197	03/09/2025	745-50	130,16
PYM8F75	AG09958171	05/09/2025	605-01	293,47
PYN2D38	E300436839	05/09/2025	605-03	293,47
PYP8D70	E101103404	05/09/2025	745-50	130,16
PYV9193	E101102957	04/09/2025	745-50	130,16
PYW9900	AG09957820	04/09/2025	554-14	195,23
PYY1499	E300437165	05/09/2025	605-03	293,47
PZC2G65	AG09974692	04/09/2025	518-51	195,23
PZK0620	E300436821	05/09/2025	605-03	293,47
PZK2E97	E300436618	04/09/2025	605-03	293,47
PZK6B11	E101103331	05/09/2025	745-50	130,16
PZN0533	AG09979428	05/09/2025	518-51	195,23
PZN5E65	E101102625	04/09/2025	745-50	130,16
PZN6F10	E101103316	05/09/2025	745-50	130,16
PZN7I21	E200161657	03/09/2025	758-70	293,47
PZO9140	E200161723	04/09/2025	758-70	293,47
PZQ5G47	E101102917	04/09/2025	745-50	130,16
PZR6338	E200161649	03/09/2025	758-70	293,47
PZR9740	E200161618	03/09/2025	758-70	293,47
PZS7B76	E101103199	05/09/2025	745-50	130,16
PZT0333	E200161667	04/09/2025	758-70	293,47
PZV6C59	E300436619	04/09/2025	605-03	293,47
QAB6F82	E101102331	03/09/2025	745-50	130,16
QAR1B46	E101102977	04/09/2025	745-50	130,16
QBZ4D77	E200161731	05/09/2025	758-70	293,47
QCZ5J59	E200161752	05/09/2025	758-70	293,47
QDP7C69	AG09969480	05/09/2025	518-51	195,23
QDW2B55	E101103251	05/09/2025	745-50	130,16
QJF0E90	E101102488	03/09/2025	745-50	130,16
QKA7C42	E101102603	03/09/2025	745-50	130,16
QKE9C47	AG09966965	03/09/2025	763-31	293,47
QMS5459	E101102172	03/09/2025	745-50	130,16
QMT1J83	E101102813	04/09/2025	745-50	130,16
QMT7341	AG09948656	04/09/2025	758-70	293,47
QMX4G33	E101102450	03/09/2025	745-50	130,16
QMY5I91	E101102849	04/09/2025	745-50	130,16
QMZ5I58	E101103463	05/09/2025	746-30	195,23
QNA2168	E101102809	04/09/2025	745-50	130,16
QND8269	AG08206554	05/09/2025	768-42	130,16
QNE5076	AG09966043	05/09/2025	546-00	130,16
QNG4426	E101102486	03/09/2025	746-30	195,23
QNL7023	E300437169	05/09/2025	605-03	293,47
QNL8800	E101102310	03/09/2025	745-50	130,16
QNM2H63	E101103459	05/09/2025	745-50	130,16
QNN0F83	E101103081	05/09/2025	745-50	130,16
QNN3J00	E101102250	03/09/2025	745-50	130,16
QNP6711	E101102391	03/09/2025	746-30	195,23
QNR7601	E300436551	03/09/2025	605-03	293,47
QNS6562	E200161804	05/09/2025	758-70	293,47
QNV5A35	E300436745	05/09/2025	605-03	293,47
QNX0923	E101103002	04/09/2025	745-50	130,16
QNX9872	E101102195	03/09/2025	745-50	130,16
QNX9872	E101102467	03/09/2025	746-30	195,23
QOC0461	E101103276	05/09/2025	745-50	130,16
QOD4187	E101102185	03/09/2025	745-50	130,16
QOE1450	E101102329	03/09/2025	745-50	130,16
QOK3859	AG09977371	05/09/2025	768-42	130,16
QOK6693	E200161761	05/09/2025	758-70	293,47
QOL0A55	E200161980	04/09/2025	758-70	293,47
QON7A96	E300436623	04/09/2025	605-03	293,47
QOP6G26	E300436566	03/09/2025	605-03	293,47
QOR3766	E300436741	05/09/2025	605-03	293,47

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
QOT8096	E300436692	04/09/2025	605-03	293,47
QOX0J11	E200161986	05/09/2025	758-70	293,47
QOX3415	E101102850	04/09/2025	746-30	195,23
QPF1J81	AG09956837	04/09/2025	763-31	293,47
QPI7457	E101102787	04/09/2025	745-50	130,16
QPI9C06	E300436795	05/09/2025	605-03	293,47
QPN0804	E101103439	05/09/2025	745-50	130,16
QPQ2A48	E101102632	04/09/2025	745-50	130,16
QPS2456	E101102758	04/09/2025	746-30	195,23
QPT8D06	E101103377	05/09/2025	745-50	130,16
QPV8363	E101103351	05/09/2025	745-50	130,16
QPV9I80	AG09977363	05/09/2025	559-20	130,16
QPY8F81	E300436657	04/09/2025	605-03	293,47
QPZ1509	E101103332	05/09/2025	745-50	130,16
QPZ6F13	E101102500	03/09/2025	745-50	130,16
QQB3544	E300436763	05/09/2025	605-03	293,47
QQC1I85	AG08268200	03/09/2025	566-50	130,16
QQC4688	E101102376	03/09/2025	745-50	130,16
QQD1E45	E200161597	03/09/2025	758-70	293,47
QQE7I64	E101102487	03/09/2025	745-50	130,16
QQF3B42	AG09969488	05/09/2025	726-90	130,16
QQL1I97	E101102749	04/09/2025	745-50	130,16
QQM9A08	E200161742	05/09/2025	758-70	293,47
QQP1A60	AG09959018	05/09/2025	556-80	195,23
QQT8881	E200161989	05/09/2025	758-70	293,47
QQV5F98	E101103074	05/09/2025	745-50	130,16
QQZ4938	E101103004	04/09/2025	745-50	130,16
QRQ8E84	E300436833	05/09/2025	605-03	293,47
QTC2C77	E300436512	03/09/2025	605-03	293,47
QTP8D10	AG09949270	03/09/2025	555-00	130,16
QUA3G59	AG08206506	03/09/2025	768-42	130,16
QUE4F07	E300436586	03/09/2025	605-03	293,47
QUG8048	E101102342	03/09/2025	745-50	130,16
QUJ3H04	E101102564	03/09/2025	745-50	130,16
QUJ3H04	E200161598	03/09/2025	758-70	293,47
QUP7J96	E101103106	05/09/2025	745-50	130,16
QUR4989	E101102303	03/09/2025	745-50	130,16
QUS3G73	E101103440	05/09/2025	745-50	130,16
QUS9H10	E101102820	04/09/2025	746-30	195,23
QUT5G28	E200161798	05/09/2025	758-70	293,47
QUV1C73	E300436766	05/09/2025	605-03	293,47
QUZ1J42	E101102372	03/09/2025	745-50	130,16
QWS6085	E101102897	04/09/2025	745-50	130,16
QWT0H35	AG08270838	04/09/2025	520-70	88,38
QWT5344	E200161696	04/09/2025	758-70	293,47
QXE2674	E101102530	03/09/2025	746-30	195,23
QXH2G08	E101102175	03/09/2025	745-50	130,16
QXI1194	E101103115	05/09/2025	745-50	130,16
QXJ4557	E101103349	05/09/2025	745-50	130,16
QXK7861	E101103508	05/09/2025	745-50	130,16
QXM1A89	E101102683	04/09/2025	745-50	130,16
QXR3C11	E300436689	04/09/2025	605-03	293,47
QXT8G80	AG09979326	05/09/2025	736-62	130,16
QXT8G80	AG09979327	05/09/2025	583-50	195,23
QXT8G80	AG09979328	05/09/2025	768-42	130,16
QXT8H03	E101102885	04/09/2025	745-50	130,16
QXT9H18	AG09966972	05/09/2025	605-01	293,47
QXY3F97	AG09980006	05/09/2025	562-22	88,38
QXY4B95	AG09974476	03/09/2025	762-51	293,47
QXY9E04	E101103046	04/09/2025	745-50	130,16
RBT4F48	E300436684	04/09/2025	605-03	293,47
RCB2J32	E101103371	05/09/2025	745-50	130,16
RCC2I49	E101103460	05/09/2025	745-50	130,16
RCG9I20	E101102613	04/09/2025	746-30	195,23
RCK8C70	E101103301	05/09/2025	745-50	130,16
RCL5H10	E101102860	04/09/2025	745-50	130,16
RED9D00	E101102898	04/09/2025	745-50	130,16
REE2C18	AG08279890	03/09/2025	554-14	195,23
REE5A71	AG09965642	05/09/2025	762-52	293,47
REK9C23	E101103152	05/09/2025	745-50	130,16
REP4H78	E101103197	05/09/2025	745-50	130,16
RET6C39	AG09960186	05/09/2025	763-31	293,47
RET6D05	E101103455	05/09/2025	745-50	130,16
REV7D12	E101102804	04/09/2025	745-50	130,16
RFA1G41	E101103507	05/09/2025	745-50	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
RFC0B03	E300436647	04/09/2025	605-03	293,47
RFD2A64	E200161762	05/09/2025	758-70	293,47
RFD4H23	E101102208	03/09/2025	746-30	195,23
RFD4J73	E101102663	04/09/2025	745-50	130,16
RFE0F08	E300436722	05/09/2025	605-03	293,47
RFJ6D16	E300437153	04/09/2025	605-03	293,47
RFJ8A20	E101103275	05/09/2025	745-50	130,16
RFS2J14	AG08268201	03/09/2025	566-50	130,16
RFV1A78	E300436609	04/09/2025	605-03	293,47
RFW1A87	E101103334	05/09/2025	745-50	130,16
RFX4J10	E101102931	04/09/2025	745-50	130,16
RGA6D90	E101102400	03/09/2025	745-50	130,16
RGC9F27	E101102778	04/09/2025	745-50	130,16
RHI4H91	E101103167	05/09/2025	745-50	130,16
RHJ9E88	AG09980001	03/09/2025	763-31	293,47
RIV6J70	E101102880	04/09/2025	745-50	130,16
RKA3C87	E101102170	03/09/2025	745-50	130,16
RLC5G08	AG08285446	03/09/2025	627-00	195,23
RMD1B94	E101102456	03/09/2025	745-50	130,16
RMI9E17	E101102671	04/09/2025	745-50	130,16
RMJ8E21	E200161766	05/09/2025	758-70	293,47
RMK9H51	AG08229397	04/09/2025	581-94	880,41
RMM9E18	E101103177	05/09/2025	745-50	130,16
RMM9E18	E200161769	05/09/2025	758-70	293,47
RMO9B69	E300436643	04/09/2025	605-03	293,47
RMQ5A61	E101102690	04/09/2025	745-50	130,16
RMR5D68	E101102904	04/09/2025	745-50	130,16
RMV6B86	E101103262	05/09/2025	745-50	130,16
RMX9H99	E101103048	05/09/2025	745-50	130,16
RMZ1E89	E300436535	03/09/2025	605-03	293,47
RNA8B92	E101103092	05/09/2025	745-50	130,16
RNG6G85	E101103345	05/09/2025	745-50	130,16
RNH8H68	E101103534	05/09/2025	745-50	130,16
RNJ2A72	E101102289	03/09/2025	745-50	130,16
RNJ6B88	E101103482	05/09/2025	745-50	130,16
RNJ7J32	E101102781	04/09/2025	746-30	195,23
RNL4A18	AG08206479	03/09/2025	768-42	130,16
RNM8J23	E300436688	04/09/2025	605-03	293,47
RNN9G69	E101102767	04/09/2025	745-50	130,16
RNO5D18	AG09974688	03/09/2025	562-22	88,38
RNR1J14	E300436697	04/09/2025	605-03	293,47
RNT8B61	E101102554	03/09/2025	745-50	130,16
RNU7A39	E101103095	05/09/2025	745-50	130,16
RNW4F18	E101102198	03/09/2025	746-30	195,23
RNX5J28	E300437155	04/09/2025	605-03	293,47
ROB1E67	AG09974496	05/09/2025	554-14	195,23
RRZ6J51	E101103225	05/09/2025	745-50	130,16
RTA1B18	E101103473	05/09/2025	745-50	130,16
RTC7J47	E101102248	03/09/2025	745-50	130,16
RTF4H53	E300436663	04/09/2025	605-03	293,47
RTF6A71	E101102689	04/09/2025	745-50	130,16
RTI5H96	E200161594	03/09/2025	758-70	293,47
RTI6J86	AG09974482	04/09/2025	605-01	293,47
RTJ6H69	AG08287495	03/09/2025	763-31	293,47
RTL8F66	E101102321	03/09/2025	747-10	880,41
RTP8B61	E200161645	03/09/2025	758-70	293,47
RTQ9H02	E200161774	05/09/2025	758-70	293,47
RTU1D19	E101102266	03/09/2025	745-50	130,16
RTY6F89	AG08268198	03/09/2025	562-22	88,38
RTY6F89	E300436711	04/09/2025	605-03	293,47
RUA2G01	E200161615	03/09/2025	758-70	293,47
RUE8F51	E101102618	04/09/2025	745-50	130,16
RUI2J71	AG09948720	04/09/2025	554-14	195,23
RUI8B93	E101102485	03/09/2025	745-50	130,16
RUJ3J82	E101103438	05/09/2025	745-50	130,16
RUM0J44	E101102160	03/09/2025	745-50	130,16
RUM6F07	E200161735	05/09/2025	758-70	293,47
RUO4B43	E300436612	04/09/2025	605-03	293,47
RUP3B72	E300436717	05/09/2025	605-03	293,47
RUR4B41	E300436824	05/09/2025	605-03	293,47
RUR7A75	E101102591	03/09/2025	745-50	130,16
RUS8J92	E101102730	04/09/2025	745-50	130,16
RUT7I83	E101103168	05/09/2025	745-50	130,16
RUZ9G23	E101102529	03/09/2025	745-50	130,16
RVA4E61	AG08200306	05/09/2025	763-32	293,47

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
RVB5A16	E101102383	03/09/2025	745-50	130,16
RVE6A70	E101102537	03/09/2025	745-50	130,16
RVG3H30	E300436504	03/09/2025	605-03	293,47
RVH0A03	E300436635	04/09/2025	605-03	293,47
RVH6C98	E101102707	04/09/2025	746-30	195,23
RVJ6J52	E101103026	04/09/2025	745-50	130,16
RVK3J34	E101103087	05/09/2025	745-50	130,16
RVL7E48	E101102783	04/09/2025	745-50	130,16
RVM7H45	E101102634	04/09/2025	745-50	130,16
RVM9F18	E101102863	04/09/2025	745-50	130,16
RVT9A96	E101103169	05/09/2025	745-50	130,16
RVU9I24	AG09948221	03/09/2025	554-14	195,23
RVV4C20	E200161721	04/09/2025	758-70	293,47
RVW7D37	E101103333	05/09/2025	745-50	130,16
RVX3B51	E101102469	03/09/2025	745-50	130,16
RVX5D90	E101103282	05/09/2025	745-50	130,16
RVZ2I71	AG08227405	05/09/2025	526-63	2.934,70
RVZ4G96	E101102869	04/09/2025	745-50	130,16
RVZ4G96	E101103042	04/09/2025	745-50	130,16
RVZ9H31	E300436570	03/09/2025	605-03	293,47
RYB7E76	E101102907	04/09/2025	745-50	130,16
SAL8I77	AG09982301	05/09/2025	566-50	130,16
SBW2A79	E101102330	03/09/2025	745-50	130,16
SCA0B80	E101102559	03/09/2025	745-50	130,16
SCC6F05	E101103278	05/09/2025	745-50	130,16
SCC8A74	E300436843	05/09/2025	605-03	293,47
SCH9I43	E300436736	05/09/2025	605-03	293,47
SCL4B39	E101103466	05/09/2025	745-50	130,16
SCM1J20	E101102991	04/09/2025	746-30	195,23
SCT0J17	E101102607	03/09/2025	745-50	130,16
SCW4G60	E101103442	05/09/2025	745-50	130,16
SCY8I79	E300436699	04/09/2025	605-03	293,47
SDD3A32	E101102265	03/09/2025	745-50	130,16
SDH9D16	E101102301	03/09/2025	745-50	130,16
SDH9D16	E101102752	04/09/2025	746-30	195,23
SDI2E74	E101102388	03/09/2025	745-50	130,16
SDM9C88	E200161728	04/09/2025	758-70	293,47
SDN1F82	AG08268197	03/09/2025	562-22	88,38
SDO2J95	E101102893	04/09/2025	746-30	195,23
SEF5H50	E300436559	03/09/2025	605-03	293,47
SFL6J22	E200161755	05/09/2025	758-70	293,47
SFL6J22	E300436790	05/09/2025	605-03	293,47
SGH2A21	E101103192	05/09/2025	745-50	130,16
SGI3D65	E101102322	03/09/2025	745-50	130,16
SGT5B89	E101102511	03/09/2025	745-50	130,16
SHC0A09	E101102856	04/09/2025	745-50	130,16
SHC5G54	E101103179	05/09/2025	745-50	130,16
SHE4E70	E300436782	05/09/2025	605-03	293,47
SHE6E39	E300436554	03/09/2025	605-03	293,47
SHF0B65	E101102725	04/09/2025	745-50	130,16
SHF6B47	E200161999	05/09/2025	758-70	293,47
SHG3I96	AG09958724	04/09/2025	762-51	293,47
SHG3I97	E101102567	03/09/2025	745-50	130,16
SHG8A37	E101102976	04/09/2025	745-50	130,16
SHH1E48	E300436673	04/09/2025	605-03	293,47
SHI8G50	E101103350	05/09/2025	745-50	130,16
SHI8H83	AG09958449	03/09/2025	555-00	130,16
SHJ8E17	E101102394	03/09/2025	745-50	130,16
SHL9C80	E101103091	05/09/2025	745-50	130,16
SHM8J18	E101103187	05/09/2025	747-10	880,41
SHN0D97	AG09979968	04/09/2025	573-80	293,47
SHP5H06	E101103023	04/09/2025	745-50	130,16
SHP9C26	E101102955	04/09/2025	745-50	130,16
SHR0I58	AG09958825	05/09/2025	605-01	293,47
SHV1G11	E101103457	05/09/2025	745-50	130,16
SHV2C45	E101102234	03/09/2025	746-30	195,23
SHV7F40	E300436727	05/09/2025	605-03	293,47
SHV8I56	AG08229400	05/09/2025	605-01	293,47
SHV8I56	AG08229401	05/09/2025	605-01	293,47
SHW3H73	E300436811	05/09/2025	605-03	293,47
SHW5G19	E101102146	03/09/2025	745-50	130,16
SHZ0I36	E101103289	05/09/2025	745-50	130,16
SIE8I38	E101102190	03/09/2025	745-50	130,16
SIG7D93	E200161612	03/09/2025	758-70	293,47
SIL9E75	E101103145	05/09/2025	745-50	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
SIM6C45	E101103065	05/09/2025	745-50	130,16
SIT7F60	E300436556	03/09/2025	605-03	293,47
SIU7B39	E101102803	04/09/2025	745-50	130,16
SIW7F90	AG08200304	04/09/2025	605-01	293,47
SIX0D16	E101102313	03/09/2025	745-50	130,16
SIY2B28	E101102448	03/09/2025	745-50	130,16
SIY5F61	E300436726	05/09/2025	605-03	293,47
SJD4J97	E101103342	05/09/2025	745-50	130,16
SJF8D10	E300436578	03/09/2025	605-03	293,47
SJG4A34	E101103164	05/09/2025	745-50	130,16
SJG5E83	E101102231	03/09/2025	745-50	130,16
SJH1A51	E200161694	04/09/2025	758-70	293,47
SJI5J58	E101103535	05/09/2025	745-50	130,16
SMI3A46	E101103447	05/09/2025	745-50	130,16
SSG3E66	E300436645	04/09/2025	605-03	293,47
SSK0J88	E101102210	03/09/2025	745-50	130,16
SSQ9H91	E101102216	03/09/2025	745-50	130,16
SSS5A71	E101103315	05/09/2025	745-50	130,16
STD9B36	E101102990	04/09/2025	745-50	130,16
STG2G70	E200161655	03/09/2025	758-70	293,47
STO9A72	AG09979418	04/09/2025	612-20	293,47
STR9A89	E101102207	03/09/2025	745-50	130,16
STV5F58	E300437174	05/09/2025	605-03	293,47
SUC0G35	AG09958726	04/09/2025	762-51	293,47
SUQ9I71	E101102269	03/09/2025	745-50	130,16
SUQ9I71	E101102295	03/09/2025	745-50	130,16
SUQ9I71	E101102719	04/09/2025	745-50	130,16
SUX3B93	E101102245	03/09/2025	745-50	130,16
SVI4J10	E101102527	03/09/2025	745-50	130,16
SVO8G73	AG09960182	03/09/2025	763-32	293,47
SWE1A77	E300436622	04/09/2025	605-03	293,47
SWE6E86	E101103358	05/09/2025	745-50	130,16
SWV3G93	E101102429	03/09/2025	745-50	130,16
SYB3G76	E101103029	04/09/2025	745-50	130,16
SYL3C59	E101103299	05/09/2025	746-30	195,23
SYN6F42	E101103235	05/09/2025	745-50	130,16
SYN7A22	E200161709	04/09/2025	758-70	293,47
SYN7H08	AG08214851	05/09/2025	573-80	293,47
SYN8D85	E101102826	04/09/2025	745-50	130,16
SYO8F28	E200161660	03/09/2025	758-70	293,47
SYP6G38	AG09956635	05/09/2025	555-00	130,16
SYR6C86	E200161672	04/09/2025	758-70	293,47
SYR9F76	AG09979949	04/09/2025	605-01	293,47
SYS7C74	AG08212643	05/09/2025	605-01	293,47
SYU1E36	E101103284	05/09/2025	746-30	195,23
SYU8H26	E300436670	04/09/2025	605-03	293,47
SYW4B56	E101102562	03/09/2025	745-50	130,16
SYY4F21	E101102244	03/09/2025	745-50	130,16
TBI8A40	E101102254	03/09/2025	745-50	130,16
TCA4H82	E101102739	04/09/2025	745-50	130,16
TCB4E76	AG08206490	03/09/2025	768-42	130,16
TCC2I27	E101102697	04/09/2025	745-50	130,16
TCD7C89	E101103312	05/09/2025	745-50	130,16
TCF4C28	E101102658	04/09/2025	745-50	130,16
TCF4E75	E101103148	05/09/2025	745-50	130,16
TCG1E24	E101103522	05/09/2025	745-50	130,16
TCG1J70	E300436503	03/09/2025	605-03	293,47
TCG3F02	E300436595	03/09/2025	605-03	293,47
TCG3G72	E101102325	03/09/2025	745-50	130,16
TCH7J05	AG09980010	05/09/2025	763-31	293,47
TCK6D91	AG09973745	03/09/2025	703-01	293,47
TCK6D91	E101102737	04/09/2025	745-50	130,16
TCK6D91	E101102744	04/09/2025	745-50	130,16
TCL3C81	E300436825	05/09/2025	605-03	293,47
TCL6B85	E101103469	05/09/2025	745-50	130,16
TCL6D23	E200161629	03/09/2025	758-70	293,47
TCL9C79	E101102606	03/09/2025	745-50	130,16
TCM0B34	AG08209314	03/09/2025	763-32	293,47
TCO9J95	E200161622	03/09/2025	758-70	293,47
TCQ4F74	AG09960184	04/09/2025	763-32	293,47
TCQ8F96	E300436797	05/09/2025	605-03	293,47
TCR6H25	E101102726	04/09/2025	745-50	130,16
TCS6F48	AG09979303	04/09/2025	709-91	195,23
TCS6F48	AG09979305	04/09/2025	768-42	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
TCW7J98	E300436771	05/09/2025	605-03	293,47
TDA0G01	E101102951	04/09/2025	745-50	130,16
TDA0I86	E101102807	04/09/2025	745-50	130,16
TDA3F50	E101102785	04/09/2025	745-50	130,16
TDB8D59	E300436740	05/09/2025	605-03	293,47
TDC2F55	E101102621	04/09/2025	745-50	130,16
TDC7H28	E101102768	04/09/2025	746-30	195,23
TDG4I38	E101102874	04/09/2025	745-50	130,16
TDH2H35	E101103385	05/09/2025	745-50	130,16
TDM0B16	E300436693	04/09/2025	605-03	293,47
TDN2A86	E101103205	05/09/2025	745-50	130,16
TDN4D96	E300436710	04/09/2025	605-03	293,47
TDU9C64	AG08206515	05/09/2025	768-42	130,16
TDU9D96	E101103216	05/09/2025	745-50	130,16
TDV7A44	E101102163	03/09/2025	745-50	130,16
TDW1D99	E101103173	05/09/2025	745-50	130,16
TDW6F82	E200161653	03/09/2025	758-70	293,47
TDX1B18	E101103505	05/09/2025	746-30	195,23
TDX3I28	E101102462	03/09/2025	745-50	130,16
TEC6F46	E101102380	03/09/2025	745-50	130,16
TEE5H06	E101103011	04/09/2025	745-50	130,16
TEE6H98	E200161665	04/09/2025	758-70	293,47
TEI2C44	AG09974487	04/09/2025	555-00	130,16
TEN6E22	E101103308	05/09/2025	745-50	130,16
TEP9D58	E101102653	04/09/2025	745-50	130,16
TEQ9G24	E101103138	05/09/2025	745-50	130,16
TER9H67	E300436582	03/09/2025	605-03	293,47
TES0D00	E101102612	04/09/2025	745-50	130,16
TES4C29	E101103221	05/09/2025	745-50	130,16
TES5G19	E101103201	05/09/2025	746-30	195,23
TET4E67	E101102221	03/09/2025	745-50	130,16
TET9I99	E300436815	05/09/2025	605-03	293,47
TEU3D18	E300436631	04/09/2025	605-03	293,47
TEV6I11	E200161654	03/09/2025	758-70	293,47
TEW3B98	AG09977342	04/09/2025	768-42	130,16
TEW9C41	E300436794	05/09/2025	605-03	293,47
TEX6A74	E300436486	03/09/2025	605-03	293,47
TEY3E00	E101102524	03/09/2025	745-50	130,16
TEZ5B61	AG09977339	04/09/2025	768-42	130,16
TFC9E70	E101103453	05/09/2025	745-50	130,16
TFP6D93	E101102796	04/09/2025	745-50	130,16
TFP7F18	E101102696	04/09/2025	745-50	130,16
TFU9E41	E101103305	05/09/2025	745-50	130,16
TFX4F70	E101102968	04/09/2025	746-30	195,23
TFY8G52	E200161648	03/09/2025	758-70	293,47
TGG8E79	E101103293	05/09/2025	745-50	130,16
TGJ7D72	E101102695	04/09/2025	745-50	130,16
TIV5I97	E300436828	05/09/2025	605-03	293,47
TKK0G72	E101102473	03/09/2025	746-30	195,23
TLB1G00	E200161679	04/09/2025	758-70	293,47
TWY0D00	E101102884	04/09/2025	745-50	130,16
TWY5E15	E200161703	04/09/2025	758-70	293,47
TWZ0G18	E101102733	04/09/2025	745-50	130,16
TWZ3E84	E300436721	05/09/2025	605-03	293,47
TXA3C87	AG09969460	03/09/2025	545-26	195,23
TXC0D97	E101103076	05/09/2025	745-50	130,16
TXC3J64	E300436810	05/09/2025	605-03	293,47

Códigos de Infração constantes desta publicação

Infr / Desdobr	Descrição da Infração
518-51	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
518-52	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
519-30	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
520-70	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
526-63	Participar como condutor exib/demonst perícia em manobra de veic s/ permissão
540-10	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
545-21	Estacionar no passeio
545-25	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
545-26	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
546-00	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
550-90	Estacionar no ponto de embarque/desemb de passageiros transporte coletivo
554-14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
555-00	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
556-80	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização

Infr / Desdobr	Descrição da Infração
559-20	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
561-43	Pararna pista de rolamento das vias de trânsito rápido.
562-22	Parar sobre faixa destinada a pedestres
566-50	Parar o veículo em local e horário proibido especificamente pela sinalização.
573-80	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de sentido único
581-94	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento
582-70	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras
583-50	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
584-34	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa
599-10	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
604-12	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
605-01	Avançar o sinal vermelho do semáforo
605-03	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
606-81	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
612-20	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
627-00	Deixar de reduzir a veloc onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente
653-00	Usar no veículo equip c/ som em volume/freq não autorizados pelo Contran
685-80	Transitar com o veículo com lotação excedente
703-01	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
704-81	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
705-61	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
705-62	Conduzir ciclo fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda.
709-91	Conduzir motocicleta, motoneta, ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos.
723-40	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
726-90	Em movimento, deixar de manter acesa luz baixa do ciclomotor
736-62	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
745-50	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
746-30	Transitar em velocidade superior à máxima em mais de 20% até 50%
747-10	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
758-70	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.
762-51	Estacionar o veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência
762-52	Estacionar o veículo nas vagas reservadas aos idosos
763-31	Dirigir o veículo segurando o telefone celular.
763-32	Dirigir o veículo manuseando o telefone celular.
768-42	Conduzir motoc/moton c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em desac c/ CONTRAN

Uberlândia, (data de publicação).

PAULO ROMES JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

SMA

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2178/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 80049/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 04/10/2010 a 05/01/2015, ao servidor público municipal RODRIGO NUNES PAULA, matrícula 21.089-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, de FISCAL DE TRANSPORTES, Padrão 08, Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 06/11/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2179/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 76383/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 07 (sete) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/08/2011 a 29/07/2016, à servidora pública municipal MAYRINES APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 22.848-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, Padrão 08, Mestrado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 14/11/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2180/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 78497/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 04 (quatro) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 20/09/2012 a 18/09/2017, à servidora pública municipal MARIA APARECIDA ALVES LIMA, matrícula 23.821-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, Padrão 01, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 06/11/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2181/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 78719/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 09 (nove) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 20/09/2012 a 18/09/2017, à servidora pública municipal MEIRE CRISTINA FERNANDES SOARES, matrícula 23.881-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 07, Técnico de Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 05/11/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2182/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 79112/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 15 (quinze) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 03/02/2010 a 05/02/2015, ao servidor público municipal FERNANDO DE OLIVEIRA GALVAO, matrícula 21.247-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, Padrão 08, Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 05/11/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2183/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 79791/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 05 (cinco) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 18/12/2012 a 18/12/2017, ao servidor público municipal FABIO GOMES DA SILVA, matrícula 25.309-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Padrão 07, Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 06/11/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2184/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 80243/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 04 (quatro) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/08/2003 a 29/07/2008, à servidora pública municipal MARIA DE LOURDES DE ARAUJO, matrícula 17.360-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR I, Padrão 12, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 06/11/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2185/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 80293/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 07 (sete) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 29/07/2013 a 27/07/2018, à servidora pública municipal MARIANA PECORARO DE SOUZA SANTHIAGO, matrícula 17.454-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR I, Padrão 12, Especialização,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 11/11/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2186/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 81536/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 04 (quatro) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 13/08/2012 a 14/08/2017, à servidora pública municipal VANIA SEGATE, matrícula 23.657-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Padrão 07, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 12/11/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2187/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 82142/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/05/2011 a 29/04/2016, à servidora pública municipal GABRIELA FERREIRA PEIXOTO, matrícula 22.207-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, Padrão 08, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 24/11/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2188/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 83265/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 06 (seis) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/06/2011 a 29/05/2016, à servidora pública municipal ENID MANUELA DE MATTOS NASCIMENTO, matrícula 22.524-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, Padrão 08, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 24/11/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2189/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 83417/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 30/04/2016 a 30/04/2021, à servidora pública municipal MARIANA RIBEIRO BORGES ALVES, matrícula 22.070-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, de BIOLOGO, Padrão 06, Mestrado, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Sustentabilidade, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 19/11/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2190/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença

prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 83744/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/05/2011 a 29/04/2016, à servidora pública municipal ADRIANA MARTINS SILVA, matrícula 22.286-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, Padrão 03, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 19/11/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2191/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 85301/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/02/2006 a 30/01/2011, à servidora pública municipal ADRIANA FREIRE SANTIAGO BARIANI, matrícula 19.497-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, de ANALISTA PEDAGOGICO, Padrão 10, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 27/11/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2192/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 85431/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 06 (seis) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/03/2013 a 27/02/2018, à servidora pública municipal CAMILLA FERREIRA DE OLIVEIRA VILAS BOAS AMORIM, matrícula 26.546-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, Padrão 07, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 27/11/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2193/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 85583/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 11 (onze) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 15/06/2001 a 13/06/2006, à servidora pública municipal SILVANIA FERREIRA RESENDE CARNEIRO, matrícula 13.987-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 15, Ensino Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 27/11/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2194/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 81541/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 04 (quatro) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 13/02/2007 a 11/02/2012, à servidora pública municipal ELISANGELA ALMEIDA FERNANDES, matrícula 20.417-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de ANALISTA PEDAGOGICO, Padrão 10, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 02/12/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

SMAGRO

EXTRATO
ATO DE PRORROGAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO EM RAZÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO E NECESSIDADE DE TEMPO HÁBIL PARA EXECUÇÃO
1º Aditivo aos Termos de Fomento
Em razão da necessidade de adequação dos prazos para pagamento e execução, ficam prorrogadas as vigências dos Termos de Fomento abaixo relacionados, nos seguintes termos:
1. Termo de Fomento nº 058/2025
Processo de Inexigibilidade nº 202/2025
Sindicato Rural de Uberlândia
• Onde se lê:
"3.1 – O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025."
• Leia-se:
"3.1 – O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data de sua assinatura até 28/02/2026."

2. Termo de Fomento nº 065/2025
Processo de Inexigibilidade nº 223/2025
Sindicato Rural de Uberlândia
• Onde se lê:
"3.1 – O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025."
• Leia-se:
"3.1 – O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data de sua assinatura até 28/02/2026."

Uberlândia, (data da assinatura).

THIAGO BIANCHI SILVEIRA
Secretário Municipal de Agronegócio.

SMCT

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 131/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ASSOCIAÇÃO DAS FOLIAS DE REIS DE UBERLÂNDIA.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01 DE AGOSTO DE 2024, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 14.316, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO PROCESSO Nº 295/2025, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DAS FOLIAS DE REIS DE UBERLÂNDIA: COMPRA DE TENDAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DE FOLIAS DE REIS, UNIFORMES PARA DIRETORIA, UNIFORMES PARA VOLUNTÁRIOS E COMPRA DE INSTRUMENTOS PASSA ATENDER AS FOLIAS QUANDO NECESSÁRIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DESTA PARCERIA, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS TERMO DE FOMENTO DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CORRENDO A DESPESA À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.008.001.13.392.3002.2.314 – NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.41 (CUSTEIO)
GESTOR(A) DA PARCERIA ITAMARA ALMEIDA ARAÚJO
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 262/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ASSOCIAÇÃO DAS FOLIAS DE REIS DE UBERLÂNDIA.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221, DE 01 DE AGOSTO DE 2024, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 E NA EMENDA IMPOSITIVA 400/2024 B, PUBLICIZADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 7142-A DE 08/07/2025, NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO PROCESSO Nº 450/2025 E NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA, VOTOS E CHEGADAS DAS FOLIAS DE REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.
VALOR GLOBAL: R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DESTA PARCERIA, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS TERMO DE FOMENTO DE R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) NO TOTAL, CORRENDO A DESPESA À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.008.001.13.392.3002.2.314 - NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.41 (CONTRIBUIÇÕES).
GESTOR(A) DA PARCERIA ITAMARA ALMEIDA ARAÚJO
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2025

SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 177/2025
A Tesouraria Geral do Município de Uberlândia, no exercício de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Uberlândia e demais interessados, quanto ao repasse dos seguintes recursos:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
FUNDEB	17.430,60	05/12/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	855.878,00	05/12/2025
PMU - INC. FIN. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	462.643,74	05/12/2025
PMU - UBERLANDIA BL MAC FNAS	110.205,08	05/12/2025
UBERLANDIABL PSB FNAS	125.895,87	05/12/2025

Uberlândia, 08 de dezembro de 2025.

VILMA MARTINS DA CRUZ
Tesoureiro Geral

SMS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 0479 / 2025
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X ASSOCIAÇÃO GRUPO SARAI
FUNDAMENTO: FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04.05.2000; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221 DE 01.08.2024; NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318 DE 18.12.2024; NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17.03.1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415 DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.926 DE 05.01.2017 E ALTERAÇÕES, NO ARTIGO 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES; NA EMENDA INDIVIDUAL 650/2024, EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO/ REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 7097 DE 05 DE MAIO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR NEEMIAS MIQUÉIAS, NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 609/2025 E NO PLANO DE TRABALHO.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.
VIGÊNCIA: DE 05/12/2025 À 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 0480 / 2025
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X SER - SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO I - MASCULINO
FUNDAMENTO: FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04.05.2000; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221 DE 01.08.2024; NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318 DE 18.12.2024; NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17.03.1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415 DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.926 DE 05.01.2017 E ALTERAÇÕES, NO ARTIGO 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES; NA EMENDA INDIVIDUAL 67/2024, EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO/ REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 7097 DE 05 DE MAIO DE 2025, DE AUTORIA DA VEREADORA GLÁUCIA DA SAÚDE, NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 611/2025 E NO PLANO DE TRABALHO.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.
VIGÊNCIA: DE 05/12/2025 À 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 0481 / 2025
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X SER - SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO I - MASCULINO
FUNDAMENTO: FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04.05.2000; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221 DE 01.08.2024; NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318 DE 18.12.2024; NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17.03.1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415 DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.926 DE 05.01.2017 E ALTERAÇÕES, NO ARTIGO 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES; NA EMENDA INDIVIDUAL 341/2024, EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO/ REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 7097 DE 05 DE MAIO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR SARGENTO EDNALDO, NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 615/2025 E NO PLANO DE TRABALHO.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.
VIGÊNCIA: DE 05/12/2025 À 31/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 0482 / 2025
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X SER - SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO II - FEMININO
FUNDAMENTO: FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04.05.2000; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221 DE 01.08.2024; NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318 DE 18.12.2024; NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17.03.1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415 DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.926 DE 05.01.2017 E ALTERAÇÕES, NO ARTIGO 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES; NA EMENDA INDIVIDUAL 195/2024, EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO/ REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 7097 DE 05 DE MAIO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ABATENIO MARQUEZ, NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 624/2025 E NO PLANO DE TRABALHO.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.
VIGÊNCIA: DE 05/12/2025 À 31/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 0483 / 2025
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X SER - SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO II - FEMININO
FUNDAMENTO: FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04.05.2000; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221 DE 01.08.2024; NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318 DE 18.12.2024; NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17.03.1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415 DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.926 DE 05.01.2017 E ALTERAÇÕES, NO ARTIGO 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES; NA EMENDA INDIVIDUAL 142/2024, EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO/ REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 7097 DE 05 DE MAIO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO AUGUSTO - QUEIJINHO, NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 625/2025 E NO PLANO DE TRABALHO.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.
VIGÊNCIA: DE 05/12/2025 À 31/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 0484 / 2025
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X SER - SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO II - FEMININO
FUNDAMENTO: FUNDAMENTA-SE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04.05.2000; NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221 DE 01.08.2024; NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318 DE 18.12.2024; NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17.03.1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415 DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.926 DE 05.01.2017 E ALTERAÇÕES, NO ARTIGO 110-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES; NA EMENDA INDIVIDUAL 68/2024, EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO/

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 7097 DE 05 DE MAIO DE 2025, DE AUTORIA DA VEREADORA GLÁUCIA DA SAÚDE, NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 626/2025 E NO PLANO DE TRABALHO.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA PRÓPRIA E CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.
VIGÊNCIA: DE 05/12/2025 À 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025.

MISSÃO SAL DA TERRA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0019-06, COM ENDEREÇO SITO NA AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, N.º 4.920, BAIRRO CARAJÁS, CEP 38.408-680, UBERLÂNDIA/MG. LICENCIANTE: INTERACT SOLUCIONS LTDA, COM SEDE NA RUA CARLOS FETT FILHO, Nº 47, CONJ. 302, BAIRRO CENTRO, CEP 95.900-038, LAJEADO/RS, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.339.370/0001-46. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A EXPANSÃO DO ARMAZENAMENTO EM NUVEM CONTRATADO, QUE ANTERIORMENTE POSSUÍA AS ESPECIFICAÇÕES "VM SMALL - 8 GB RAM / 64 GB DISCO", PASSANDO A CONTAR COM A CONFIGURAÇÃO "VM SMALL – 8 GB RAM / 128 GB DISCO". PREÇO: A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2025, O VALOR MENSAL PASSARÁ DE R$ 9.342,47 (NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) PARA R$ 9.425,98 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2025. HENRIQUE GONÇALVES SILVA DIRETOR DE OPERAÇÕES.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 05/2025. CONTRATADA: MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0001-79, COM ENDEREÇO SITO NA RUA JOAQUIM VIEIRA SOBRINHO, Nº 50, BAIRRO VIGILATO PEREIRA, CEP 38.408-612, UBERLÂNDIA/MG, MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0019-06, COM ENDEREÇO SITO NA AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, N.º 4920, BAIRRO CARAJÁS, CEP 38408-680, UBER-LÂNDIA/MG E MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0012-21, COM ENDEREÇO SITO NA AVENIDA BENJAMIM MAGALHÃES, Nº 1115, BAIRRO TIBERY, CEP 38405-040, UBERLÂNDIA/MG. CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 34.028.316/0001-03, COM SEDE NA ST SBN QUADRA 1 BLOCO A, Nº S/N, BAIRRO ASA NORTE, CEP: 70.002-900, BRASÍLIA/DF. OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS. VALOR: PELA COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NO PACOTE CONTRATADO, A CONTRATANTE PAGARÁ AOS CORREIOS OS VALORES CONTIDOS EM NAS TABELAS DE PREÇOS E TARIFAS VIGENTES. PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2025. HENRIQUE GONÇALVES SILVA DIRETOR DE OPERAÇÕES.

EXTRATO DO 4ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2022. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0005-00, COM ENDEREÇO SITO NA RUA BETÂNIA, N.º 401, BAIRRO CANAÃ, CEP 38.412-444, UBERLÂNDIA/MG, MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0006-83, COM ENDEREÇO SITO NA RUA DO COMERCIÁRIO, N.º 42, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, CEP 38.412-290, UBERLÂNDIA/MG, MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0007-64, COM ENDEREÇO SITO NA RUA DO IPÊ AMARELO, N.º 399, BAIRRO RESIDENCIAL INTEGRAÇÃO, CEP 38.407-606, UBERLÂNDIA/MG, MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0002-50, COM ENDEREÇO SITO NA RUA ANTÔNIO PAIVA CATALÃO, N.º 725, BAIRRO LARANJEIRAS, CEP 38.410-238, UBERLÂNDIA/MG, MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0011-40, COM ENDEREÇO SITO NA RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, N.º 500, BAIRRO VIGILATO PEREIRA, CEP 38.408-432, UBERLÂNDIA/MG, MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604 /0026-27, COM ENDEREÇO SITO NA RUA CACHORRO DO MATO, N.º 300, BAIRRO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEQUIS, CEP 38.421-130, UBERLÂNDIA/MG, MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0025-46, COM ENDEREÇO SITO NA RUA MARLOS URQUIZA CAVALCANTI, N.º 91, BAIRRO LOTEAMENTO MONTE HEBRON, CEP 38.421-546, UBERLÂNDIA/MG, MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0022-01, COM ENDEREÇO SITO NA RUA IVETE CORDEIRO DA SILVA, N.º 1.070, BAIRRO SHOPPING PARK, CEP 38.411-510, UBERLÂNDIA/MG, MISSÃO SAL DA TERRA – MISSÃO CRIANÇA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0021-12, COM ENDEREÇO SITO NA RUA EUCLIDES DA CUNHA, N.º 920, BAIRRO CUSTÓDIO PEREIRA, CEP 38.405-216, UBERLÂNDIA/MG, MISSÃO SAL DA TERRA – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0020-31, COM ENDEREÇO SITO NA RUA EUCLIDES DA CUNHA, N.º 920, ANEXO CASA 03, BAIRRO CUSTODIO PEREIRA, CEP 38.405-216, UBERLÂNDIA/MG, MISSÃO SAL DA TERRA –ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0023-84,

COM ENDEREÇO SITO NA RUA EUCLIDES DA CUNHA, N.º 920, ANEXO CASA 05, BAIRRO CUSTODIO PEREIRA, CEP 38.405-216, UBERLÂNDIA/MG E MISSAO SAL DA TERRA CENTRO COMUNITARIO SHOPPING PARK, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0015-74, COM ENDEREÇO SITO NA RUA IVETE CORDEIRO DA SILVA, N.º 1070, BAIRRO SHOPPING PARK, CEP 38.411-510, UBERLÂNDIA/MG. CONTRATADA: RONEIR NUNES DIAS 11143965671, ESTABELECIDA NA RUA GERSINO SILVA, N.º 147, BAIRRO LUIZOTE DE FREITAS, CEP: 38.414-338, UBERLÂNDIA/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 41.760.168/0001-82. FUNDAMENTO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO O DISPOSTO NA CLÁUSULA OITAVA, ITEM 8.1, DO CONTRATO N.º 02/2022. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA INCLUINDO PEÇAS, EM ELETRODOMÉSTICOS DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE. PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DE 01.08.2025 ATÉ 31.07.2026. DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2025. FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DUTRA PRESIDENTE - MISSÃO SAL DA TERRA.

EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2024. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0012-21, COM ENDEREÇO SITO NA AVENIDA BENJAMIM MAGALHÃES, Nº 1115, BAIRRO TIBERY, CEP 38405-040, UBERLÂNDIA/MG. CONTRATADA: MEDICAL TECNOLOGIA LTDA, COM SEDE NESTA CIDADE DE UBERLÂNDIA – MG, NA RUA DAS IPOMEIAS, N.º 397, BAIRRO CIDADE JARDIM, UBERLÂNDIA – MG, INSCRITA NO CNPJ N.º 39.282.529/0001-80. FUNDAMENTO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO O DISPOSTO NA CLÁUSULA TERCEIRA E CLÁUSULA DÉCIMA, DO CONTRATO N.º 31/2024. OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA, DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE INTERNAÇÃO PEDIÁTRICO MISSÃO SAL DA TERRA – DR. HELDER CASTRO DE BASTOS. PRAZO: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO, PRORROGANDO-SE O PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, QUE PASSA A TER VIGÊNCIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 A 23 DE OUTUBRO DE 2026, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE TERMO ADITIVO ESCRITO E ASSINADO PELAS PARTES. PREÇO: COM A INCIDÊNCIA DO REAJUSTE PROPOSTO, O VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM ATENDIMENTO UNIDADE UAI TIBERY PASSARÃO DE R$ 1.386,00 (UM MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) PARA R$ 1.456,69 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA NOVE CENTAVOS) E EM ATENDIMENTO UNIDADE UAI MORUMBI PASSARÃO DE R$ 1.386,00 (UM MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) PARA R$ 1.456,69 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA NOVE CENTAVOS), QUE SERÃO FATURADOS MENSALMENTE A PARTIR DE NOVEMBRO/2025. DATA DA ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025. HENRIQUE GONÇALVES SILVA DIRETOR DE OPERAÇÕES.

EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0012-21, COM ENDEREÇO SITO NA AVENIDA BENJAMIM MAGALHÃES, Nº 1115, BAIRRO TIBERY, CEP 38405-040, UBERLÂNDIA/MG. CONTRATADA: FAGUNDES COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, COM SEDE NESTA CIDADE DE UBERLÂNDIA/MG, NA RUA RITA, Nº 425, SALA 04, B. MORADA DA COLINA, CEP: 38.411-008, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 22.726.993/0001-16. FUNDAMENTO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO O DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.1. E CLÁUSULA SEXTA, ITEM 6.3.1. DO CONTRATO N. º 19/2023. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, BEM COMO A CONCESSÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO CONTRATO DO PATROCÍNIO DE INTERESSES E A DEFESA DOS DIREITOS DA CONTRATANTE EM QUESTÕES, ASSUNTOS E PROCESSOS (ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS) DAS ÁREAS CÍVEL, ADMINISTRATIVA E TRABALHISTA. PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DE 01.11.2025 ATÉ 31.10.2026. VALOR: COM A INCIDÊNCIA DO REAJUSTE PROPOSTO, O PREÇO MENSAL DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PASSARÁ DE R$ 5.594,60 (CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA R$ 5.879,92 (CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2025. DATA DA ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2025. HENRIQUE GONÇALVES SILVA DIRETOR DE OPERAÇÕES.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 19/2025. CONTRATO DE DISPENSA Nº 19/2025. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0012-21, COM ENDEREÇO SITO NA AVENIDA BENJAMIM MAGALHÃES, Nº 1115, BAIRRO TIBERY, CEP 38405-040, UBERLÂNDIA/MG. CONTRATADA: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., INSCRITA NO CNPJ N.º 33.164.021/0001-00, COM SEDE NA RUA SAMPAIO VIANA 44, N.º 44, BAIRRO PARAÍSO, SÃO PAULO/SP, CEP 04.004-902. FUNDAMENTO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025. OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL COM COBERTURA 24H, EM ATENDIMENTO A CENTRAL ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL. PREÇO: PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CONTRATANTE PAGARÁ O VALOR TOTAL DE R$ 4.995,08 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS). PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 14/11/2025 A 14/11/2026. DATA DA ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2025. HENRIQUE GONÇALVES SILVA DIRETOR DE OPERAÇÕES.

EXTRATO DO 5ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2020. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2020. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0019-06, COM ENDEREÇO SITO NA AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, N.º 4920, BAIRRO CARAJÁS, CEP 38408-680, UBERLÂNDIA/MG. CONTRATADA: SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ESTABELECIDA NA R1, N.º 80, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, CEP 33.400-000, LAGOA SANTA/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 08.469.783/0001-69. FUNDAMENTO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO O DISPOSTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, ITEM 1.2., CLÁUSULA NONA, ITEM 9.1. E NA CLÁUSULA DÉCIMA, ITEM 10.3.1. DO CONTRATO N. º 14/2020. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSEQUENTE ACRÉSCIMO NO VALOR MENSAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DA CLÁUSULA TERCEIRA ABAIXO CONSTANTE, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL,

BEM COM A CONCESSÃO DE REAJUSTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM EQUIPAMENTO MAMÓGRAFO MÓVEL DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE. PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DE 07.10.2025 ATÉ 07.10.2026. PREÇO: COM A INCIDÊNCIA DO REAJUSTE PROPOSTO, O VALOR MENSAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM EQUIPAMENTO MAMÓGRAFO MÓVEL DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE, PASSARÁ DE R$ 2.917,84 (DOIS MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R$ 3.066,65 (TRÊS MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). COM O ACRÉSCIMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, PASSA A INTEGRAR AO CONTRATO ORIGINÁRIO A PARTIR DE 01/12/2025: RAIO-X MÓVEL VALOR MENSAL R$ 3.103,26 (TRÊS MIL CENTO E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 07 DE OUTUBRO DE 2025. HENRIQUE GONÇALVES SILVA DIRETOR DE OPERAÇÕES.

EXTRATO DO 4ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 03/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA – MISSÃO CRIANÇA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0021-12, COM ENDEREÇO SITO NA RUA EUCLIDES DA CUNHA, N.º 920, BAIRRO CUSTÓDIO PEREIRA, CEP 38.405-216, UBERLÂNDIA/MG. CONTRATADA: SENIOR SISTEMAS S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 80.680.093/0001-81, LEGÍTIMA PROPRIETÁRIA E DESENVOLVEDORA DO SOFTWARE DE GESTÃO EMPRESARIAL/ ERP, ESTABELECIDA À RUA SÃO PAULO, Nº 825, BAIRRO VICTOR KONDER, CEP 89.012-001, BLUMENAU/SC. FUNDAMENTO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO O DISPOSTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, 1.3., CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.1, E CLÁUSULA QUARTA ITEM 4.3.1 DO CONTRATO N. º 03/2023. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A REDUÇÃO DO MÓDULO JURÍDICO, ACRÉSCIMO DE LICENÇAS DO MÓDULO GESTÃO DE PESSOAS – HCM, PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, BEM COMO A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, BEM COMO A CESSÃO DE DIREITO DE USO, SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO A CONTRATANTE, SEM EXCLUSIVIDADE, POR PRAZO DETERMINADO, DESENVOLVIDO E DE PROPRIEDADE DA SENIOR SISTEMAS S/A OU DE TERCEIROS CEDIDOS PELA SENIOR SISTEMAS, NOS TERMOS ESPECIFICADOS NESTE CONTRATO E PROPOSTA Nº PR335350V1BS, NOMINADO DE "SISTEMA" OU "SOFTWARE", PARA USAR NO PROCESSAMENTO DOS DADOS DA CONTRATANTE E EMPRESAS A ELA COLIGADAS OU DE SEUS CLIENTES, EM INSTALAÇÃO ÚNICA COM LIMITE DE COLABORADORES E/OU USUÁRIOS PROCESSADOS PELO SISTEMA DEFINIDOS NO ITEM 1.2., SENDO PERMITIDO AOS USUÁRIOS EXTERNOS ÀS INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE ACESSAR REMOTAMENTE A BASE DE DADOS DA CONTRATANTE. PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DE 01.12.2025 ATÉ 30.11.2026. PREÇO: COM A REDUÇÃO DO MÓDULO JURÍDICO, ACRÉSCIMO DE LICENÇAS DO MÓDULO GESTÃO DE PESSOAS – HCM, PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, BEM COMO A CONCESSÃO DE REAJUSTE, O VALOR MENSAL REFERENTE A FILIAL CNPJ N.º 20.734.604/0021-12 PASSARÁ DE R$ 455,64 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R$ 326,37 (TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO DE 2025. HENRIQUE GONÇALVES SILVA DIRETOR DE OPERAÇÕES.

EXTRATO DO 7ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 22/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023. CONTRATANTES: MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0019-06, COM ENDEREÇO SITO NA AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, N.º 4.920, BAIRRO CARAJÁS, CEP 38.408-680, UBERLÂNDIA/MG E MISSÃO SAL DA TERRA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0012-21, COM ENDEREÇO SITO NA AVENIDA BENJAMIM MAGALHÃES, Nº 1115, BAIRRO TIBERY, CEP 38405-040, UBERLÂNDIA/MG. CONTRATADA: SENIOR SISTEMAS S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 80.680.093/0001-81, LEGÍTIMA PROPRIETÁRIA E DESENVOLVEDORA DO SOFTWARE DE GESTÃO EMPRESARIAL/ ERP, ESTABELECIDA À RUA SÃO PAULO, Nº 825, BAIRRO VICTOR KONDER, CEP 89.012-001, BLUMENAU/SC. FUNDAMENTO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO O DISPOSTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, 1.3., CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.1. E CLÁUSULA QUARTA ITEM 4.3.1 DO CONTRATO N. º 22/2023. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A REDUÇÃO DO MÓDULO JURÍDICO, ACRÉSCIMO DE LICENÇAS DO MÓDULO GESTÃO DE PESSOAS – HCM, PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, BEM COMO A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, BEM COMO A CESSÃO DE DIREITO DE USO, SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO A CONTRATANTE, SEM EXCLUSIVIDADE, POR PRAZO DETERMINADO, DESENVOLVIDO E DE PROPRIEDADE DA SENIOR SISTEMAS S/A OU DE TERCEIROS CEDIDOS PELA SENIOR SISTEMAS, NOS TERMOS ESPECIFICADOS NESTE CONTRATO E PROPOSTA Nº PR335350V1BS, NOMINADO DE "SISTEMA" OU "SOFTWARE", PARA USAR NO PROCESSAMENTO DOS DADOS DA CONTRATANTE E EMPRESAS A ELA COLIGADAS OU DE SEUS CLIENTES, EM INSTALAÇÃO ÚNICA COM LIMITE DE COLABORADORES E/OU USUÁRIOS PROCESSADOS PELO SISTEMA DEFINIDOS NO ITEM 1.2., SENDO PERMITIDO AOS USUÁRIOS EXTERNOS ÀS INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE ACESSAR REMOTAMENTE A BASE DE DADOS DA CONTRATANTE. PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DE 01.12.2025 ATÉ 30.11.2026. PREÇO: COM A REDUÇÃO DO MÓDULO JURÍDICO, ACRÉSCIMO DE LICENÇAS DO MÓDULO GESTÃO DE PESSOAS – HCM, PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, BEM COMO A CONCESSÃO DE REAJUSTE, O VALOR MENSAL REFERENTE A FILIAL CNPJ N.º 20.734.604/0019-06 PASSARÁ DE R$ 79.125,55 (SETENTA E NOVE MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R$ 82.178,44 (OITENTA E DOIS MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) E O VALOR MENSAL REFERENTE A FILIAL CNPJ N.º 20.734.604/0012-21 PASSARÁ DE R$ 45.676,97 (QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) PARA R$ 47.260,86 (QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO DE 2025. HENRIQUE GONÇALVES SILVA DIRETOR DE OPERAÇÕES.

EXTRATO DO 5ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 23/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0001-79, COM ENDEREÇO SITO NA RUA JOAQUIM VIEIRA SOBRINHO, Nº 50, BAIRRO VIGILATO PEREIRA, CEP 38.408-612, UBERLÂNDIA/MG. CONTRATADA: SENIOR SISTEMAS S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 80.680.093/0001-81, LEGÍTIMA

PROPRIETÁRIA E DESENVOLVEDORA DO SOFTWARE DE GESTÃO EMPRESARIAL/ ERP, ESTABELECIDA À RUA SÃO PAULO, Nº 825, BAIRRO VICTOR KONDER, CEP 89.012-001, BLUMENAU/SC. FUNDAMENTO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO O DISPOSTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, 1.3., CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.1, E CLÁUSULA QUARTA ITEM 4.3.1 DO CONTRATO N. º 22/2023. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A REDUÇÃO DO MÓDULO JURÍDICO, ACRÉSCIMO DE LICENÇAS DO MÓDULO GESTÃO DE PESSOAS – HCM, PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, BEM COMO A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, BEM COMO A CESSÃO DE DIREITO DE USO, SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO A CONTRATANTE, SEM EXCLUSIVIDADE, POR PRAZO DETERMINADO, DESENVOLVIDO E DE PROPRIEDADE DA SENIOR SISTEMAS S/A OU DE TERCEIROS CEDIDOS PELA SENIOR SISTEMAS, NOS TERMOS ESPECIFICADOS NESTE CONTRATO E PROPOSTA Nº PR335350V1BS, NOMINADO DE "SISTEMA" OU "SOFTWARE", PARA USAR NO PROCESSAMENTO DOS DADOS DA CONTRATANTE E EMPRESAS A ELA COLIGADAS OU DE SEUS CLIENTES, EM INSTALAÇÃO ÚNICA COM LIMITE DE COLABORADORES E/OU USUÁRIOS PROCESSADOS PELO SISTEMA DEFINIDOS NO ITEM 1.2., SENDO PERMITIDO AOS USUÁRIOS EXTERNOS ÀS INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE ACESSAR REMOTAMENTE A BASE DE DADOS DA CONTRATANTE. PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DE 01.12.2025 ATÉ 30.11.2026. PREÇO: COM A REDUÇÃO DO MÓDULO JURÍDICO, ACRÉSCIMO DE LICENÇAS DO MÓDULO GESTÃO DE PESSOAS – HCM, PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, BEM COMO A CONCESSÃO DE REAJUSTE, O VALOR MENSAL REFERENTE AO CNPJ N.º 20.734.604/0001-79 PASSARÁ DE R$ 636,79 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$ 488,40 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO DE 2025. HENRIQUE GONÇALVES SILVA DIRETOR DE OPERAÇÕES.

EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2025. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0011-40, COM ENDEREÇO SITO NA RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, N.º 500, BAIRRO VIGILATO PEREIRA, CEP 38.408-432, UBERLÂNDIA/MG. CONTRATADA: MAGIC PRINT SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.707.339/0001-65, INSCRIÇÃO ESTADUAL 003.204.635.00-49, COM SEDE NA RUA DAS GARÇAS, N° 543, BAIRRO CIDADE JARDIM, NACIDADE DE UBERLÂNDIA/MG, CEP 38.412-198. FUNDAMENTO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO O DISPOSTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, ITEM 1.2, DO CONTRATO N. º 14/2024. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO. ACRÉSCIMO: A CONTRATANTE PAGARÁ PELO SERVIÇO DO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O PREÇO UNITÁRIO MENCIONADO A SEGUIR: DESCRIÇÃO VALOR POR IMPRESSÃO: A4 / EXCEDENTE CÓPIA MONO R$ 0,05. DATA DA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2025. FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DUTRA PRESIDENTE - MISSÃO SAL DA TERRA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARÁTER FILANTRÓPICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.734.604/0019-06, COM ENDEREÇO SITO NAAV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, N.º 4920, BAIRRO CARAJÁS, CEP 38408-680, UBERLÂNDIA/MG. CONTRATADA: NEOVERO SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, EMPRESA COM SEDE NA AVENIDA BARBOSA LIMA, Nº 149, SALA 408, BAIRRO RECIFE, RECIFE/PE, CEP 50.030-330, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 07.229.827/0001-10. FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FUNDAMENTO A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL, EM ATENDIMENTO A CONTRATANTE. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.4 DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO SAAS ORIGINAL. PRAZO: EM CONSONÂNCIA COM O ACORDADO ENTRE AS PARTES, A ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA ESTABELECIDA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITIVO PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS APENAS A PARTIR DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO ANO DE 2026. DATA DA ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025. HENRIQUE GONÇALVES SILVA DIRETOR DE OPERAÇÕES.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ARESAN

REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO
ANEXO VI DA RESOLUÇÃO ARESAN Nº 001/2025
Republica-se o Anexo VI da Resolução ARESAN nº 001/2025, originalmente publicada no Diário Oficial "O Município" – Edição Suplementar nº 7.236-A, de 21 de novembro de 2025, exclusivamente para correção e complementação das informações relativas ao descarte de efluentes na ETE, com a inclusão de nota explicativa no apêndice, para explicitar o critério de cálculo do preço, mantida integralmente a vigência da resolução desde a sua publicação original.

ANEXO VI – DESCARTE DE EFLUENTES NA ETE

1 - DESCARTE DE EFLUENTES NA ETE	
	Novo Preço*
Efluente de fossa séptica de origem doméstica	O correspondente ao preço do esgoto na categoria residencial por m³
Efluente de fossa séptica de origem comercial	O correspondente ao preço do esgoto na categoria comercial por m³
Efluente de fossa séptica de origem industrial	O correspondente ao preço do esgoto na categoria industrial por m³

* Para efeitos de cálculo do preço, considera-se o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o preço total do consumo de água do mês em apuração, conforme art. 4º do Decreto nº 19.545 de 29 de dezembro de 2021.

DMAE

PORTARIA DMAE Nº 417/2025.

O Diretor-geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base no inciso I do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração, Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, c/c art. 146, III, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, e alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor JOÃO DE ABREU JÚNIOR, matrícula 2906-8, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 3,

Nível de Qualificação: Pós-graduação – Mestrado Completo, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028, para a Prefeitura Municipal de Uberlândia com ônus para a mesma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-geral

PORTARIA DMAE Nº 418/2025.

ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 378, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025, E ALTERAÇÃO, QUE "CONSTITUI E DESIGNA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO ATINENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025."

O Diretor-geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base Lei na Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração, e Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria Dmae nº 378/2025, e alteração, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 12 de novembro de 2025, edição nº 7230, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados no quadro de pessoal do Dmae, para comporem a Comissão Inventariante:
I – Auditora e Controladora dos Serviços Internos
a) Irene Silva Oliveira - matrícula 2736-7.
II – Coordenadora
a) Milene Oliveira Macedo Santos – matrícula 3143-7.
III – Fiscal
a) Isabela Sousa Pereira – matrícula 3225-5.
IV – Digitadores
a) Carlos Antônio da Silva - matrícula 2877-0;
b) Darrielle de Oliveira Lacerda Freitas - matrícula 1817-1.
V – Engenheiro
a) Reginaldo Martins de Minas - matrícula 2703-0.
VI – Contadores do Estoque Físico do Inventário
a) Andre Nunes Buzzatto - matrícula 2429-5;
b) Claidson Eustáquio Silva - matrícula 3020-1;
c) Crério Flauzino Ribeiro - matrícula 1753-1;
d) Edvaldo Pinheiro da Silva - matrícula 1552-0;
e) Fransley dos Santos Silva - matrícula 3187-9;
f) Gessé Francisco dos Santos - matrícula 3117-8;
g) Gilson Boratt - matrícula 2167-9;
h) Gilson de Oliveira - matrícula 2220-9;
i) Glauco Morais - matrícula 2651-4;
j) Gusthavo Dias Rabelo - matrícula 3183-6;
k) Hugo Leonardo dos Santos - matrícula 2761-8;
l) Jhonny Ramos Silva - matrícula 2886-0;
m) Jurandir Fortunato da Mota - matrícula 1505-9;
n) Letícia Vieira Cavessana - matrícula 3152-6;
o) Lisandra Pereira Souza - matrícula 2985-8;
p) Lucas Borges Ribeiro de Paiva - matrícula 3221-2;
q) Marlon Dantas Cavalcante - matrícula 3185-2;
r) Murilo Ribeiro - matrícula 3189-5;
s) Ney da Silva - matrícula 1462-1;
t) Rodrigo Marques Carvalho - matrícula 3045-7;
u) Romes Aparecido Bernardo Campos - matrícula 1606-3;
v) Ronaldo Barbosa de Araújo - matrícula 2492-9;
w) Roniele Moura Pereira - matrícula 3148-8;
x) Sergio Barbosa Tavares - matrícula 1987-9;
y) Sérgio Pereira Ramos - matrícula 2397-3;
z) Silvio César de Faria - matrícula 3134-8;
aa) Silvio Roberto dos Reis - matrícula 2276-4; e
bb) Wilton Rosa Guilherme - matrícula 2641-7." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-geral

PORTARIA DMAE Nº 419/2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE QUE ESPECIFICA.
O Diretor-geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 40, inc. I da Lei Complementar nº 751, 15 de março de 2023, e alteração, no Decreto nº 20.288/2023 e no art. 150, do Decreto nº 20.154/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 682/2025 para apuração de possíveis infrações contratuais em face da empresa ALKACON CONSERVAÇÕES CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, Contrato Administrativo nº 060/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 002/2025 – Pregão Eletrônico, em virtude dos fatos narrados no Comunicado Interno nº 20470/2025/NPAP/DSAA, de 27 de novembro de 2025, subscrito pela Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro e secretaria do último, para comporem a Comissão Processante destinada a conduzir o referido Processo Administrativo:
I – Rondon Pereira Borges, matrícula 2554-2;
II – Telma Lúcia de Jesus Silva, matrícula 2068-0; e
III – Humberto Mariano da Cunha, matrícula 474-0.
Parágrafo único. Fica designada a servidora Darrielle de Oliveira Lacerda Freitas, matrícula 1817-1, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares, salvo o Presidente.

Art. 3º Caberá à Comissão a apuração dos fatos narrados nos comunicados mencionados no art. 1º, devendo sugerir providências cabíveis em conformidade com o que preceitua o Decreto nº 18.198/2019, Decreto nº 20.154/2023, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o contrato administrativo firmado.

Art. 4º O processo será iniciado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos autos pela Comissão e concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-geral

PORTARIA DMAE Nº 420/2025.

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 230, DE 03 DE JULHO DE 2025, QUE "INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE."

O Diretor-geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base Lei na Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração, e Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria Dmae nº 230/2025, publicada

no Diário Oficial do Município, no dia 03 de julho de 2025, edição nº 7139, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° ...
I – Presidente e Secretário:
...
b) Gabriell Santos Alves de Oliveira, matrícula 2735-9 - Suplente do Presidente;
...
V – Equipe 04 - Responsáveis pela Entrega dos Itens (Lotes contendo equipamentos para laboratório, comunicação e limpeza, lotes contendo equipamentos eletrônicos diversos, lotes contendo móveis de escritório diversos e veículos):
a) Alan Bernardes Andrade, matrícula 1578-4;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-geral

PORTARIA DMAE Nº 421/2025.

O Diretor-geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 751, 15 de março de 2023, e alteração, Decreto nº 20.288, 1º de abril de 2023 e no artigo 47, VI, da Lei Complementar nº 040/92 e alterações;
Considerando que o servidor abaixo foi aprovado em concurso público para o para o cargo de Oficial Administrativo na Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, conforme requerimento nº 87.140/2025;
RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Auxiliar Técnico Operacional, ocupado pelo servidor WANDERSON MAGALHÃES LEITE, matrícula: 2787-1, Padrão 3, Nível de Qualificação: Graduação Completa, lotado no Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, a partir do dia 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-geral

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 227/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 506/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE, POR MEIO DE SUA DIRETORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (MARRETAS, PICARETAS, TRENAS, DENTRE OUTROS), EM ATENDIMENTO À DIRETORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ESPECIFICADO(S) NO(S) TERMOS DE REFERÊNCIA, ANEXO II DO EDITAL DA LICITAÇÃO, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 64.323,74 (SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA VIGÊNCIA DA ATA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À ASSINATURA DO ÚLTIMO SIGNATÁRIO NECESSÁRIO, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:
ITENS 01, 03, 04, 06, 10, 17, 19 E 20 - BARACUI COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 12.929.043/0001-35, REPRESENTADA POR NEY LEANDRO BARACUI JUNIOR, VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 13.189,60 (TREZE MIL E CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
ITENS 02, 05, 11, 14, 16, 23 E 25 - AGROCERRADO A CATALANA UNIPESSOAL LTDA – ME, CNPJ: 22.911.124/0001-61, REPRESENTADA POR EMILIO VEIGA RODRIGUES PAULINO, VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 10.953,10 (DEZ MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).
ITENS 07 E 18 - MARCELO SOUSA GONCALVES – ME, CNPJ: 44.883.034/0001-47, REPRESENTADA POR MARCELO SOUSA GONCALVES, VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 5.505,30 (CINCO MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
ITEM 8 - SULINOS COMÉRCIO LTDA- EPP, CNPJ: 48.738.242/0001-03, REPRESENTADA POR DINA DE FREITAS OLIVEIRA, VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 396,00 (TREZENTOS E NOVENTA SEIS REAIS).
ITEM 9 - FERGAVI COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ Nº 14.968.227/0001-30, REPRESENTADA POR EDJANIA DE CASTRO BRAGA MONTEIRO, VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 859,20 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
ITENS 12 E 13: 49.283.040 PRISCILLA APARECIDA DOS SANTOS GOMES – ME, CNPJ: 49.283.040/0001-87, REPRESENTADA POR, PRISCILLA APARECIDA DOS SANTOS GOMES, VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 5.019,20 (CINCO MIL E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
ITEM 15 - GGV COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 35.236.131/0001-57, REPRESENTADA POR GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ, VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 2.790,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).
ITENS 21, 22 E 24 - BAX COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 18.674.896/0001-50, REPRESENTADA POR VALTER ELIAS DE SOUSA, VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 12.365,00 (DOZE MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
ITENS 26 E 27 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – ME, CNPJ: 51.659.136/0001-49, REPRESENTADA POR VIVIANE LOPES FRAGA, VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 13.246,34 (TREZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 320/2025
Processo Administrativo: 661/2025
Requisição n°: 6192/2025.
Diretoria Requisitante: Diretoria Administrativa.
1. Trata-se de procedimento administrativo para a contratação do fornecedor CALLMAQ ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME, optante pelo Simples Nacional, inscrito no CNPJ sob n° 02.099.978/0001-88, em consonância com o disposto no art. 22, III, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, por meio de dispensa, nos termos do art. 96-A do Decreto Municipal 20.154, de 2023, visando a contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para contratação de serviços para de manutenção corretiva em duas calculadoras da marca Elgin, patrimônios n° 7222 e 7219, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
2. A instrução processual foi formalizada pela Diretoria de Suprimentos, tendo sido dispensados de análise os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, conforme art. 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (item 9.5 do termo de referência).
3. Constam dos autos a requisição n° 6192/2025, que apresentam a autorização para abertura do processo, o Termo de Referência (requisição nº 2456/2025) e a identificação da disponibilidade

orçamentária, previsto na dotação orçamentária: 17.01.17.122. 7001.2.381.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Diretoria Administrativa, recursos suficientes para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação com valor de R$ 853,00 (oitocentos e cinquenta e três reais), nos termos do art. 25 do Decreto n° 20.154, de 2023.
4. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, AUTORIZO a contratação direta, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar n° 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto n° 20.154, de 2023.
5 – Assim sendo, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia, 08 de dezembro de 2025

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor Geral do DMAE

FÁBIO GUILHERME DEPIN
Diretor Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 307/2025
Processo Administrativo: 634/2025
Requisição n°: 4890/2025.
Diretoria Requisitante: Diretoria Administrativa.
1 - Trata-se de procedimento administrativo para a contratação do fornecedor, VENAGRO SGP LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n° 39.273.986/0001-09, em consonância com o disposto no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133, de 2021, por meio de dispensa eletrônica, nos termos do art. 96-A do Decreto Municipal n° 20.154, de 2023, visando a contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para aquisição de máquina para filtragem diálise de óleo diesel, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, em atendimento à Diretoria Administrativa.
2. A instrução processual foi formalizada pela Diretoria de Suprimentos, sendo cumpridas a análise jurídica prévia e verificação das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidão de consulta consolidada SICAF, com as respectivas ocorrências que assegurem a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação nesses aspectos.
3. Constam dos autos as requisição n° 4890/2025, que apresenta a autorização para abertura do processo, o Termo de Referência e a identificação da disponibilidade e adequação orçamentária atestada pelo Setor de Orçamentos, previsto na dotação orçamentária: 1 7.01.17.122.7001.1.128.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Diretoria Administrativa, recursos suficientes para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação no valor total de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), nos termos do art. 25 do Decreto n° 20.154, de 2023.
4. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, AUTORIZO a contratação direta, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar n° 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto n° 20.154, de 2023.
5 – Assim sendo, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia, 08 de dezembro de 2025

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor Geral do DMAE

FÁBIO GUILHERME DEPIN
Diretor Administrativo

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2025
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.
CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ: 51.659.136/0001-49.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: VIVIANE LOPES FRAGA, QUALIFICAÇÃO CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO EM PVC PARA ESGOTO, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 098/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 201/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.5004.2.387.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – DIRETORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O VALOR TOTAL/GLOBAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 13.446,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO VIGENTE À ASSINATURA, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025

EXTRATO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.
CONTRATADA: SETE RODAS GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA – EPP, CNPJ N° 17.212.254/0001-76.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ALEXANDRE GUIMARÃES ALVES, QUALIFICAÇÃO CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.
OBJETO DO 2º ADITAMENTO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO A SUBSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO DMAE E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026 DO CONTRATO CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE HORAS DE CAMINHÃO GUINDAUTO HIDRÁULICO TIPO MUNK COM OPERADOR E HORAS DE GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO COM OPERADOR, SENDO ELES: - AMPLA DISPUTA - DSAA – ITEM 03 - 1.000H (MIL HORAS) DE GUINDAUTO HIDRÁULICO, TIPO MUNK, COM OPERADOR, CAPACIDADE APROXIMADA DE 6.200KG, E - EXCLUSIVO ME/EP/P – ITEM 04 - 50H (CINQUENTA HORAS) DE GUINDASTE HIDRÁULICO, COM O OPERADOR, AUTOPROPELIDO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 TONELADAS, PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO DE CARGAS DE GRANDE PESO; PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA, EM QUALQUER UNIDADE E/OU REDES DA AUTARQUIA, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PERMANECENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS.
FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NOS ARTS. 104, INCISO I, E 107, DA LEI Nº 14.133/2021; NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL; NA REQUISIÇÃO Nº 5018/2025; NO COMUNICADO INTERNO Nº 16360/2025/GTAO/DSAA, DE 29/09/2025; NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE 17/10/2025; NO OFÍCIO Nº 14826/2025/GTAO/DSAA, DE 01/09/2025, ENVIADO À CONTRATADA; NA ANUÊNCIA DA CONTRATADA DATADA EM 04/09/2025; DECLARAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL, DE 17/10/2025; ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL DE 17/10/2025; CHECKLIST, DE 17/10/2025, BEM COMO NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE

ADITAMENTO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 182/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: COM O 2º ADITAMENTO A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.5004.2.388.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – DIRETORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
VALOR TOTAL DO 2º ADITIVO: O VALOR TOTAL DO SEGUNDO ADITAMENTO É DE R$ 215.750,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025.

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A, CNPJ Nº: 71.208.516/0001-74.
REPRESENTANTES DA CONTRATADA: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA E LUISA DE GOIS AQUINO, QUALIFICAÇÃO CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.
OBJETO DO 4° ADITAMENTO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO A SUBSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO DMAE E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO INICIALMENTE CONTRATADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTANDO-SE A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL (DDR) E LINHAS FIXAS DIRETAS ANALÓGICAS (STFC) A SEREM INSTALADOS NA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO DMAE, O SERVIÇO SERÁ PRESTADO SOMENTE PARA O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA FINANCEIRA, COM CHAMADAS FIXAS OU MÓVEIS DE QUALQUER LOCALIDADE, PERMANECENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 146/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 125/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL C/C ARTIGOS 57, INCISO II E § 2º, ART. 58, INCISO I E 60 "CAPUT" TODOS DA LEI Nº 8.666/93, NA REQUISIÇÃO N° 5144/2025, COMUNICADO INTERNO N° 19230/2025/NDAC/DF, DE 10/11/2025, OFÍCIO 16.482/2025/NDAC/DF DE 23/09/2024, ANUÊNCIA E SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA DE 25/09/2024, JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO REQUISITANTE, DE 25/09/2025, DECLARAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO ORIGINAL, DE 25/09/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ADITAMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DIRETORIA FINANCEIRA.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: COM O PRESENTE ADITAMENTO A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM DE 01 JANEIRO 2026 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO: O VALOR TOTAL DO PRESENTE ADITAMENTO É DE R$ 38.880,00 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2025.

FUTEL

PORTARIA FUTEL N° 344/2025

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, XIII da Lei nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017 e no art. 24, § 5º da Lei Municipal nº 12.022, de 24 de novembro de 2014;
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Progressão Automática por Mérito Profissional aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, relacionados no anexo desta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

ANEXO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Qualificação	Padrão Anterior	Padrão Novo	A contar de
1155	CARLOS HELI OLIVEIRA DIAS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1	2	01/12/2025
1164	CLEITON VITAL DE SOUZA	PINTOR PREDIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1	2	01/12/2025
1146	DANIEL FERNANDO CHAVES	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1	2	01/12/2025
1149	ELIZANGELA MORENO DOS SANTOS	PINTOR PREDIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1	2	01/12/2025
1167	ERNANE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	BOMBEIRO HIDRÁULICO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1	2	01/12/2025
1175	FABRICIO GODOI DE DEUS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	1	2	01/12/2025
1152	HENRIQUE EMANOEL DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1	2	01/12/2025
1138	JACYR CAIRON CARNEIRO JUNIOR	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	1	2	01/12/2025
1165	JOSE FELICIANO DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1	2	01/12/2025
1163	ODAIR JOSE DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	1	2	01/12/2025
1139	PAULO BRAGA BUENO FILHO	PEDREIRO	CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	1	2	01/12/2025
1151	RAFAEL RAYMUNDO MESQUITA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	1	2	01/12/2025
1143	RONALDO HONORIO DE SOUZA	PINTOR PREDIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1	2	01/12/2025
1148	THIAGO QUIRINO DA SILVA	JARDINEIRO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1	2	01/12/2025

PORTARIA FUTEL N° 345/2025

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL À MARCIO ANTUNES COSTA BATISTA.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 inciso III, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, com fundamento no art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG,
RESOLVE:

Art.1º Autorizar uso das dependências do Parque do Sabiá e Poliesportivo Santa Luzia, administrado pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, à MARCIO ANTUNES COSTA BATISTA, inscrito no CPF sob N° 064.***.***.-40, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia-MG para a o projeto BCK – BOMBEIRO CIVIL KIDS desenvolver juntamente com seu grupo suas atividades recreativas para as crianças, a fim de ajudá-las a distender sentidos de liderança, trabalho em grupo e primeiros socorros, mostrando a importância da disciplina,

do respeito, da hierarquia em nossas vidas, programadas para ocorrerem no período de 03 de Janeiro de 2026 até 25 de Julho de 2026, sendo aos sábados, das 08hs até 17hs, conforme disposto no Termo de Autorização de Uso firmado pelas partes.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA FUTEL Nº 346/2025

INSTITUI COMISSÃO PARA PROMOVER O LEVANTAMENTO COMPLETO DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS, À DÍVIDA PÚBLICA FLUTUANTE E FUNDADA, AOS CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO E DOS FORNECEDORES A PAGAR, AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, AOS BENEFÍCIOS AOS AGENTES PÚBLICOS E À DÍVIDA ATIVA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISOS I, III, IV, VI, VII E VIII, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.338, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER-FUTEL

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso III, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, no art. 7º, incisos XII, XXII, XXV e XXVII, do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792 de 11 de agosto de 2009 e no Decreto Municipal nº 22.338 de 03 de Dezembro de 2025,
RESOLVE;

Art. 1º Instituir a Comissão para promover o levantamento completo referente aos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, retenções e consignações em aberto, seguros e garantias, depósitos não identificados e cauções, dívida pública flutuante e fundada, créditos por danos ao patrimônio e dos fornecedores a pagar, créditos tributários, benefícios aos agentes públicos, contratos e instrumentos congêneres e sobre a dívida ativa, referente ao encerramento do exercício financeiro de 2025, no âmbito da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer- FUTEL.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo relacionados, sob presidência do primeiro, para comporem a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria:
I - Queila Mara Ferreira Bartelli - matrícula 1001-4; suplente Celso Luiz Tavares -matrícula 966-0;
II - Marcos Vinicius Barbosa -matrícula 759-5; suplente Joerly Pereira da Silva-matrícula 1100-2;
III - Walter Martins Terreri - matrícula 1043-0; suplente Carlos Roberto de Faria – matrícula 1076-6.

Art. 3º- Os atos e trabalhos da Comissão deverão ser registrados em ata e deverão observar o disposto no artigo 7º, incisos I, III, IV, VI, VII e VIII, no Decreto 22.338, de 03 de dezembro de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (na data da publicação).

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA FUTEL Nº 347/2025

INSTITUI COMISSÃO PARA PROMOVER O LEVANTAMENTO COMPLETO DO INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS PERTENCENTES AO ATIVO PERMANENTE EM USO OU ESTOCADOS E DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO II, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.338, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER-FUTEL

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso III, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, no art. 7º, incisos XII, XXII, XXV e XXVII, do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792 de 11 de agosto de 2009 e no Decreto Municipal nº 22.338, de 03 de dezembro de 2025,
RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão para promover o levantamento completo referente ao inventário físico dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso ou estocados e dos materiais em almoxarifado, relativo ao encerramento do exercício financeiro de 2025, no âmbito da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer- FUTEL.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo relacionados, sob presidência do primeiro, para comporem a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria:
I - Flávio Luis de Sousa Costa - matrícula 722-6; suplente: Ilzimeire Alves da Silva -matrícula 1282-3;
II - Thales Guilherme Rodrigues Dornelas-matrícula 1050-2; suplente Marcos Vinicius Barbosa - matrícula 759-5);
III - Joerly Pereira da Silva – matrícula 1100-2; suplente Celso Luiz Tavares-matrícula 966-0.

Art. 3º- Os atos e trabalhos da Comissão deverão ser registrados em ata e deverão observar o disposto no artigo 7º, inciso II, no Decreto 22.338, de 03 de dezembro de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (na data da publicação).

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA FUTEL Nº 348/2025

INSTITUI COMISSÃO PARA PROMOVER O LEVANTAMENTO COMPLETO DO INVENTÁRIO FINANCEIRO RELATIVO AOS PRECATÓRIOS E DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO V, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.338, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER-FUTEL

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso III, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, no art. 7º, incisos XII, XXII, XXV e XXVII, do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792 de 11 de agosto de 2009 e no Decreto Municipal nº 22.338, de 03 de Dezembro de 2025,
RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão para promover o levantamento completo referente ao inventário financeiro de precatórios e demandas judiciais, relativo ao encerramento do exercício financeiro de 2025, no âmbito da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer- FUTEL.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo relacionados, sob presidência do primeiro, para comporem a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria:
I - Queila Mara Ferreira Bartelli- matrícula 1001-4; suplente Celso Luiz Tavares-matrícula 966-0;

II - Marcos Vinicius Barbosa-matrícula 759-5; suplente Carlos Roberto de Faria - matrícula 1076-6;
III -Valtuir Antônio Martins – matrícula 678-5; suplente Walter Martins Terreri - matrícula 1043-0.

Art. 3º- Os atos e trabalhos da Comissão deverão ser registrados em ata e deverão observar o disposto no artigo 7º, inciso V, no Decreto 22.338, de 03 de dezembro de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (na data da publicação).

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

RETIFICAÇÃO*

Na Portaria FUTEL nº 339/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 7246, fl. 44,no dia
05 de Dezembro de 2025, que "O Diretor Geral da FundaçãoUberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 7º, inciso XII e XXIV do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792, de 11 de agosto de 2009, com fundamento no artigo 10, inciso I da Lei Municipal nº 12.022, de 24 de novembro de 2014 e na Portaria nº 1.643, de 03 de março de 2015, e no Decreto nº 20.290, de 01 de abril de 2023 e Portaria nº 138 de14 de junho de 2023;"

Onde se lê:
"Art. 2° Conceder ao servidor municipal TONY MARTINS DE FREITAS, matrícula 1130-4, integrante do quadro de pessoal da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, a Progressão por Qualificação no cargo de provimento efetivo de Eletricista Predial, Padrão 1, Nível de Classificação C-III, Nível de Qualificação Técnico, para Eletricista Predial, Padrão 1, Nível de Classificação C-V, Nível de Qualificação Especialização, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 3° Conceder ao servidor municipal WILLIAM RAFAEL FERREIRA SANTOS, matrícula 1144-4, integrante do quadro de pessoal da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, a Progressão por Qualificação no cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 1, Nível de Classificação B-III, Nível de Qualificação Ensino Médio, para Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 1, Nível de Classificação B-V, Nível de Qualificação Graduação, a partir de 1º de dezembro de 2025."

Leia-se:
"Art. 2° Conceder ao servidor municipal TONY MARTINS DE FREITAS, matrícula 1130-4, integrante do quadro de pessoal da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, a Progressão por Qualificação no cargo de provimento efetivo de Eletricista Predial, Padrão 2, Nível de Classificação C-III, Nível de Qualificação Técnico, para Eletricista Predial, Padrão 2, Nível de Classificação C-V, Nível de Qualificação Especialização, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 3° Conceder ao servidor municipal WILLIAM RAFAEL FERREIRA SANTOS, matrícula 1144-4, integrante do quadro de pessoal da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, a Progressão por Qualificação no cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 2, Nível de Classificação B-III, Nível de Qualificação Ensino Médio, para Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 2, Nível de Classificação B-V, Nível de Qualificação Graduação, a partir de 1º de dezembro de 2025."

*Retificação em virtude de incorreção verificada no original e na publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO REMUNERADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER-FUTEL E A CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ- LTDA
A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER-FUTEL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.260.121/0001-80, SEDIADA NESTA CIDADE DE UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS, NA AV. JOSÉ ROBERTO MIGLIORINI, 850, BAIRRO SANTA MÔNICA, CEP 38.408-251, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 751, DE 15 DE MARÇO DE 2023, NA FORMA DO DECRETO Nº 16.926 DE 05 DE JANEIRO DE 2017 E ALTERAÇÕES, E DO DECRETO DE NOMEAÇÃO S/Nº PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA EDIÇÃO ESPECIAL Nº 6583, PÁGINAS 127 E 128, DE 1º DE ABRIL DE 2023, EDSON CEZAR ZANATTA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº M-***.536 SSP/MG, INSCRITO NO CPF SOB Nº ***.113.076-**, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA-MG. E DE OUTRO LADO A:
A CESUMAR-CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ-LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 79.265.617/0001-99, INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR COM SEDE NA AV. GUEDNER, Nº 1610, CEP: 87050-900, EM MARINGÁ/PR, MANTENEDORA DA UNICESUMAR-UNIVERSIDADE CESUMAR, DEVIDAMENTE REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA KÁTIA SOLANGE COELHO, BRASILEIRA, CASADA, PRÓ-REITORA DE ENSINO À DISTÂNCIA, PORTADORA DO RG Nº ***2040 E DO CPF Nº ***.793.889-**, COM ENDEREÇO COMERCIAL NA AV. GUEDNER, Nº 1610- CEP: 87050-090, EM MARINGÁ/PR, CONFORME PROCURAÇÃO ANEXADO AO PROCESSO, ACORDAM CELEBRAR O PRESENTE CONVÊNIO:
O PRESENTE CONVÊNIO FUNDAMENTA-SE NO ART. 184 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, NA LEI FEDERAL Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.314 DE 28 DE JUNHO DE 2010 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA FUTEL 001/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.
CONSTITUI OBJETO DESTE CONVÊNIO O ESTABELECIMENTO DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA A OFERTA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO REMUNERADO, ENTRE AS PARTES CONVENIENTES, VISANDO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, RECRUTADO PELA CONVENIADA, A OPORTUNIDADE DE APRIMORAR NA PRÁTICA OS CONHECIMENTOS TEÓRICOS ADQUIRIDOS NOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR. BUSCA-SE TAMBÉM FACILITAR A COLOCAÇÃO DESSES ESTUDANTES NO MERCADO DE TRABALHO, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SUPERVISIONADAS RELACIONADAS À SUA ÁREA DE FORMAÇÃO. PARA ISSO, O ESTUDANTE DEVE ESTAR REGULARMENTE MATRICULADO NA INSTITUIÇÃO EM CURSOS AUTORIZADOS OU RECONHECIDOS E SER RECRUTADO PELA CONCEDENTE PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO. NO CASO DE ESTUDANTE ESTRANGEIRO, DEVERÁ SER OBSERVADO TAMBÉM O PRAZO DO SEU VISTO TEMPORÁRIO.
O PRAZO DE DURAÇÃO DESTE CONVÊNIO SERÁ ATÉ 31 DE JULHO DE 2026, INICIANDO SUA VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DAS PARTES E MEDIANTE TERMO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do jornal "O Município" podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia: **www.uberlandia.mg.gov.br**

Editado e produzido pela Procuradoria Adjunta Legislativa
Diretor de Publicação Legislativa: Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria-Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682